PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro Oficial

- **Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda.**

NOVA LACERDA – MT, 24 de julho de 2024.

Uilson Jose da Silva
Prefeito Municipal

FL. 235
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: Eder Pereira Barreto
ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.17 da Lei 14.133/2021, remetemos a V.Sª. o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 24 de julho de 2024.

Atenciosamente.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

FL. 236
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO: /2024)

Resumo do Certame Licitatório

Órgão Gerenciador:			CNPJ:
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT			**01.614.519/0001-22**
Modalidade:	**Forma:**	**Modo de Disputa:**	**Critério de Julgamento:**
Pregão	**Presencial**	**Aberto**	**Menor Preço**
Data:	**Horário:**		
12/08/2024	**08:00**		
Exige Amostra?	**Participação:**	**Reserva de Cota ME/EPP?**	**Decreto Federal nº 7.174/2010?**
Não	**Ampla**	**Não**	**Não**
Registro de Preços?	**Vistoria?**	**Amostra?**	**Instrumento Contratual?**
Sim	**Não**	**Não**	**Sim**

Objeto:
Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda.

Pregoeiro(a):	Ato de Designação:
Jacson Douglas Nunes Cordeiro	**Portaria nº 019/2024**
Lei de Regência:	**Lei Complementar:**
Lei Federal nº 14.133, de 2021	**Lei Complementar Federal nº 123, de 2006**

O Município de Nova Lacerda - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, em modo de disputa aberto, para Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência- Anexo I deste Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo Decreto Municipal nº 021/2023 (precificação) e pelo Decreto Municipal nº 003/2024.

1. SUMÁRIO

2. PUBLICIDADE.....
3. PLATAFORMA ELETRÔNICA.....
4. DATA E HORÁRIO.....
5. AGENTE DE CONTRAÇÃO.....
6. OBJETO.....
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....
8. CONSÓRCIO.....

FL. 237

9. COOPERATIVA .....
10. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS .....
11. CREDENCIAMENTO .....
CADASTRAMENTO DA PROPOSTA .....
13. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....
15. FORMULAÇÃO DE LANCES .....
16. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A) .....
17. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE .....
18. EMPATE FICTO .....
19. EMPATE REAL .....
22. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA .....
23. INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA .....
24. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR .....
25. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA .....
26. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR .....
27. HABILITAÇÃO JURÍDICA .....
28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL .....
29. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA .....
30. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....
31. OUTROS DOCUMENTOS .....
32. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA .....
33. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S) .....
34. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....
35. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO .....
36. REGISTRO DE PREÇOS .....
37. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....
38. CONTRATAÇÃO .....
39. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE LICITAÇÃO .....
40. PROTEÇÃO DOS DADOS NA LICITAÇÃO .....
41. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS .....
42. DISPOSIÇÕES FINAIS .....
43. FORO .....
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES.....

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.....

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO.....

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....

ANEXO VI - MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....

ANEXO VII- MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO.....

2. PUBLICIDADE

2.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: https://www.novalacerda.mt.gov.br, nos termos fixados nos art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no Diário Oficial, bem como em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados no sítio internet da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, disponível no endereço eletrônico: https://www.novalacerda.mt.gov.br.

3. PLATAFORMA

3.1. O Pregão, em sua forma presencial (art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. DATA E HORÁRIO

Data da realização: **12/08/2024 às 08:00 horas;** (horário de MT);

Horário para Credenciamento: **07:40h até às 08:00h** (horário de MT);

Recebimento dos Envelopes: **08:00h** (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

4.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

FL. 239
ASS.

5. AGENTE DE CONTRAÇÃO

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pelo servidor Jacson Douglas Nunes Cordeiro designado Pregoeiro (art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) por intermédio da Portaria nº 019/2024, e que nesta licitação será denominado PREGOEIRO (art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.2. O Pregoeiro será auxiliada por equipe de apoio (art. 8º,§ 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) designada pela Portaria nº 019/2024, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

6. OBJETO

6.1. A presente licitação, por item, tem por objeto acontratação, pelo Sistema de Registro de preço para contratação de empresa especializado em serviços para atender a demanda das secretarias municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total[1]
Único	Serviço de XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

6.3. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

a) Anexo I-Termo de Referência;

b) Anexo II - Modelo de Declarações;

c) Anexo III - Modelo de Proposta:

d) Anexo IV – Carta de Credenciamento;

e) Anexo V – Declaração de habilitação.

f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

g) Anexo VII - Minuta do Instrumento de Contrato.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participar deste Pregão, em sua forma presencial (art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatívelcom o objeto desta licitação;

i. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório: (art.63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

ii. atende aos requisitos doart. 4º, §§ 2º e 3º, da LeiFederal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art.4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

iii. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

iv. inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com o município.

7.2. A declaração falsa sujeitará a licitante à inabilitação e ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

7.4. Não poderão participar deste Pregão:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) pessoas físicas;

c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Municipal ou que não possuam autorização legal para a prestação dos serviços que são objeto do presente Pregão;

d) empresa que possua entre seus sóciosagente público vinculado à Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT;

e) quem não cumprir os requisitos formais para participação nestePregão;

f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem emsituações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;(art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;(art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

h) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo; (art. 14, I e II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

i) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação ou contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante: (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

j) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;(art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

k) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;(art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

l) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

m) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

n) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A verificação dos impedimentos e condições de participaçãoocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Portal Transparência (https://www.novalacerda.mt.gov.br/) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

7.6. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como na "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo

emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência[2], a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

7.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

8. CONSÓRCIO

8.1. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro de preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.(art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. (art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9. COOPERATIVA

9.1. Nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pessoa jurídica organizada em forma de cooperativa poderá participar da licitação quando:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 5.764, de 1971, a Lei Federal nº 12.690, de 2012, e a Lei Complementar Federal nº 130, de 2009;

[2] Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei Federal nº 12.690, de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pelo envio de mensagem eletrônica para o endereço: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.

10.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, disponível no endereço eletrônico: https://www.novalacerda.mt.gov.br/ (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.6. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

10.8. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos

adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11. CREDENCIAMENTO

11.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública.

11.2. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame..

11.3. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.4. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

11.5. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.6. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

11.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar- se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

11.9. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar na proposta o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

11.10. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

11.11. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

FL. 245
ASS.

11.12. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº103/2007).

11.13. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V), deverão vir FORA DOS ENVELOPES de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

11.14. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

12. PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

12.2. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

12.3. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão ou Denominação Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta;

12.4. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

12.5. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

12.6. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

12.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a

esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

12.8. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

12.9. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

12.10. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.11. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

12.12. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

12.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

13.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

13.2. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos doart. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

13.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

13.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificadosomente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro, e para acesso público, após oencerramento do envio de lances.

14. ABERTURA DA SESSÃO

14.1. Na data e horário previstos no item "4 - DATA E HORÁRIO"deste Edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

FL. 247
ASS.

14.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

15. FORMULAÇÃO DE LANCES

15.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema presencial, sendo a licitante imediatamente informada, presencial, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.2. Os lances serão ofertados pelo valor unitário/total do item/loteúnico.

15.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

15.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real,dovalor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema presencial; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada (art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

15.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.8. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexequível, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro.

15.9. Como medida excepcional, o(a)Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

15.10. Será adotado para o envio de lances neste Pregãoo modo de disputa "**aberto** em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

15.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, podendo, a licitante optar por manter seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

15.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

15.13. Durante a etapa de disputa de lances, o Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

15.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.15. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do Pregão, sendo vedada a identificação do seu detentor.

16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

16.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nosarts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, observado o disposto nos art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a)Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada emmensagem por meio de *chat*.

16.4. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às ME's eEPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por ME/EPP de valor até 10% (dez por cento) superior ao da melhor proposta, da seguintes formas.

a) A ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;

b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do "chat", convocando a ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;

e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.

16.5. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO àsME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme as seguintes regras:

a) em se tratando de ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;

b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;

d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à https://www.novalacerda.mt.gov.br/a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17. EMPATE FICTO

17.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição deME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, momento no qual aME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

17.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas MEs ou EPPs, que se encontrem no intervalo estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.4. Caso a ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na ordem de classificação.

17.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a)Pregoeiro(a). Não havendo êxito ou não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

18. EMPATE REAL

18.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos produzidos por:

a) empresas brasileiras;

b) empresas estabelecidas no território de Mato Grosso:

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

19. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

19.1. Encerrada a etapa de lances, após observado o disposto no item "8- CONSÓRCIO"deste Edital, o Pregoeiro solicitará, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de menor preço unitário/total por item/lote e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preçoem relação ao máximopara a contratação, conforme definido neste edital.

20. NEGOCIAÇÃO

20.1. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o Pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.4. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pelo(a)Pregoeiro(a)após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação do Pregoeiro pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

21. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis e não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) com preço superiorao estimado para a contratação;

e) não tiver como anexo atestado de vistoria técnica, conforme "Anexo IV - Modelo de Atestado de Vistoria Técnica" ou a declaraçãode pleno conhecimento conforme "Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento"

f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

21.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (Acórdão 1217/2023 Plenário - TCU).

21.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

22. INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

22.1. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

22.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;

c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;

f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

g) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

i) estudos setoriais;

j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e

k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

22.3. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

22.4. A inexequibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

23. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

23.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

23.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

23.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

23.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada no Portal de Transparência, disponível no endereço eletrônico: https://www.novalacerda.mt.gov.br/.

23.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a)Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

23.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a)Pregoeiro(a); ou

b) de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

23.7. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;

b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;

i. a falta do CNPJe (ou) endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

c) conter cotação de preço unitário e total para o item/lote ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo VI deste Edital;

i. os custos relacionados ao fornecimento do objeto deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;

ii. o preço unitário/totalmáximoparao item/lote é o que consta do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) conter a marca e, se existir, informar o modelo;

i. será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

e) indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.

23.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência- Anexo I deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

24. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

24.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

24.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

24.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

24.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

24.6. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

24.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

24.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a)Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

24.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

24.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do presencial, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

24.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

24.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando os licitantes e publicando no jornal eletrônico e portal de transparência a nova data e horário para a continuidade da mesma.

24.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

25. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

25.1. O licitante classificado em primeiro lugar na fase de propostas deverá encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

a) Habilitação Jurídica;

b) Qualificação Técnica;

c) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

d) Outros Documentos.

25.2. Os licitantes encaminharão, documentos presencial, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando,então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

25.3. A documentação de habilitação poderá ser:

a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração (art. 70, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e

a) substituída por registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa nº 3, de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

25.4. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

25.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar, total ou parcialmente, os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa nº 3, de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

25.6. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastrosindicadosno item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

25.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral unificado do PNCP (https://pncp.gov.br/) ou do SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

25.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação dehabilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

25.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

25.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

25.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificadosomente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

25.12. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou afutura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP[3], mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS[4], mantido pelaControladoria-Geral da União (CGU);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa[5],mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos[6], mantida pelo Tribunal de Contas da União;

25.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

---

[3] Disponível em https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep

[4] Disponível em https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis

[5] Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

[6] Disponível em https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:11525108984008O:::::

25.14. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresasapontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas defornecimento similares, dentre outros;

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;

c) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, porfalta de condição de participação;

d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

25.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado aencaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

25.17. Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.

25.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dodocumento digitalou quando a lei expressamente o exigir.

25.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

25.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

25.21. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.22. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

25.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade.

25.24. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

25.25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

26. HABILITAÇÃO JURÍDICA

26.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

26.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

27. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

27.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

27.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

27.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no quetange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá serprorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelolicitante, mediante apresentação de justificativa.

27.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará ainabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada aconvocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem desclassificação, seguir-se outra microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido omesmo prazo para regularização.

28. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

28.1. A documentação relativa à **Qualificação Econômica Financeira** consistirá na apresentação dos seguintes documentos

28.2. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 30 (trinta) dias;

29. OUTROS DOCUMENTOS

29.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declarações, conforme modelo constante no Anexo III - Modelo de Declarações, de que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bemcomo de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente daobrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre enão emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição deaprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal de 1988;

e) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal n° 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

29.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

29.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

30. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30.1. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sememendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e asdemais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, se a assinatura não for digital;

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor,para fins de pagamento;

c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da contratação, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove arepresentatividade.

30.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração nodecorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

30.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo,tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

30.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário emalgarismos e o valor global em algarismos (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

30.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais deum resultado, sob pena de desclassificação.

30.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendoconsiderada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleçavínculo à proposta de outro licitante.

31. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

31.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

31.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

31.3. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.

31.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

31.5. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a)Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

31.6. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a)Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou,

motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

31.7. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;

b) seja intempestiva;

c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a)Pregoeiro(a) no certame; e/ou

d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

31.8. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

31.9. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

31.10. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Portal de Transparência.

31.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do e-mail licitacoes@novalacerda.mt.gov.br ou, nos dias úteis,pelo(s) telefone(s): (65) 3259-4045.

31.12. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do Pregoeiro ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988).

31.13. Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, aAdministração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

31.14. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

31.15. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

31.16. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o Pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

31.17. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o Pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou

b) manter inalterada a decisão recorrida.

31.18. Qualquer que seja a decisão do Pregoeiro, o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a)Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior (art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), que poderá:

a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro; OU

b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

31.19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

31.20. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

32. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

32.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores àrealização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando olicitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalenteou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posterioresao encerramento da etapa de lances.

32.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessãoreaberta.

32.3. A convocação se dará por meio do portal da transparência do município ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

33. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

33.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

33.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

34. REGISTRO DE PREÇOS

34.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo IV), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

34.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

34.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

34.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual

prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação da(s) penalidade(s) do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

34.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

34.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP (https://pncp.gov.br/) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

34.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

34.8. A Ata de Registro de Preços – ARP terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, limitada a 02 (dois) anos.

34.9. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item "37 - REAJUSTE".

34.10. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.

34.11. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

34.12. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

34.13. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP (art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

34.14. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.

34.15. Caberá à Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na Minuta da ARP (Anexo IV).

34.16. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro,

submetendo-se às sanções administrativas previstas no item "38 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

35. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

35.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

35.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação doslicitantes ou fornecedores registrados na ata.

35.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

35.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

35.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

35.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatárioconcordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

36. CONTRATAÇÃO

36.1. Previamente à contratação serão consultados os documentos de habilitação da empresa beneficiária da ARP, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, assim como serão verificadas as ocorrências impeditivas indiretas.

36.2. Na hipótese de irregularidades na habilitação, a empresa beneficiária da ARP deveráregularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula "41 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

36.3. Como condição para a efetivação da contratação, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo VII da referida IN.

36.4. Nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contrato a ser assinado será conforme minuta constante no Anexo VII.

36.5. Em caso de utilização da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia do Instrumento de Contrato àfutura contratada, devendo esta ser devolvida assinada digitalmente, sem qualquer modificação, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no art. 155, VI e/ou IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

36.6. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da Ata de Registro de Preços e, em caso de utilização da ARP, o Instrumento de Contrato, devendo o mesmo dar o aceite em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

36.7. Na hipótese de a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou o o Instrumento de Contrato no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº14.133, de 2021).

36.8. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº14.133, de 2021):

a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

36.9. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preçosno prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-

se às penalidades previstas neste Edital e em lei (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº14.133, de 2021).

36.10. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a assinatura da ARP, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº14.133, de 2021).

36.11. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº14.133, de 2021).

37. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE LICITAÇÃO

37.1. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

37.2. A recusa da licitante vencedora em formalizar a Ata de Registro de Preçosrespectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

37.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

37.4. No caso de sanções de licitação, não será aplicada a penalidade de advertência; as sanções deimpedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

37.5. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

37.6. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

38. PROTEÇÃO DOS DADOS NA LICITAÇÃO

38.1. Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018,irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

38.2. A(s) licitante(s) e a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

38.3. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta licitação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

38.4. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a(s) Licitante(s) e seus representantes ficam cientes do acesso pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

39. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

39.1. A despesadecorrente do fornecimento objeto deste pregão, a princípio, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, no Programa de Trabalho 2024, havendo a emissão do empenho respectivo apenas em caso de utilização da respectiva Ata de Registro de Preços.

40. DISPOSIÇÕES FINAIS

40.1. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas no Portal Transparência (https://www.novalacerda.mt.gov.br/) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

40.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Mato Grosso.

40.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

40.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

40.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

40.6. É facultado ao Pregoeiro e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução doprocesso, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constaroriginalmente da proposta.

40.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

40.8. Será divulgada ata da sessão pública no Portal Transparência.

40.9. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

40.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

40.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

40.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

40.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

40.15. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

40.16. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua

portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

40.17. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

40.18. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT é das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Mato Grosso (GMT -04:00).

41. FORO

41.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Lacerda - MT, em 24 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO PARA COMPRAS

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços gráficos para a confecção de blocos de papeis impressos. folhetos informativos. adesivos autocolantes. envelopes. pastas,etiquetas e cartilhas. carimbos. conforme especificações. quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos. visando o fornecimento de materiais de mesma natureza. e o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda.

DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

São objetivos da contratação:

Faz-se necessário a confecção dos itens descritos neste Termo de Referência. visando atender às demandas desta administração. Os materiais serão destinados ao pleno funcionamento das atividades realizadas em todos os setores. administrativo da prefeitura municipal de Nova Lacerda.

DESCRIÇÃO DOS ITENS.

O objeto desta contratação écaracterizado como comuns. conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. conforme Decreto nº 10.818. de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133. de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FL. 273
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços gráficos justifica-se pela necessidade de adquirir materiais necessários para o bom desempenho na execução das atividades relacionadas a administração pública, onde é necessário que as equipes envolvidas neste processo, tenham condições materiais, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, sendo assim imprescindível o fornecimento desses materiais.

Os serviços a serem contratados serão utilizados para divulgação de eventos, reuniões, palestras e ações públicas, bem como atender as atividades de rotina a serem realizados pela Prefeitura de Nova Lacerda em atendimento aos cidadãos em geral, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, garantindo a eficiência e agilidade dos serviços prestados pela administração municipal.

Desta maneira, fica evidenciada a necessidade da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, visando o Fornecimento de Materiais Personalizados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

A aquisição da contratação configura-se como indispensável ao cumprimento dos fins legais a que a administração, se destina, tais como aos serviços públicos delegados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação.

- Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

FL. 274
ASS.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Os itensdeste objeto serão contratados de forma parcelada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento no tempo estipulado neste termo de referência.

A contratada se obriga a executar os serviços obedecendo as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações.

Os serviços prestados devem se apresentar com as seguintes características: de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

Os serviços de baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão recebedor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As Autorizações de Fornecimento serão enviadas aos fornecedores vencedores para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias entregue os itens solicitados.

O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo estabelecido ou quando necessário informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemasque obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo

constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

O objeto seráfornecido, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no ato do consumo, quando apresentarem algum fator que impeçam o seu consumo ou esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será realizado pela Secretaria de Planejamento.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MATRIZ DE RISCOS

- Licitação deserta ou fracassada – risco: baixo – Plano B: realizar contratação direta conforme art. 75, III, "a", "b" da Lei 14.133/2021
- Não entrega do objeto contratado – risco: baixo – aplicação das penalidades e multas, bem como, possíveis modalidades garantia conforme art. 96 da Lei 14.133/2021, pela contratada.
- Rescisão antecipada do contrato ou recusa do contratado na sua prorrogação – multa, penalidades e convocação dos demais licitantes conforme Art. 90, § 7º da Lei 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente dispensa de licitação.

Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE QUE SE FIZER NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A.....(razão social da empresa), CNPJ nº..... localizada à .....,por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº _____/2024, declara, sob as penas da lei, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bemcomo de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente daobrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre enão emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição deaprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Local e data.

_____

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

FL. 286
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT
A/C Pregoeiro do Pregão nº /2024
Nova Lacerda - Mato Grosso

PROPOSTA

O proponente a seguir identificado:

Razão Social:		
CNPJ:	Nome Fantasia:	
Logradouro:		Número:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:		CEP:
Telefone Fixo:	Email:	
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:		Telefone Celular:

Em atendimento ao disposto no Pregão nº /2024, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Descrição		Marca	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total[7]

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Data e Local.

_____
Nome completo e Assinatura do proponente

FL. 087
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

À
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº /2024.

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes: CNPJ nº
Inscrição Estadual nº Razão Social:
Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

FL. 288

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ..... CNPJ ....., reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial /2024 e com as regras definidas no Decreto Municipal nº 03/2024.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

289

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Lacerda - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, CNPJ nº 01.614.519/0001-22, situada à Rua 16 Julho, 815, Nova Lacerda - MT - CEP: 78243-000, neste ato representada pelo . doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, em sua forma Presencial, sob o número /2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda,** processada nos termos do Processo Administrativo nº /2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003/ 2024, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.Anexo I do Edital do Pregão nº /2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, já identificado no preâmbulo.

2.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do presente registro de preços:

Item nº	Órgão(s) Participante(s)	Quantidade
Único		
Único		

3. REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS com vistas a contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia., cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX Representante Legal: XXX Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX Endereço: XXX							
Item	**Descrição**		**Marca**	**Unidade**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total[8]**

4.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

a) Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital do Pregão nº /2024.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (https://pncp.gov.br/), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

6. CONTRATAÇÕES FUTURAS

6.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO

GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por intermédio de apostilamento e publicado.

6.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº /2024 e seus anexos.

7. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº /2024.

8. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

8.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.4. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

8.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9. LIMITES PARA ADESÕES

9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000.00(oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.

9.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.5. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

12.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de Instrumento de Contrato (Anexo V do Edital do Pregão nº /2024), conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

12.2. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

13.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

13.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP:

b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

d) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do

fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

f) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

g) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

h) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

i) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

14. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

14.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

c) Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

15.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexos do Pregão nº /2024, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

16. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

16.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

16.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

16.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

17. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

17.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/), bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial.

17.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.novalacerda.mt.gov.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

18. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP.de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

18.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

18.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

18.4. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

18.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.6. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos seguintes casos:

a) ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;

b) ocorrência de evento antes da formulação das propostas;

c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;

d) culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

18.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

18.8. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

18.9. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

19. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

19.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

19.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

19.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

19.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 03/2024.

19.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

19.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado;

d) Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou

e) Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

20.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

21.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas do Edital de Licitação do Pregão nº /2024, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

21.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

21.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

21.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

22. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

22.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

22.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

d) Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou

e) Sofrer sanção prevista noart. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

22.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

22.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

22.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

22.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

22.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 003/2024.

Nova Lacerda - MT, em, de de 2024.

Assinatura de Representante da Prefeitura Assinatura de Representante do Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

ANEXO VII - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / 2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda.

(Processo Administrativo SEI nº .2024).

O Município de Nova Lacerda - MT, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.519/0001-22, com sede na Rua 16 de Julho, 815, Nova Lacerda - MT, CEP: 78.243-000,doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeito Municipal,Senhor Uilson José da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa.....,inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na..... em..... doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº /2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO (art. 92, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação, pelo Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	ValorUnitário	Valor Total

1.2. Como a presente contratação é decorrente de Ata de Registro de Preços, poderá haver a emissão de novos empenhos adicionais, dentro da vigência da referida ARP, que serão registrados por intermédio de apostilamento e farão parte integrante do presente contrato.

1.3. Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:

FL. 302

a) O Termo de Referência;

b) O Edital do Pregão nº /2024;

c) A Proposta da Contratada;

d) As Notas de Empenho emitidas a partir da ARP nº /2024;

e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado dacontratação, sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa daContratada, previstas neste instrumento.

2.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato, sempre que possível, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando aContratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 92, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.1. O presente Termo de Contrato se vincula à Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, às seguintes leis:

a) Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Pequena Empresa);

b) Lei Federal nº 10.406, de 2002 (Código Civil);

c) Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

d) Lei Federal nº 12.846, de 2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências);

e) Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

f) Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

4. REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1. O regime de execução é o de empreitada por preço global (art. 46, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. SUBCONTRATAÇÃO(art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE(art. 92, X, XI e XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.1. São obrigações do Contratante:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Não exigir da Contratada, serviços estranhos às atividades especificadas noTermo de Referência;

c) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

d) fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

e) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

f) notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação;

h) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

i) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência, salvo no caso de parcela onde houver controvérsia.

6.2. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.1. A Contratadaobriga-se a cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato (art. 118 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), sendo que a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade;

b) atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

c) alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, em especial aqueles descritos para execução dos serviços previstos no Termo de Referência, fornecendo serviços, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

e) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

g) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do(a) fiscal ou gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, em especial a documentação exigida na habilitação técnica;

i) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) comunicar ao(à) fiscal do contrato, no prazo de até 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

k) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do(s) serviço(s);

l) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

m)promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

n) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

o) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

p) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista no art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 1991, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), comprovando o cumprimento da legislação, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas e mantendo durante todo o período de contratação as cotas exigidas por Lei;

q) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

r) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

s) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante, além das recomendações do(a) fiscal de contrato;

t) apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que atuarão na execução do serviço;

u) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante, bem como em relação às atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

v) obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

w) atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

x) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

y) entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede da Contratada, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;

z) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

aa) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

bb) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

cc) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

dd) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

ee) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

ff) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

gg) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

hh) executar os serviços objeto desta contratação com presteza e rapidez, conforme as necessidades doContratante;

ii) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado, sem prévia anuência doContratante;

jj) não caucionar nem utilizar o contrato a ser firmado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da administração deste Regional;

kk) arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual devendo apresentar, sempre que solicitada pelo(a) gestor(a) do contrato, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

ll) recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa aplicadas, em procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;

mm) acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do(a) gestor(a)e/ou do fiscal do contrato designado pela Administração.

8. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD(Lei Federal nº 13.709, de 2018)

8.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

FL. 308
ASS.

8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, é dever daContratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.6. É dever daContratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

8.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 2018, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37 da Lei Federal nº 13.709, de 2018), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018.

8.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

9. PRAZOS(art. 92, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.1. A execução dos serviços será precedida de solicitação com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e deverá ser executado nas datas e horários solicitados, salvo em caso fortuito ou de força maior (art. 393 da Lei Federal nº 10.406, de 2002).

10. RECEBIMENTO DO OBJETO(art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.1. A entrega do(s)serviço(s) será(ão) realizada(s)preferencialmente de forma única por etapa, de acordo com a descrição dos serviços contida no Termo de Referência, acompanhada de Nota Fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchidacom as especificações apresentadas nesteInstrumento de Contrato e/ou no Termo de Referência.

10.2. A entrega deverá ocorrer:

a) Endereço: XXX;

b) Responsável: XXX;

c) Telefone: XXX;

d) E-mail: XXX;

e) Horário de Funcionamento: XXXàs XXX no horário oficial de Mato Grosso (GMT -04:00);

10.3. O prazo de entrega será conforme cronograma indicado anteriormente, salvo se prazo maior houver sido previsto no Termo de Referência.

10.4. Após a execução, oobjeto do contrato será recebido (art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico(art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.1. A despesadecorrente do fornecimento objeto destacontratação correrá à conta dos créditos orçamentários consignados ao Contratante, nos Programas de Trabalho XXX e será empenhada integralmente no ato da contratação e sempre que necessário e possível a utilização da Ata de Registro de Preços nº XXX/2024.

12. PREÇO(art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12.1. O valor total da contratação é de R$???.???.?? (.....), referente à emissão da Nota de Empenho nº XXX a partir da ARP nº XXX/2024, podendo ser emitidos empenhos adicionais a partir da referida ARP, desde que dentro de seus limites e vigência e, consequentemente, aumentando o valor da presente contratação.

12.2. No valor acima,e nos empenhos adicionais, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.3. O pagamento poderá conter glosas em virtude dos resultados apurados no Instrumento de Medição de Resultados - IMR (Anexo I-C do Termo de Referência).

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.1. Para que a Nota Fiscal seja encaminhada para liquidação e pagamento será feito o recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art.

140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e o recebimento definitivo por servidor ou comissão designada pela autoridade competente (art. 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021), conforme regulamentação prevista no Decreto Municipal nº .

14. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 143 e 146 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

14.1. A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal após a execução do serviço, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até vigésimo dia do mês subseqüente após a entrega do objeto contratado e emissão da nota, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)deverá ser o mesmo indicado na proposta e neste instrumento de contrato.

14.3. O pagamento do objeto da presente contratação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 20º (vigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº /2024.

14.4. Nos pagamentos, o Contratante poderá reter cautelarmente valores referente a eventuais multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento e dano, devendo ser liberada no prazo previsto para pagamento a parcela incontroversa. (art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

14.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

14.6. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: I = (6/100/365);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

15.1. A garantia legal de adequação do serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor. (art. 24 da Lei Federal nº 8.078, de 1990)

15.2. A garantia contratual é complementar à legal. (art. 50 da Lei Federal nº 8.078, de 1990)

16. REAJUSTE (art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta (dia de abertura do certame licitatório).

16.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido daContratada, os preços iniciais serão reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial

IR = Índice de reajuste

16.4. Na hipótese de reajuste, a Contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste.

16.5. A Contratada somente terá direito a reajustes se não tiver dado causa a atrasos no cumprimento de suas obrigações.

16.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.7. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

17.1. No caso de a Contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

17.2. Em caso de atraso na execução dos serviços, será aplicada multa de mora, correspondente a 2% (um por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 10% (dez por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação e a não entrega até 10 (trinta) dias úteis após o prazo final de entrega caracterizará inexecução total do contrato, cuja multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. As sanções de advertência (art. 156, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), impedimento de licitar e contratar (art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 156, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

17.5. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

17.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

17.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.9. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fls. 313

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos. (art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

17.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à contratada do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

17.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.13. Os débitos daContratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que aContratada possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18. ALTERAÇÕES(arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2. AContratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

19.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

19.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada automaticamente até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato. (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

19.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa daContratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. (art. 137, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

19.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

19.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

19.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que aContratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor- e normas e princípios gerais dos contratos.

FL. 315

21. PUBLICAÇÃO(art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

21.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e aoart. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

22. FORO (art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

22.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Comodoro- MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação administrativa, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmenteou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Lacerda - MT, em ....., de ..... de 2024.

Representantes legais:

Nome do Ordenador de Despesas
Contratante

Fulano de Tal
Contratada

Testemunhas:

Nome da 1ª Testemunha
Matrícula: ????????

Nome da 2ª Testemunha
Matrícula: ????????

316

PARECER JURÍDICO 110/2024

REQUERENTE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, ATENDENDO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIOS DE NOVA LACERDA/MT. Assunto: **PARECER JURÍDICO 109/2024** - EM PROCESSO DE LICITAÇÃO.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio do Agente de Contratação, acerca da fase interna do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2024, para fins de análise jurídica, nos termos do Art. 53, §1º da Lei 14.133/2021, com o escopo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, ATENDENDO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIOS DE NOVA LACERDA/MT.** Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 14.133/2021, sendo adotada a modalidade Pregão, da forma presencial, do tipo menor preço.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 019/2024 para fins de análise jurídica da fase interna, em atendimento Art. 53, §1º da Lei 14.133/2021, a fim de examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

O agente de contratação, bem como sua equipe de apoio, designado pela Portaria 019/2024, para dar início à fase externa do certame deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentar em suas propostas. Salienta-se que entre a divulgação do edital de licitação e a apresentação de propostas e lances, para esse serviço a ser licitado, deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 55, I, "a", da Lei nº 14.133/2021.

630

FL. 317
ASS.

Há solicitações da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, para o devido serviço a ser licitado.

Há Comunicação interna do Prefeito para o Agente de Contratação/Pregoeiro autorizando o referido processo licitatório.

Consta ao total, 06 (seis) Estudos Técnicos Preliminares e 07 (sete) Termos de Referências, sendo que cada Secretaria elaborou seus próprios ETP e TR, com a Secretaria de Esporte elaborando apenas o TR.

Consta documentos referentes a coleta de preços para a formalização do valor estimado para o certame.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica** da contratação.
> § 1º Na elaboração do **parecer jurídico**, o **órgão de assessoramento jurídico** da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

FL. 318
ASS.

No mesmo sentido, Ari Sundfeld[1] assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

> *Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres[2], o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

> O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

---

[2] TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/10689>, <http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>. acesso em 25 mar. 2015.

FL. 319

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Assim, o artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com

430

ass. 320

julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Entrementes, a fere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pela Lei 14,133/2021, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial, tendo em vista que o art. 176, II, da referida lei, menciona que municípios com até 200.000.00 (duzentos mil) habitantes terão o prazo de 06 (seis) anos para usar de forma obrigatória a licitação de forma eletrônica.

> *Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*
> *I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;*
> ***II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;***
> *III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

III – DAS RECOMENDAÇÕES

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Contudo, relativamente à Minuta do Edital do Pregão n.º 019/2024, e ou ros procedimento e documentações do processo licitatório, são feitas as seguintes recomendações:

A – O edital, em sua clausula 03, informa que o Certame será na modalidade Pregão, forma presencial, diferente do que está descrito no Sumario, ocasião em que se encontra descrito na clausula 03 – "PLATAFORMA ELETRONICA", devendo ser feio a correção desse erro;

B – Na clausula "6. OBJETO", no 6.1, há um quadro sem o devido preenchimento das especificações quanto a: unidade, quantidade, valores unitários e etc, necessário preencher o quadro, ou, retira-lo do edital, especificando essas informações em forma de texto;

C – Na Clausula 11.2 se refere ao credenciamento mencionando o anexo III, quando o correto seria Anexo IV, necessitando corrigir a redação.

D – Na Clausula 13, há menção de "documentos a seguir listados", ocorre que abaixo do texto não há nenhuma informação de documentos listados, devendo ser corrigida a redação, mencionando os documentos;

E – Partindo da premissa que o Pregão será da forma presencial, no edital são encontradas diversas clausulas que se referem a procedimentos de um certame de Pregão Eletrônico, devendo assim serem **corrigidos ou suprimidos** as seguintes clausulas: **13 – 20 – 23.4 – 23.5 - 24.4 - 24,5 - 24.9 - 31.8 - 40.3 - 40.4.**

F – Na clausula 29, consta "declarações conforme anexo III", ocorre que as declarações estão no anexo II, devendo ser corrigido o texto;

G – Referente ao item 34.9 – está descrito: "34.9. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item 37 – REAJUSTE", ocorre que o item 37 não se refere ao reajuste. Necessário, portanto, a devida correção

H - Como melhor prática, apesar de constar na minuta do Contrato Administrativo, orienta-se constar também no corpo do edital, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal.

I – Na **clausula 34.16** há menção que o particular titular da ARP, caso não cumpra as obrigação constantes na ARP, será submetido as sanções do item 38, quando as sanções estão descritas no item 37. Sendo assim, orienta-se a retirar essa clausula 34.16, ou ajusta-la em um aspecto que melhor se enquadre.

J – Semelhante a recomendação "H", descrito acima, na clausula 36.2 é mencionado que a empresa beneficiária da ARP poderá regularizar sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas na clausula 41, ocorre que a clausula 41 se refere ao foro para possíveis processos judiciais, devendo portanto

corrigir essa redação, ou excluí-la.

K – Nota-se que no processo licitatório não foi encontrado o **Documento de Formalização da Demanda**, devendo ser juntado para o prosseguimento do certame;

L - Quanto aos documentos da fase preparatoria, no que diz respeito ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia, nota-se no processo licitatorio **há 06 (seis) Estudos Técnicos Preliminares e 07 (sete) Termos de Referências, sendo que cada Secretaria elaborou seus próprios ETP e TR, com a Secretaria de Esporte elaborando apenas o TR,** com a Secretaria de Esporte elaborando apenas o TR.

M - Esse parecerista jurídico orienta para que **seja encaminhado as referentes informações para o órgão ou pasta responsável com o objetivo de realizar apenas 01 (um) Estudo Técnico Preliminar e 01 (um) Termo de Referência que englobaria toda a Administração Pública do município, abrangendo todas as Secretarias.**

No mais, realizando as recomendações desse órgão de assessoria jurídica, vo tando o processo para a elaboração do ETP e TR, o processo se encontrará nas legalidades previstas da Lei 14.133/2021.

IV - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados no item III desse parecer.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta un dade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 26 de julho de 2024.

Éder Pereira Barreto
ÉDER PEREIRA BARRETO
OAB 19.061/MT
Subprocurador Geral.

25. **Informações sobre Sistema de Cultura local** 26. Possui Conselho de Cultura?*

Não

27. Possui Plano de Cultura?*

Não

28. Possui Fundo de Cultura?*

Não

29.

TermoseCondições

30.

Aceito

31.

Aceito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 19/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 19/2024.

ABERTURA: 12 de agosto de 2024 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:40 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para execução de Serviços Gráficos, para atender as Secretarias do Município de Nova Lacerda..

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 26 de julho de 2024.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 18/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 18/2024.

ABERTURA: 08 de agosto de 2024 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:40 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de preço aquisição de material de consumo, classificados como Gênero Alimentício, visando atender às necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda..

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 26 de julho de 2024.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRA ESCUTA PUBLICA SOBRE A LEI ALDIR BLANC

PRIMEIRA ESCUTA PUBLICA SOBRE A LEI ALDIR BLANC

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de julho do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 15 horas na secretaria municipal de educação e cultura, foi realizada uma reunião de apresentação e escuta com o objetivo de discutir a implementação e os devidos desdobramentos da LEI Federal n° 14.017/20 conhecida como a Lei Aldir Blanc.

A reunião contou com a presença de representantes da secretaria de educação e cultura Sr João Martins de Oliveira, assessora pedagógica Sonia Batista B Martins, diretora de cultura Danielly Severino Sartore, técnicos da secretaria, artistas locais e convidados.

Durante o encontro foram apresentados os principais aspectos da lei, incluindo sus diretrizes, objetivos e benefícios que proporcionam ao setor cultural.

Os participantes tiveram a oportunidade de expor suas dúvidas, sugestões e comentários em relação a aplicação da lei em nossa comunidade.

A produtora cultural e assessora Alessandra Grandini falou sobre a Politica Nacional Aldir Blanc (PNAB) que fomenta a cultura. A política foi constituída pela Lei 14.399/22, ela teve inicio em 2023 e está prevista para 5 anos.

Todas as ações devem ser realizadas por meio de um edital (Processo de Seleção). Alessandra Grandini falou que os dados de valores são públicos e que este ano o município recebeu R$58.997,55 (Cinquenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). E parte deste valor pode ser usado para operacionar os processos.

A Sra Leila Jorte falou sobre dança e teatro, o professor Roberto pediu para definirmos o quanto será destinado a cada setor, a professora Giane falou que dentro das escolas existem projetos, festivais de poemas, leitura e etc, mas a produdora informou que os valores podem ser destinados a biblioteca municipal e o projeto é ligado a ela, mas não para projetos escolares. A sugestão do Sr Fernando da Academia Gurizim é que se produza um único projeto mais abrangente para o município, existem artesões, músicos, danças, artistas, capoeira, culinárias, mídias sociais, teatros, poesias, escritores, cultura indígena, orquestra, biblioteca municipal, fotógrafos.

O Edital será de Premiação e Seleção. As contribuições coletadas orientarão as ações e os presentes elegeram uma Comissão de Organização e Avaliação constituída por: Giane Aparecida Amorim, Fernando Pereira da Silva, Danielly Severino Sartore, Susamar Amparo Severino, João Martins de Oliveira, Marcio Rodrigues de Moura, Jucilene Gomes Tizzo e Célia Regina de Jesus Tavares, em tempo identificou-se que Fernando Pereira da Silva e Marcio Rodrigues de Moura são Pré-candidatos à eleição municipal e por este motivo não poderão participar da Comissão.

Após discussões eu, Ana Cláudia N. Monteiro lavrei a presente Ata que segue por todos assinada.

Lucimeire Ferreira O. Moura:

FL. 324

CREDENCIAMENTO

65 3358-6069
65 3358-6306
vendas@mtpapelaria.com.br
Rua São Benedito, 747
Lixeira, Cuiabá/MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2569212609

2 NOME E SOBRENOME: ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO

1ª HABILITAÇÃO: 20/10/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/06/1988, CUIABA, MT

4a DATA EMISSÃO: 10/01/2023

4b VALIDADE: 08/01/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1976098I SSP MT

4d CPF: 028.181.051-61

5 Nº REGISTRO: 03955295330

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: PAULO ANTONIO COCHIR VARDASCA

SUELY GUIMARAES DE SOUSA

2 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		08/01/2033	
A1			
B		08/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: CUIABA, MT

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
21240239905
MT652449784

MATO GROSSO

2569212609

2, 9, 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Habilitação da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones. Local / Place / Lugar

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA039552953<302<<<<<<<<<<<<
8806035M3301085BRA<<<<<<<<<<<0
ALCEU<<VIEIRA<VARDASCA<NETO<<<

FL. 306
ASS.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201902194	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2379869016

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

24 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável

Data Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

FL. 327

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/081.078-1	MTN2379869016	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Fl. 3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

4ª (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

> **ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/06/1988, portador da cédula de identidade RG. n.º 19760981 SSP/MT e CPF n.º 028.181.051-61, residente e domiciliado na Rua Brasília, 364, Casa 13, Res Kelly, bairro: Areão, Cuiabá/MT, CEP 78010-245.

Único sócio da empresa Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de: **COMÉRCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA**, com sede na Rua São Benedito, 747, bairro: Lixeira, Cuiabá – MT, CEP: 78.008-405, com seu ato registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.º 51.201.902.194 em sessão 04/11/2021, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.120.619/0001-05, resolve alterar e consolidar o seu Contrato Social, na forma a seguir:

DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera-se o capital social da sociedade, passando de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Desta forma, o capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
Alceu Vieira Vardasca Neto	100	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	**100**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é nos termos do art. 1052 da Lei10.406/02, limitada às quotas subscritas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEGUNDA

Altera-se o enquadramento da sociedade, passando, a partir deste ato, na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme os termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

FL. 329

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/06/1988, portador da cédula de identidade RG. n.º 19760981 SSP/MT e CPF n.º 028.181.051-61, residente e domiciliado na Rua Brasília, 364, Casa 13, Res Kelly, bairro: Areão, Cuiabá/MT, CEP 78010-245.

Único sócio da empresa Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de: **COMÉRCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA**, com sede na Rua São Benedito, 747, bairro: Lixeira, Cuiabá – MT, CEP: 78.008-405, com seu ato registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.º 51.201.902.194 em sessão 04/11/2021, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.120.619/0001-05, resolve alterar e consolidar o seu Contrato Social, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMERA - DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A sociedade utilizará o nome empresarial de: **COMÉRCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA**, e terá sua sede na Rua São Benedito, nº 747, Bairro Lixeira, Cuiabá/MT, CEP 78.008-405, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objetivo social:
Comercio varejista de artigos de papelaria, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias, comercio atacadista de suprimentos para informática, comercio atacadista de açúcar, comercio atacadista de agua mineral, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comercio atacadista de aves abatidas e derivados, comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos, comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peca, comercio atacadista de café em grão,

FL. 330

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

comercio atacadista de café torrado, moído e solúvel, comercio atacadista de calcados, comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, comercio atacadista de carnes e derivados de animais, comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comercio atacadista de embalagens, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio atacadista de filmes, CDBs, Davids, fitas e discos, comercio atacadista de fios e fibras beneficiados, comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, comercio atacadista de leite e laticínios, comercio atacadista de livros, jornais e publicações, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajur res, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontol. médico hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, comercio atacadista de mármores e granitos, comercio atacadista de massas alimentícias, comercio atacadista de materiais de construção, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e a condicionamento associada, comercio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de óleos e gorduras, comercio atacadista de maquinas e equipamentos, partes e peças, comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, comercio atacadista de papel e papelão em bruto, comercio atacadista de pescados e frutos do mar, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material, serviços de pré-impressão, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão, reprodução de software em qualquer suporte, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentício, comercio varejista de materiais de construção, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis, tratamento de dados, provedores de serviços de

FL. 331

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

aplicação e serviços de hospedagem na internet, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocopias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, promoção de vendas, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comercio varejista de materiais de construção, comercio atacadista de tintas, vernizes e similares, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de produtos, comercio varejista de moveis, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, fabricação de painéis e letreiros luminosos, instalação de painéis publicitários, agências de publicidade.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria
1811-3/01 - impressão de jornais
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00 - impressão de material de segurança
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
1821-1/00 - serviços de pré-impressão
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão
1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado
4621-4/00 - comercio atacadista de café em grão
4623-1/08 - comercio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4631-1/00 - comercio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01 - comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02 - comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647-8/01 - comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 - comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01 - comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico
4649-4/03 - comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04 - comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4649-4/05 - comercio atacadista de artigos de tapeçaria

FL. 332

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

4649-4/06 - comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07 - comercio atacadista de filmes, CDBs, dados, fitas e discos
4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/10 - comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99 - comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - comercio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 - comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00 - comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial
4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontol.-medico-hospitalar
4665-6/00 - comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4669-9/01 - comercio atacadista de bombas e compressores
4669-9/99 - comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente
4672-9/00 - comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - comercio atacadista de material elétrico
4674-5/00 - comercio atacadista de cimento
4679-6/01 - comercio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02 - comercio atacadista de mármores e granitos
4679-6/99 - comercio atacadista de materiais de construção em geral
4683-4/00 - comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4686-9/01 - comercio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens
4689-3/02 - comercio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
4691-5/00 - comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4729-6/99 - comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4741-5/00 - comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4754-7/01 - comercio varejista de moveis
4759-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

FL. 393

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7311-4/00 - agências de publicidade
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/02 - promoção de vendas
7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - fotocopias
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2021, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
Alceu Vieira Vardasca Neto	100	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	**100**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é nos termos do art. 1052 da Lei10.406/02, limitada às quotas subscritas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo titular **ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO**, já qualificado anteriormente, que assinará isoladamente em negócios de exclusivo interesse social, cabendo-lhe, todos os poderes necessários para geri-la, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "ad judicia" e "ad negotia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse dela, ficando ainda, para tanto, dispensado da prestação de caução.

FL. 334

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo único: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem caberá o direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às quotas na ocasião possuídas. O sócio que desejar alienar suas quotas fará notificação à sociedade constando o número de quotas, o preço, a forma e o prazo do seu pagamento, para que o outro sócio exerça o direito de preferência dentro de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação. Ultrapassado esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio alienante estará livre para realizar a transferência de suas quotas para terceiros, mas somente nas mesmas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS DO ADIMINISTRADOR NÃO TITULAR DE QUOTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, no caso de ser nomeado administrador não sócio fica este obrigado a prestar contas de sua administração o titular da empresa.

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Ocorrendo, por ventura, o encerramento das suas atividades, o titular para proceder a dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício financeiro, que coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

FL. 335

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar de acordo, os sócios assinam o presente instrumento.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2023.

Alceu Vieira Vardasca Neto

FL. 336

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/081.078-1	MTN2379869016	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

FL. 327

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, de CNPJ 44.120.619/0001-05 e protocolado sob o número 23/081.078-1 em 24/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2774304, em 24/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2023, às 14:53.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/081.078-1.

FL. 338
Ass.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 24 de maio de 2023

FL. nº 339

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2774304 em 24/05/2023 da Empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, CNPJ 44120619000105 e protocolo 230810781 - 24/05/2023. Autenticação: 54317848786F48F4510258D577440AA222591FD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/081.078-1 e o código de segurança uX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2675614141

2 e 1. NOME E SOBRENOME
ERIK RAMALHO FERREIRA

4d. 1ª HABILITAÇÃO
29/09/2008

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/06/1990, ARAPUTANGA, MT

4a. DATA EMISSÃO
30/08/2023

4b. VALIDADE
27/08/2033

ACC
D

4c. DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1800004S SESP MT

4e. CPF
035.659.401-74

5. Nº REGISTRO
04466550300

6. CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GLEITON ROBERTO FERREIRA
ROGERIA MARIA RAMALHO FERREIRA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		27/08/2033	
A1			
B		27/08/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
75805802013
MT66180406

LOCAL
CUIABA, MT

MATO GROSSO

2675614141

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade / Órgão Emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria da Permissão ou Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA044665503<009<<<<<<<<<<<
9006120M3308279BRA<<<<<<<<<<<2
ERIK<<RAMALHO<FERREIRA<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FL. 340

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO: 12/08/2024 ÀS 08:00H (HORÁRIO DE MT)
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A PRESENTE LICITACAO, POR ITEM, TEM POR OBJETO ACONTRATACAO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDICOES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CONFORME EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, CONFORME ESPECIFICACOES, CONDICOES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO.

A EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, CNPJ: 44.120.619/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.908.078-3 COM SEDE NA RUA SÃO BENEDITO, 747, LIXEIRA, CEP 78008- 405, CUIABÁ – MT. ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 197.609-81, CPF: 028.181.051-61, BANCO: SICOOB (756) AGENCIA: 4256, CONTA CORRENTE Nº 32.211-3, E-MAIL: LICITACAO@MTPAPELARIA.COM.BR, TELEFONE: 65 3358-6306, CELULAR: 65 99283-2299 DECLARA QUE:

NOMEAMOS E CREDENCIAMOS O (A) SR (A) **ERIK RAMALHO FERREIRA** , PORTADOR (A) DO R.G Nº 18000045 SESP/MT, CPF Nº 035.659.401-74, RESIDENTE NO ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, N 833, BAIRRO: CENTRO, PONTES E LACERDA, CEP 78250-000, COM A FINALIDADE ESPECIFICA DE PARTICIPAR DOS TRABALHOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇA O PARA O **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024**, MARCADO PARA O DIA 12/08/2024 ÀS 08:00H (HORÁRIO DE MT) O QUAL O MESMO TEM AMPLOS PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE, PODENDO RUBRICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, FORMULAR PROPOSTA, APRESENTAR LANCES VERBAIS, BEM COMO INTERPOR RECURSOS E/OU DELES DESISTIR, NEGOCIAR E EFETUAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE A OUTORGANTE MANTENHA-SE SATISFATORIAMENTE NESTE PROCEDIMENTO, RENUNCIAR DIREITOS E PRATICAR TODOS OS ATOS INERENTES A ESTE CERTAME, ENFIM, PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-260
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br
Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Reconheço por semelhança a firma de ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO(411230)
Cuiabá-MT 09 de agosto de 2024. Horário: 11:07:49
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
VAMBERTO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR
Escrevente juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro -
Cod Cartório 62 - Cod Ato 22
Selo Digital: CDY-26460 R$8,70
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
KEREN SAMARA SIL Valor Issqn R$0,21

Vamberto de Souza Almeida Junior
Escrevente Juramentado
Serviço Notarial e Registral de Imóveis da 3ª Circunscrição - Cuiabá - MT - 6º Serviço Notarial
6º
6º. OFÍCIO

CUIABÁ, 08 DE AGOSTO DE 2024.

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
CPF: 028.181.051-61
CNPJ: 44.120.619/0001-05.

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO: 12/08/2024 ÀS 08:00H (HORÁRIO DE MT)
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A PRESENTE LICITACAO, POR ITEM, TEM POR OBJETO ACONTRATACAO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDICOES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CONFORME EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, CONFORME ESPECIFICACOES, CONDICOES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP.

A EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, CNPJ: 44.120.619/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.908.078-3 COM SEDE NA RUA SÃO BENEDITO, 747, LIXEIRA, CEP 78008- 405, CUIABÁ – MT. ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 197.609-81, CPF: 028.181.051-61, BANCO: SICOOB (756) AGENCIA: 4256, CONTA CORRENTE Nº 32.211-3, E-MAIL: LICITACAO@MTPAPELARIA.COM.BR, TELEFONE: 65 3358-6306, CELULAR: 65 99283-2299 DECLARA QUE:

SOLICITAMOS NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, QUANDO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2024** SEJA DADO O TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO A ESSAS EMPRESAS COM BASE NOS ARTIGOS 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO EXISTE QUALQUER IMPEDIMENTO ENTRE OS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA:44120619000105
Assinado de forma digital por COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA:44120619000105
Dados: 2024.08.08 14:25:05 -04'00'

CUIABÁ, 08 DE AGOSTO DE 2024.

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
CPF: 028.181.051-61
CNPJ: 44.120.619/0001-05.

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

FL. 3/12
Ass.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120190219-4	44.120.619/0001-05	04/11/2021	04/11/2021

Endereço Completo:

RUA SAO BENEDITO 747 - BAIRRO LIXEIRA CEP 78008-405 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECA, COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAO, COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDBS, DAVIDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOL. MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E A CONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICARAO, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001766961 e visualize a certidão)

24/123.175-2

FL. 343
Ass.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Capital Social: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
028.181.051-61	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	xxxxxxx	R$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/04/2024 — Número: 3250089

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Julho de 2024 17:51

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001766961 e visualize a certidão)

24/123.175-2

FL. 344

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO: 12/08/2024 ÀS 08:00H (HORÁRIO DE MT)
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A PRESENTE LICITACAO, POR ITEM, TEM POR OBJETO ACONTRATACAO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDICOES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CONFORME EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, CONFORME ESPECIFICACOES, CONDICOES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

A EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, CNPJ: 44.120.619/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.908.078-3 COM SEDE NA RUA SÃO BENEDITO, 747, LIXEIRA, CEP 78008- 405, CUIABÁ – MT. ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 197.609-81, CPF: 028.181.051-61, BANCO: SICOOB (756) AGENCIA: 4256, CONTA CORRENTE Nº 32.211-3, E-MAIL: LICITACAO@MTPAPELARIA.COM.BR, TELEFONE: 65 3358-6306, CELULAR: 65 99283-2299 DECLARA QUE:

DECLARAMOS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, QUE A EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, CNPJ 44.120.619/0001-05, REUNE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITACAO EXIGIDAS NO EDITAL, QUANTO AS CONDICOES DE QUALIFICACAO JURIDICA, FISCAL, TECNICA E ECONOMICO-FINANCEIRA, BEM COMO DE QUE ESTA CIENTE E CONCORDA COM O DISPOSTO EM EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL 019/2024 E COM AS REGRAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL NO 03/2024.

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA:44120619000105
Assinado de forma digital por COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA:44120619000105
Dados: 2024.08.08 13:54:51 -04'00'

CUIABÁ, 08 DE AGOSTO DE 2024.

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
CPF: 028.181.051-61
CNPJ: 44.120.619/0001-05.

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO: 12/08/2024 ÀS 08:00H (HORÁRIO DE MT)
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A PRESENTE LICITACAO, POR ITEM, TEM POR OBJETO ACONTRATACAO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDICOES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CONFORME EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, CONFORME ESPECIFICACOES, CONDICOES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

ANEXO II – DECLARAÇÕES UNIFICADAS.

A EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, CNPJ: 44.120.619/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.908.078-3 COM SEDE NA RUA SÃO BENEDITO, 747, LIXEIRA, CEP 78008- 405, CUIABÁ – MT. ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 197.609-81, CPF: 028.181.051-61, BANCO: SICOOB (756) AGENCIA: 4256, CONTA CORRENTE Nº 32.211-3, E-MAIL: LICITACAO@MTPAPELARIA.COM.BR, TELEFONE: 65 3358-6306, CELULAR: 65 99283-2299 DECLARA QUE:

- ✓ ESTA CIENTE E CONCORDA COM AS CONDICOES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITACAO DEFINIDOS NO EDITAL;
- ✓ INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITACAO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRENCIAS POSTERIORES;
- ✓ NAO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NAO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDICAO DEAPRENDIZ, NOS TERMOS DO ART. 7°, XXXIII, DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 1988;
- ✓ NAO MANTEM VINCULO DE NATUREZA TECNICA, COMERCIAL, ECONOMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT OU QUE DELES SEJA CONJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATE O TERCEIRO GRAU (ART. 14, IV, DA LEI FEDERAL NO 14.133, DE 2021);
- ✓ CUMPRE AS EXIGENCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIENCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECIFICAS, EM ESPECIAL NO ART. 93 DA LEI FEDERAL NO 8.213, DE 1991 (ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL NO 14.133, DE 2021).
- ✓ NAO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORCADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1O E NO INCISO III DO ART. 5O DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 1988;

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA:44120619000105
Assinado de forma digital por COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA:44120619000105
Dados: 2024.08.09 08:57:52 -04'00'

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
CPF: 028.181.051-61
CNPJ: 44.120.619/0001-05.

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

CUIABÁ, 08 DE AGOSTO DE 2024.

FL. 346
ASS.

gráfica Liberal

CNPJ: 13.278.238/0001-25
4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Travessa Brasília, nº. 30
Bairro: Areão
CEP: 78010-245 - CUIABÁ - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LACERDA

Data : 12 08 2024
Hora: 08:00 hrs
PREGAO PRESENCIAL: 19/2024

Objeto:
A presente licitacao, por item, tem por objeto acontratacao, pelo Sistema de Registro de preco para contratacao de empresa especializado em servicos para atender a demanda das secretarias municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condicoes e exigencias estabelecidas neste instrumento., conforme exigencias e estimativas contidas neste Termo de Referencia, conforme especificacoes, condicoes, quantidades e prazosconstantes do Termo de Referencia - Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO

A Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ º.13.278.238/0001-25, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a: Trav. Brasília, 30, Areão, Cuiabá – MT. CEP: 78010-245 por intermédio de seu representante legal Sr(a). ECIR ROLIM BACANI, portador da Carteira de Identidade Nº 19959001. CPF no 035.679.181-50. BANCO: Money Plus Scmepp Ltda Agência: 0001, Conta Corrente: 08115518-6 Telefone: 065 99224-2890 , e-mail: atendimento03@gliberal.com.br, declara:

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) **KELVERLLEY DE SOUZA BORGES**, portador(a) da Cédula de Identidade n° **22313435 SSPMT** e CPF n° **039.421.001-85** a participar da licitação **Pregão Presencial n°19/2024 ,** marcado para o dia 12/08/2024**,** instaurado pelo **Município de Nova Lacerda - MT**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, podendo rubricar a documentação de HABILITACAO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cuiabá 09 08 2024

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

ECIR ROLIM BACANI
CPF 035.679.181-50

ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Dados: 2024.08.09 07:47:14 -04'00'

FL. 5 347
ASS.

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira, 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: cartorioxavier@uol.com.br | cartorioxavier.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: ECIR ROLIM BACANI.
Selo de Controle Digital Cód. Serv. 64 Gratuito
CED62323
R$ 8,70 + R$ 0,21
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
AYLLON GABRIEL QUEIROZ-Escrevente Autorizado
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2024
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
https://www.tjmt.jus.br/selos

XAVIER DE MATOS

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600209875	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTN2078438779

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CUIABA
Local

7 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FL. 348
A.S.S.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255169 em 07/05/2020 da Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 51600209875 e protocolo 200526731 - 06/05/2020. Autenticação: BFEEC54C198D4DB94E7CCB1A615DFBD441BAF43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/052.673-1 e o código de segurança nvEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/052.673-1	MTN2078438779	06/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

FL. 349

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255169 em 07/05/2020 da Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 51600209875 e protocolo 200526731 - 06/05/2020. Autenticação: BFEEC54C198D4DB94E7CCB1A615DFBD441BAF43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/052.673-1 e o código de segurança nvEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI

CNPJ 13.278.238/0001-25

1º (PRIMEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ECIR ROLIM BACANI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, nascido em 03/12/1990, em Cuiabá/MT, filho de Valdecir Bacani e Maria Selui Rolim Bacani, portador da cédula de identidade nº 1995900-1 SSP/MT e CPF nº 035.679.181-50, residente e domiciliado na Rua Brasília, 27, Bairro Areão, Cuiabá - MT, CEP 78.010-265.

Único sócio da empresa sociedade limitada de nome empresarial: **4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI**, situada na Travessa Brasília, nº 30, Bairro Areão, Cuiabá/MT, CEP 78.010-265, com seu ato registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.600.209.875, inscrita no CNPJ nº 13.278.238/0001-25, resolve **alterar** e **consolidar** o seu contrato social na forma a seguir:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital que era de R$ 1.045.000,00 (hum milhão, quarenta e cinco mil reais), já totalmente integralizado, fica alterado para R$ 1.050.000,00 (hum milhão, cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, Pelo titular ECIR ROLIM BACANI.

Em razão das alterações acima, o sócio resolve de pleno acordo e por deliberação unânime, **consolidar** o seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

FL. 350

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255169 em 07/05/2020 da Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 51600209875 e protocolo 200526731 - 06/05/2020. Autenticação: BFEEC54C198D4DB94E7CCB1A615DFBD441BAF43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/052.673-1 e o código de segurança nvEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DA CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ECIR ROLIM BACANI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, nascido em 03/12/1990, em Cuiabá/MT, filho de Valdecir Bacani e Maria Selui Rolim Bacani, portador da cédula de identidade nº 1995900-1 SSP/MT e CPF nº 035.679.181-50, residente e domiciliado na Rua Brasília, 27, Bairro Areão, Cuiabá - MT, CEP 78.010-265.

Único sócio da empresa sociedade limitada de nome empresarial: **4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI**, situada na Travessa Brasília, nº 30, Bairro Areão, Cuiabá/MT, CEP 78.010-265, com seu ato registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.600.209.875, inscrita no CNPJ nº 13.278.238/0001-25, consolida o seu contrato social, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E EMDEREÇO

A empresa passará agirá sob o nome empresarial **4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI**, com sede na Travessa Brasília, nº 30, Bairro Areão, Cuiabá/MT, CEP 78.010-265.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá por objetivo social: impressão gráfica sob encomenda: cartazes, prospectos, calendários, encartes, banners, outdoors, faixa, plotagens, impressão a laser, serigrafia e impressos de publicidade; impressão gráfica sob encomenda de jornais; fotocópias, impressão gráfica sob encomenda de revistas, livros atlas, agenda, caixas, embalagens, mapas, blocos e periódicos; impressão gráfica sob encomenda: talões de cheque, dados variáveis, recibo fiscais, formulários contínuos, cautela e materiais de segurança; confecção e impressão de sacolas, impressão gráfica sob encomenda de cardápios, diplomas, convites e semelhantes, montagem, fabricação e instalação de placas, outdoors, painel eletrônico, painéis publicitários, totem, adesivo vinil, base para fachada em estrutura metálica e ACM, placa de inox, letra caixa em diversos materiais, painel MDF, pintura; Montagem, fabricação e instalação de placas refletivas e fotoluminescente com suporte pés para sinalização; Montagem, fabricação

FL. 351

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255169 em 07/05/2020 da Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 51600209875 e protocolo 200526731 - 06/05/2020. Autenticação: BFEEC54C198D4DB94E7CCB1A615DFBD441BAF43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/052.673-1 e o código de segurança nvEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, sinalização e identificação das vias públicas, portos e aeroportos; Montagem, fabricação e instalação de letreiro em aço com pintura; materiais para escritório e material escolar; comércio atacadista de papel e papelão, artigos de escritório e papelaria; comércio varejista de artigos de papelaria, materiais de escritório, brinquedos e materiais escolares; comércio varejista de acessórios para informática; de equipamentos de informática; formulários contínuos para informática, exceto pré-impressos; de peças e acessórios para equipamentos de informática; de periféricos; e de suprimentos para informática, multifuncionais, fornecimento de mão-de-obra terceirizada especializada e temporária em serviços de informática e serviços gráficos, impressão de documentos, digitalização e digitalização de documentos, arquivo, telefonia; comércio varejista de moveis novos; moveis estofados; moveis para escritório; moveis de aço, madeira, plástico ou qualquer material; serviços gráficos, tais como, gravação de filmes e chapa fotossensível ctp, corte e vinco, gofragem, encadernação de capa dura, envernizamento, hot stamping, encadernação e plastificação, calcografia, aplicação PUR, hotmelt e serviços de acabamento gráfico. comércio varejista de produtos alimentícios em geral, inclusive bebidas, equipamentos de processamento de dados e periféricos, motores de popa e estacionários, barcos, automóveis, caminhões, instrumentos musicais, instrumentos cirúrgicos; Assistência técnica em microcomputadores e periféricos, copiadoras duplicadoras, impressoras e multifuncionais, fornecimento de mão-de-obra terceirizada e temporárias em serviços de informática e outsourcing, reprográficos, impressão de documentos, digitação e digitalização de documentos, arquivo, telefonia, atendimento e fornecedores e clientes; Gestão documental organização e arquivo de documentos, gerenciamento eletrônico de documentos e guarda custodiada de documentos e informações, recarga de toner cartuchos para impressoras, planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, consultoria, desenvolvimento de sistema e manutenção de software de rede, suporte técnico, gerenciamento e suporte em banco de dados, tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Equipamentos para: escrever, calcular, fotocopiar, imprimir, etiquetar, endereçar, registrar, offset, duplicatas, indústria de móveis, prevenção, segurança, salvamento, caça, pesca, medição, registro, controle, ensaio, marcação de tempo, som, laboratórios técnicos e científicos, intercomunicação, radiografia, radiologia, odontologia, garagem e postos de serviços, refrigeração, ventilação, calefação, construção civil e rodovias, oficinas mecânicas, instalação hidráulica, vapor e gás carpintarias, cozinha industrial e doméstica, motores e veículos de tação pessoal, animal, elétrica, mecânica e manual, uso na agropecuária e na agroindústria, asseio, limpeza e higiene, bares cantinas e lanchonetes, hotéis, restaurantes, escolas, hospitais, médicos, gráficos, topografia, escritórios, navegação área e fluvial, processadores de dados e periféricos médico cirúrgico e hospitalares, desenho, topografia, música, utensílios, copa e cozinha, máquinas, implementos e produtos agropecuários, equipamentos para segurança eletrônica, materiais de

FL. 352

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255169 em 07/05/2020 da Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 51600209875 e protocolo 200526731 - 06/05/2020. Autenticação: BFEEC54C198D4DB94E7CCB1A615DFBD441BAF43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/052.673-1 e o código de segurança nvEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

consumo para: escritório, escola, veículos e tratores, alimentação e bebidas, hospitais, copa e cozinha, produtos farmacêuticos e medicamentos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1813-0/01 – impressão de material para uso publicitário;

1811-3/01 – impressão de jornais;

1811-3/02 – impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

1812-1/00 – impressão de material de segurança;

1813-0/99 – impressão de material para outros usos;

1822-9/99 – serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão;

1822-9/99 – serviços de acabamentos gráficos;

1821-1/00 – serviços de pré-impressão; 8219-9/01 – fotocópias;

6311-9/00 – tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

4647-8/01 – comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

7733-1/00 – aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

9511-8/00 – reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

4651-6/01 – comércio atacadista de equipamentos de informática;

4713-0/02 – lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

4729-6/99 – comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;

4751-2/02 – recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

3319-8/00 – manutenção e reparação de equipamentos e produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 16/02/2011, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R$ 1.050.000,00 (hum milhão, cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelo titular **ECIR ROLIM BACANI**.

FL. 353

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255169 em 07/05/2020 da Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 51600209875 e protocolo 200526731 - 06/05/2020. Autenticação: BFEEC54C198D4DB94E7CCB1A615DFBD441BAF43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/052.673-1 e o código de segurança nvEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração caberá o titular **ECIR ROLIM BACANI**, a quem caberá à representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

Sob as penas da Lei, o titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício financeiro, que coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTADOR NÃO TITULAR DE QUOTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, no caso de ser nomeado administrador não sócio fica este obrigado a prestar contas de sua administração ao titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO "PRO-LABORE"

O titular poderá fixar uma retirada mensal a titular de "pro-labore" em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

FL. 354

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255169 em 07/05/2020 da Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 51600209875 e protocolo 200526731 - 06/05/2020. Autenticação: BFEEC54C198D4DB94E7CCB1A615DFBD441BAF43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/052.673-1 e o código de segurança nvEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO ÚNICA.

Declara o titular da empresa para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Comarca de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar de acordo, o empresário, assina o presente instrumento.

Cuiabá – MT, 06 de Maio de 2020.

_____

Ecir Rolim Bacani

FL. 355

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255169 em 07/05/2020 da Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 51600209875 e protocolo 200526731 - 06/05/2020. Autenticação: BFEEC54C198D4DB94E7CCB1A615DFBD441BAF43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/052.673-1 e o código de segurança nvEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/052.673-1	MTN2078438779	06/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

FL. 356

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255169 em 07/05/2020 da Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 51600209875 e protocolo 200526731 - 06/05/2020. Autenticação: BFEEC54C198D4DB94E7CCB1A615DFBD441BAF43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/052.673-1 e o código de segurança nvEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, de NIRE 5160020987-5 e protocolado sob o número 20/052.673-1 em 06/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2255169, em 07/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Cuiabá. quinta-feira, 07 de maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2020, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/052.673-1.

FL. 357

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255169 em 07/05/2020 da Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 51600209875 e protocolo 200526731 - 06/05/2020. Autenticação: BFECC54C198D4DB94E7CCB1A615DFBD441BAF43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/052.673-1 e o código de segurança nvEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 07 de maio de 2020

FL. 358

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255169 em 07/05/2020 da Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 51600209875 e protocolo 200526731 - 06/05/2020. Autenticação: BFEEC54C198D4DB94E7CCB1A615DFBD441BAF43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/052.673-1 e o código de segurança nvEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARGILO MENDES DE PAIVA

Ecir Rolim Bacani

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1995900-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2005

NOME ECIR ROLIM BACANI

FILIAÇÃO

VALDECIR BACANI

MARIA SELUI ROLIM BACANI

NATURALIDADE

CUIABA-MT

DATA DE NASCIMENTO 03/12/1990

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A112 FLS.230 TERM 139461 CUIABA-MT

CPF * * * * Rasmorais

ASSINATURA DO DIRETOR

002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FL. 359

ASS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprocução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selod.gta1.tjpb.jus.br ou Consulto o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/105362311201298522643

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 105362311201298522643-1
Data: 23/11/2020 12:24:54
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04718-LHQQ;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.873-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/11/2020 12:26:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 105362311201298522643-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0[illegible]5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ee4d88c74d994da56dd84ef8f0f8eb8938f361645067a256530957de70e59002df0b4dc2c7b4f107b8a56852bbc5efd3e2500c59ab4ea1d914ac27cec5ae528

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FL. 360
A33

gráfica Liberal

CNPJ: 13.278.238/0001-25
4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Travessa Brasília, nº. 30
Bairro: Areão
CEP: 78010-245 - CUIABÁ - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LACERDA

Data : 12 08 2024
Hora: 08:00 hrs
PREGAO PRESENCIAL: 19/2024

Objeto:
A presente licitacao, por item, tem por objeto acontratacao, pelo Sistema de Registro de preco para contratacao de empresa especializado em servicos para atender a demanda das secretarias municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condicoes e exigencias estabelecidas neste instrumento., conforme exigencias e estimativas contidas neste Termo de Referencia, conforme especificacoes, condicoes, quantidades e prazosconstantes do Termo de Referencia - Anexo I deste Edital.

Declaração ME - EPP

A Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ °.13.278.238/0001-25, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a: Trav. Brasília, 30, Areão, Cuiabá – MT. CEP: 78010-245 por intermédio de seu representante legal Sr(a). ECIR ROLIM BACANI, portador da Carteira de Identidade Nº 19959001. CPF no 035.679.181-50. BANCO: Money Plus Scmepp Ltda Agência: 0001, Conta Corrente: 08115518-6 Telefone: 065 99224-2890 , e-mail: atendimento03@gliberal.com.br, declara:

é empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Cuiabá 09 08 2024

ECIR ROLIM BACANI
CPF 035.679.181-50

ECIR ROLIM BACANI:03567918150

Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Dados: 2024.08.09 08:03:14 -04'00'

FL. 361
ASS.

gráfica Liberal

CNPJ: 13.278.238/0001-25
4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Travessa Brasília, nº. 30
Bairro: Areão
CEP: 78010-245 - CUIABÁ - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LACERDA

Data : 12 08 2024
Hora: 08:00 hrs
PREGAO PRESENCIAL: 19/2024

Objeto:
A presente licitacao, por item, tem por objeto acontratacao, pelo Sistema de Registro de preco para contratacao de empresa especializado em servicos para atender a demanda das secretarias municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condicoes e exigencias estabelecidas neste instrumento., conforme exigencias e estimativas contidas neste Termo de Referencia, conforme especificacoes, condicoes, quantidades e prazosconstantes do Termo de Referencia - Anexo I deste Edital.

ANEXO V

A Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ °.13.278.238/0001-25, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a: Trav. Brasília, 30, Areão, Cuiabá – MT. CEP: 78010-245 por intermédio de seu representante legal Sr(a). ECIR ROLIM BACANI, portador da Carteira de Identidade Nº 19959001. CPF no 035.679.181-50. BANCO: Money Plus Scmepp Ltda Agência: 0001, Conta Corrente: 08115518-6 Telefone: 065 99224-2890 , e-mail: atendimento03@gliberal.com.br, declara:

Reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto as condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que esta ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregao Presencial 19/2024 e com as regras definidas no Decreto Municipal no 03/2024.

Ressalva: Certidões Municipal/Federal/Estadual estão positivas, porem junto com habilitação foi anexado Decisão Judicial onde fica autorizado que a empresa participe dos processos Licitatórios dispensando a apresentação das mesmas.

Cuiabá 09 08 2024

ECIR ROLIM BACANI
CPF 035.679.181-50

ECIR ROLIM BACANI:03567918150

Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Dados: 2024.08.09 07:59:22 -04'00'

FL. 362
Ass

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160020987-5	13.278.238/0001-25	16/02/2011	16/02/2011

Endereço Completo:

TRAVESSA BRASILIA 30 - BAIRRO AREAO CEP 78010-265 - CUIABA/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE TERA POR OBJETIVO SOCIAL: IMPRESSAO GRAFICA SOB ENCOMENDA: CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES, BANNERS, OUTDOORS, FAIXA, PLOTAGENS, IMPRESSAO A LASER, SERIGRAFIA E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, IMPRESSAO GRAFICA SOB ENCOMENDA DE JORNAIS, FOTOCOPIAS, IMPRESSAO GRAFICA SOB ENCOMENDA DE REVISTAS, LIVROS ATLAS, AGENDA, CAIXAS, EMBALAGENS, MAPAS, BLOCOS E PERIODICOS, IMPRESSAO GRAFICA SOB ENCOMENDA: TALOES DE CHEQUE, DADOS VARIAVEIS, RECIBO FISCAIS, FORMULARIOS CONTINUOS, CAUTELA E MATERIAIS DE SEGURANCA, CONFECCAO E IMPRESSAO DE SACOLAS, IMPRESSAO GRAFICA SOB ENCOMENDA DE CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES, MONTAGEM, FABRICACAO E INSTALACAO DE PLACAS, OUTDOORS, PAINEL ELETRONICO, PAINEIS PUBLICITARIOS, TOTEM, ADESIVO VINIL, BASE PARA FACHADA EM ESTRUTURA METALICA E ACM, PLACA DE INOX, LETRA CAIXA EM DIVERSOS MATERIAIS, PAINEL MDF, PINTURA, MONTAGEM, FABRICACAO E INSTALACAO DE PLACAS REFLETIVAS E FOTOLUMINESCENTE COM SUPORTE PES PARA SINALIZACAO, MONTAGEM, FABRICACAO E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, SINALIZACAO E IDENTIFICACAO DAS VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM, FABRICACAO E INSTALACAO DE LETREIRO EM ACO COM PINTURA, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITORIO, BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA INFORMATICA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FORMULARIOS CONTINUOS PARA INFORMATICA, EXCETO PRE-IMPRESSOS, DE PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE PERIFERICOS, E DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MULTIFUNCIONAIS, FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA E TEMPORARIA EM SERVICOS DE INFORMATICA E SERVICOS GRAFICOS, IMPRESSAO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZACAO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, ARQUIVO, TELEFONIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS, MOVEIS ESTOFADOS, MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVEIS DE ACO, MADEIRA, PLASTICO OU QUALQUER MATERIAL, SERVICOS GRAFICOS, TAIS COMO, GRAVACAO DE FILMES E CHAPA FOTOSSENSIVEL CTP, CORTE E VINCO, GOFRAGEM, ENCADERNACAO DE CAPA DURA, ENVERNIZAMENTO, HOT STAMPING, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, CALCOGRAFIA, APLICACAO PUR, HOTMELT E SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, INCLUSIVE BEBIDAS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFERICOS, MOTORES DE POPA E ESTACIONARIOS, BARCOS, AUTOMOVEIS, CAMINHOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INSTRUMENTOS CIRURGICOS, ASSISTENCIA TECNICA EM MICROCOMPUTADORES E PERIFERICOS, COPIADORAS DUPLICADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADA E TEMPORARIAS EM SERVICOS DE INFORMATICA E OUTSOURCING, REPROGRAFICOS, IMPRESSAO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, ARQUIVO, TELEFONIA, ATENDIMENTO E FORNECEDORES E CLIENTES, GESTAO DOCUMENTAL ORGANIZACAO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS, GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS E GUARDA CUSTODIADA DE DOCUMENTOS E INFORMACOES, RECARGA DE TONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E MANUTENCAO DE SOFTWARE DE REDE, SUPORTE TECNICO, GERENCIAMENTO E SUPORTE EM BANCO DE DADOS, TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, EQUIPAMENTOS PARA: ESCREVER, CALCULAR, FOTOCOPIAR, IMPRIMIR, ETIQUETAR, ENDERECAR, REGISTRAR, OFFSET, DUPLICATAS, INDUSTRIA DE MOVEIS, PREVENCAO, SEGURANCA, SALVAMENTO, CACA, PESCA, MEDICAO, REGISTRO, CONTROLE, ENSAIO, MARCACAO DE TEMPO, SOM, LABORATORIOS TECNICOS E CIENTIFICOS, INTERCOMUNICACAO, RADIOGRAFIA, RADIOLOGIA, ODONTOLOGIA, GARAGEM E POSTOS DE SERVICOS, REFRIGERACAO, VENTILACAO, CALEFACAO, CONSTRUCAO CIVIL E RODOVIAS, OFICINAS MECANICAS, INSTALACAO HIDRAULICA, VAPOR E GAS CARPINTARIAS, COZINHA INDUSTRIAL E DOMESTICA, MOTORES E VEICULOS DE TACAO PESSOAL, ANIMAL, ELETRICA, MECANICA E MANUAL, USO NA AGROPECUARIA E NA AGROINDUSTRIA, ASSEIO, LIMPEZA E HIGIENE, BARES CANTINAS E LANCHONETES, HOTEIS, RESTAURANTES, ESCOLAS, HOSPITAIS, MEDICOS, GRAFICOS, TOPOGRAFIA, ESCRITORIOS, NAVEGACAO AREA E FLUVIAL, PROCESSADORES DE DADOS E PERIFERICOS MEDICO CIRURGICO E HOSPITALARES, DESENHO, TOPOGRAFIA,

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001786635 e visualize a certidão)

24/120.604-9

FL. 363
ASS.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MUSICA, UTENSILIOS, COPA E COZINHA, MAQUINAS, IMPLEMENTOS E PRODUTOS AGROPECUARIOS, EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA ELETRONICA, MATERIAIS DE CONSUMO PARA: ESCRITORIO, ESCOLA, VEICULOS E TRATORES, ALIMENTACAO E BEBIDAS, HOSPITAIS, COPA E COZINHA, PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICAMENTOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.050.000,00 UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 1.050.000,00 UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI	xxxxxxx	R$ 1.050.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/05/2024 — Número: 3268967

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL	xxxxxxx	2621927	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	5120122970-8	51600209875	xx	TRANSFORMACAO
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME	xxxxxxx	2103971	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001786635 e visualize a certidão)

24/120.604-9

FL. 364
ASS.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

CONFORME OFICIO Nº 102/2022 - 29/03/2022 - 1º VARA CIVEL DA CAPITAL- REFERENTE AO PROCESSO NÃ 1005213-92.2022.8.11.0041, FOI DETERMINADO PELA JUIZA DE DIREITO DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA, QUE PROCEDA A ANOTAÇAO NO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA: 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 13.278.238/0001-25, A FIM QUE CONSTE EM SEUS REGISTROS A DENOMINAÇAO EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

CONFORME OFÍCIO Nº 52/2024, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024, DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ, QUE SE REFERE AO PROCESSO Nº 1005213-92.2022.8.11.0041, FOI COMUNICADA A HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL À EMPRESA 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

NADA MAIS#

Cuiabá, 24 de Julho de 2024 14:33

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001786635 e visualize a certidão)

24/120.604-9

FL. 365
ASS.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o(a) Sr.(a) **CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade nº 972.189, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ nº: 37.512.058/0001-24
Razão Social: LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
Nome Fantasia: LP GRÁFICA

Mirassol D'Oeste – MT, 09/08/2024

Atenciosamente,

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO SEGUNDO OFÍCIO Rua Antonio Martins da Costa, 480 - Centro TABELIONATO DE NOTAS E SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL FONE: (65) 3667-1030 Tabelionato de Notas, RCPH, Protestos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Mirassol D'Oeste-MT FRANCISCO FLORÊNCIO DE CASTILHO TABELIÃO E OFICIAL
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: Claudemir Pereira da Silva
CDX 35532 R$3,70 Selo de Controle Digital 15.023.237/0001-65
Mirassol D'Oeste - MT, 09 de agosto de 2024.
Em Test da Verdade.
Maria Silva Souza - Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.Cod.Ser.104
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos. Atencente: EMILLY
Maria Silva Souza
Notária Substituta

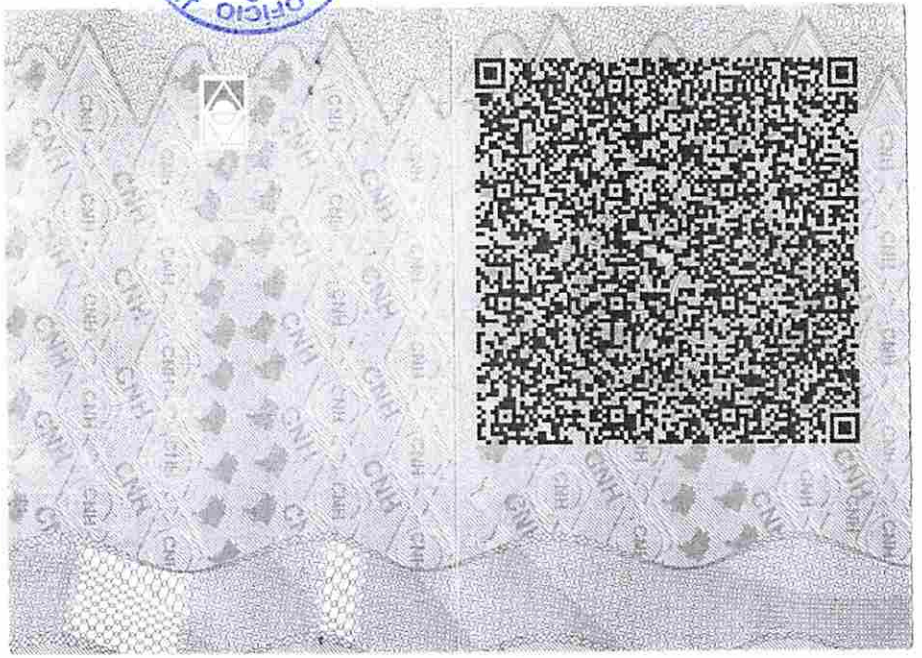

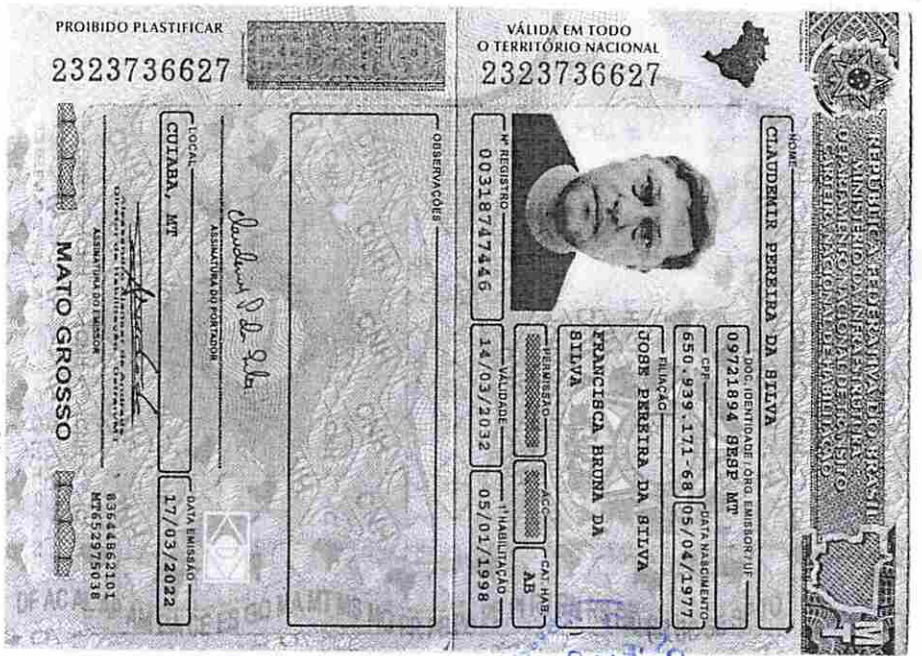

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO SEGUNDO OFÍCIO
TABELIONATO CASTILHO - SERVENTIA 104
Tabelionato de Notas, RCPN, Protestos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Mirassol D'Oeste-MT
Rua Antonio Martins da Costa, 480 - Centro
FONE: (65) 99679-1030
FRANCISCO FLORÊNCIO DE CASTILHO
TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BYJ 40557 R$3,90 Selo de Controle Digital

Mirassol D' Oeste - MT, 18 de agosto de 2023.

Em Test° _____ da Verdade.

Maria Silva Souza - Tabeliã Substituta

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 104

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Francisco F. Castilho
Tabelião e Oficial de Registro Civil
MIRASSOL D'OESTE - MT

Maria Silva Souza
CNPJ 15.023.2[illegible]-01-65
Notária Substituta

FL.
ASS.

LA BRANCA

LA BRANCA

LA BRANCA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Francisco F. Castilho
Tabelião Oficial
de Registro Civil
MIRASSOL D'OESTE - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME LETÍCIA DE PAULA SILVA

FILIAÇÃO
CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
LEILA DE PAULA DIAS

DATA NASCIMENTO 02/02/2002
NATURALIDADE MIRASSOL D'OESTE-MT
TIPO/FATOR RH O- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT
OBSERVAÇÃO [redacted]

Letícia de Paula Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 061.102.411-05 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 2734034-1 - 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2023
REGISTRO CIVIL LETÍCIA DE PAULA SILVA
C.NASC.20.539 LIV.A-22 FLS.67V MIRASSOL D'OESTE-MT

T. ELEITOR 036075721880 CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS /PASEP [redacted]
IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted]
CNS 705006681282054

Polegar direito

Angela Guatti Nogarol
Diretora do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

P 024

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Francisco F. Castilho
Tabelião Oficial
de Registro Civil
MIRASSOL D'OESTE - MT

866.180-A

024.0012823.2023

940425

Proibido Plastificar

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO SEGUNDO OFÍCIO
TABELIONATO CASTILHO - SERVENTIA 104
Tabelionato de Notas, RCPN, Protestos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Mirassol D'Oeste-MT
Rua Antonio Martins da Costa, 480 - Centro
FONE: (65) 3241-1030 / (65) 99679-1030
FRANCISCO FLORÊNCIO DE CASTILHO
TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
BWK 37509 R$3,90 Selo de Controle Digital
Mirassol D'Oeste - MT, 09 de março de 2023.

Em Test° _____ da Verdade.
Rene Romão de Siqueira - Escrevente Autorizado
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 104
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Rene Romão de Siqueira
Escrevente Autorizado
023.237/0001-65

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Francisco F. Castilho
Tabelião Oficial
de Registro Civil
MIRASSOL D'OESTE - MT

FL. 363
ASS. _____

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Livro nº 103 - P **1º Traslado** **folha nº 166**

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO bastante que faz: LP GRAFICA E EDITORIA EIRELI, na forma abaixo:

S A I B A M

Todos quantos virem este público instrumento de procuração, que aos vinte e um(21) de janeiro(01) de dois mil e vinte e um(2021), nesta Cidade de MIRASSOL D'OESTE - MT, perante mim, WILLIAM DOUGLAS C. R. DA SILVA, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: **LP GRAFICA E EDITORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 37.512.058/0001-24, com Título de Estabelecimento (Nome Fantasia) **L P GRAFICA**, com sede na Rua Professor Odelio Barbosa da Silva, nº 411, Sala 01, Centro, nesta cidade de Mirassol D'Oeste-MT, neste ato representada por sua representante legal: **LETICIA DE PAULA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, filha de Claudemir Pereira da Silva e Leila de Paula Dias, natural de Mirassol D'Oeste-MT, nascida aos 02/02/2002, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2734034-1 SESP/MT e CPF 061.102.411-05, residente e domiciliada na Rua Jose Neto Marcucci, nº 104, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Mirassol D'Oeste-MT, o presente devidamente identificado por mim, Escriturário, á vista de seus documentos pessoais de identificação que me foram apresentados, do que dou fé. Em seguida, pelo Outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador: **CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Jose Pereira da Silva e Francisca Bruna da Silva, nascido aos 05/04/1977, portador da Carteira de Identidade RG nº 09721894 SESP/MT e CPF 650.939.171-68, residente e domiciliado na Rua Jose Neto Marcucci, nº 104, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Mirassol D'Oeste-MT, o qual melhor se identificará; **a quem confere poderes para representar na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos a Proposta, efetuar lances verbais, assinar atas, adequar propostas, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, lhe conferindo amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento**. Isentando, entretanto este Serviço Notarial de qualquer responsabilidade pela presente declaração eis que todos os dados foram fornecidos pelo Outorgante. E de como assim o disse e dou fé, pediu-me que lavrasse o presente instrumento público, o qual feito e lhes sendo lido em voz alta achou-o conforme, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas a pedido das partes, o que ora ratificam, de acordo com a Consolidação das Normas da Corregedoria de Justiça vigente (CNGC-MT 2009, item 3.1.1 Dos Serviços Notariais). Eu MARCELO CAIQUE SANTIAGO GONSALVE, Escriturário, o fiz digitar e conferi. E eu, WILLIAM DOUGLAS C. R. DA SILVA, Escrevente Autorizado, assino em público, raso e DOU FÉ. **Emolumentos: R$ 93,70 (já incluído 20% devido ao FUNAJURIS (TJMT) + R$ 6,40 devido ao Fundo de Compensação do Registro Civil (FCRCPN – ANOREG-MT) de acordo com as Leis Estaduais 7.550/2001 e 8.033/03, e Provimento 25/2014 da Corregedoria de Justiça/MT**. Ficam arquivadas nesta Serventia, em pasta própria de Procuração, cópias de todos os documentos apresentados.

Leticia de Paula Silva

Livro nº 103 - P
verso

folha nº 166

OUTORGANTE: Letícia de Paula Silva
LP GRAFICA E EDITORIA EIRELI
Repr. Legal: LETICIA DE PAULA SILV

EM TESTº. DA VERDADE.

WILLIAM DOUGLAS C. R. DA SILVA
Escrevente Autorizado

William Douglas
Escrevente Autorizado
CNPJ 15.023.237/0001-65

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e Registros Código do Cartório: 104	
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 19 **Número do Selo : BNO 53997** **Valor : R$ 93,70** Consulte: www.tjmt.jus.br/selos	

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO SEGUNDO OFÍCIO
TABELIONATO CASTILHO - SERVENTIA 104
Tabelionato de Notas, RCPN, Protestos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Mirassol D'Oeste-MT
Rua Antonio Martins da Costa, 480 - Centro
FONE: (65) 99679-1030
FRANCISCO FLORÊNCIO DE CASTILHO
TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
CDX 35533 R$4,05 Selo de Controle Digital
Mirassol D' Oeste - MT, 09 de agosto de 2024.
Em Testº da Verdade.
Maria Silva Souza - Tabeliã Substituta
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 104
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Maria Silva Souza
CNPJ 15.023.237/0001-65
Notária Substituta

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000154460

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

MIRASSOL D'OESTE
Local

14 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FL. 370

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600303669 em 14/10/2020 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, Nire 51600303669 e protocolo 201202352 - 14/10/2020. Autenticação: 8F359C847245FE13B7EAA747C0798027C227735. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/120.235-2 e o código de segurança dDAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/120.235-2	MTP2000154460	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA

FL. 371
ASS.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600303669 em 14/10/2020 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, Nire 51600303669 e protocolo 201202352 - 14/10/2020. Autenticação: 8F359C847245FE13B7EAA747C0798027C227735. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/120.235-2 e o código de segurança dDAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO EM EIRELI
LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105.
CNPJ 37.512.058/0001-24

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **LETICIA DE PAULA SILVA,** brasileira, Solteiro(a) empresária, nascido em 02/02/2002, portador(a) do documento de Identidade nº 027340341 SESP/MT, inscrito no CPF sob o número 061.102.411-05, residente e domiciliado, na Rua Jose Neto Marcucci, 104, Sala 01, Jardim das Oliveiras II, CEP 78.280-000, Mirassol D'Oeste MT; na condição de titular do Empresário Individual de nome empresarial LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105, NIRE 51803194996, CNPJ nº 37.512.058/0001-24 e endereço da sede à Rua Jose Neto Marcucci, 104, Sala 01, Jardim das Oliveiras II, CEP 78.280-000, Mirassol D'Oeste MT; resolve transformar a natureza jurídica da empresa para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de LP GRAFICA E EDITORA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, nesse ato integra se 99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), sendo um total de 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) o capital da EIRELI

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411, Sala 01, Centro, Mirassol D'Oeste, MT, CEP 78.280-000.

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DA LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ 37.512.058/0001-24

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **LETICIA DE PAULA SILVA,** brasileira, Solteiro(a) empresária, nascido em 02/02/2002, portador(a) do documento de Identidade nº 027340341 SESP/MT, inscrito no CPF sob o número 061.102.411-05, residente e domiciliado, na Rua Jose Neto Marcucci, 104, Sala 01, Jardim das Oliveiras II, CEP 78.280-000, Mirassol D'Oeste MT; na condição de titular do Empresário Individual de nome empresarial LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105, NIRE 51803194996, CNPJ nº 37.512.058/0001-24 e endereço da sede à Rua Jose Neto Marcucci, 104, Sala 01, Jardim das Oliveiras II, CEP 78.280-000, Mirassol D'Oeste MT;

FL. 372
ASS.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600303669 em 14/10/2020 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, Nire 51600303669 e protocolo 201202352 - 14/10/2020. Autenticação: 8F359C847245FE13B7EAA747C0798027C227735. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/120.235-2 e o código de segurança dDAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

resolve transformar a natureza jurídica da empresa para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **LP GRAFICA E EDITORA EIRELI** com sede na Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411, Sala 01, Centro, Mirassol D'Oeste, CEP 78.280-000, Mato Grosso, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO SOB CONTRATO, PARA USO PUBLICITÁRIO (CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, PROSPECTOS, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS). SERVIÇO DE EDIÇÃO DE LISTAS DE DADOS E DE INFORMAÇÕES COMO LISTAS TELEFÔNICAS, CATÁLOGOS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS, SERVIÇO DE EDIÇÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS.

CNAE Fiscal
18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
58.11-5-00 – EDIÇÃO DE LIVROS;
58.19-1-00 – EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;
82.19-9-01 - FOTOCOPIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **LETICIA DE PAULA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

FL. 373

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600303669 em 14/10/2020 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, Nire 51600303669 e protocolo 201202352 - 14/10/2020. Autenticação: 8F359C847245FE13B7EAA747C0798027C227735. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/120.235-2 e o código de segurança dDAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro Mirassol D'Oeste, Mato Grosso, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Mirassol D'Oeste - MT, 09 de Outubro de 2020.

LETICIA DE PAULA SILVA
CPF: 061.102.411-05

FL. 374

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600303669 em 14/10/2020 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, Nire 51600303669 e protocolo 201202352 - 14/10/2020. Autenticação: 8F359C847245FE13B7EAA747C0798027C227735. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/120.235-2 e o código de segurança dDAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/120.235-2	MTP2000154460	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA

FL. 375
ASS.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600303669 em 14/10/2020 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, Nire 51600303669 e protocolo 201202352 - 14/10/2020. Autenticação: 8F359C847245FE13B7EAA747C0798027C227735. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/120.235-2 e o código de segurança dDAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, de NIRE 5160030366-9 e protocolado sob o número 20/120.235-2 em 14/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600303669, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA

Cuiabá. quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 17:57 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/120.235-2.

FL. 376
ASS.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600303669 em 14/10/2020 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, Nire 51600303669 e protocolo 201202352 - 14/10/2020. Autenticação: 8F359C847245FE13B7EAA747C0798027C227735. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/120.235-2 e o código de segurança dDAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

FL. 377

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600303669 em 14/10/2020 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, Nire 51600303669 e protocolo 201202352 - 14/10/2020. Autenticação: 8F359C847245FE13B7EAA747C0798027C227735. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/120.235-2 e o código de segurança dDAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LP GRAFICA E EDITORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200287329

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MIRASSOL D'OESTE
Local

6 Julho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FL. 378
ASS.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202063714 em 06/07/2022 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37512058000124 e protocolo 220925755 - 05/07/2022. Autenticação: 9873BA703AB97882183EA5B81651C9B7E0E888A2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/092.575-5 e o código de segurança ymZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/092.575-5	MTP2200287329	05/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

FL. 379

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202063714 em 06/07/2022 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37512058000124 e protocolo 220925755 - 05/07/2022. Autenticação: 9873BA703AB97882183EA5B81651C9B7E0E888A2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/092.575-5 e o código de segurança ymZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO Nº 01 – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LETICIA DE PAULA SILVA, brasileira, Solteiro(a) empresária, nascido em 02/02/2002, portador(a) do documento de Identidade nº 027340341 SESP/MT, inscrito no CPF sob o número 061.102.411-05, residente e domiciliado, na Rua Jose Neto Marcucci, 104, Sala 01, Jardim das Oliveiras II, CEP 78.280-000, Mirassol D'Oeste MT, BRASIL, único sócio(a) da sociedade empresária Limitada **LP GRAFICA E EDITORA EIRELI** com sede na Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411, Sala 01, Centro, Mirassol D'Oeste, CEP 78.280-000, Mato Grosso, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600303669, Inscrita sob o número de CNPJ 37.512.058/0001-24, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força do disposto no Art. 41, da Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transforma-se a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada na qual passará a exercer suas atividades sob o nome empresarial **LP GRAFICA E EDITORA LTDA** e nome fantasia de **LP GRAFICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo empresarial da presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passará a integrar o patrimônio da Sociedade Empresária Limitada na condição de sucessora dos direitos e obrigações da transformada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto social para SERVIÇOS DE IMPRESSÃO SOB CONTRATO, PARA USO PUBLICITÁRIO (CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, PROSPECTOS, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS). SERVIÇO DE EDIÇÃO DE LISTAS DE DADOS E DE INFORMAÇÕES COMO LISTAS TELEFÔNICAS, CATÁLOGOS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS, SERVIÇO DE EDIÇÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

CNAE Fiscal

18.13-0-99 – SERVIÇOS DE IMPRESSÃO SOB CONTRATO, PARA USO PUBLICITÁRIO (CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, PROSPECTOS, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS).

58.11-5-00 – SERVIÇO DE EDIÇÃO DE LIVROS

FL. 380

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202063714 em 06/07/2022 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37512058000124 e protocolo 220925755 - 05/07/2022. Autenticação: 9873BA703AB97882183EA5B81651C9B7E0E888A2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/092.575-5 e o código de segurança ymZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

58.19-1-00 –SERVIÇO DE EDIÇÃO DE LISTAS DE DADOS E DE INFORMAÇÕES COMO LISTAS TELEFÔNICAS, CATÁLOGOS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS

82.19-9-01 - SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS

4761-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, que passa a ser transcrito.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
LP GRAFICA E EDITORA LTDA

LETICIA DE PAULA SILVA, brasileira, Solteiro(a) empresária, nascido em 02/02/2002, portador(a) do documento de Identidade nº 027340341 SESP/MT, inscrito no CPF sob o número 061.102.411-05, residente e domiciliado, na Rua Jose Neto Marcucci, 104, Sala 01, Jardim das Oliveiras II, CEP 78.280-000, Mirassol D'Oeste MT, BRASIL.

Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **LP GRAFICA E EDITORA LTDA**, e nome fantasia **LP GRAFICA**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411, Sala 01, Centro, Mirassol D'Oeste, CEP 78.280-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO SOB CONTRATO, PARA USO PUBLICITÁRIO (CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, PROSPECTOS, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS). SERVIÇO DE EDIÇÃO DE LISTAS DE DADOS E DE INFORMAÇÕES COMO LISTAS TELEFÔNICAS, CATÁLOGOS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS, SERVIÇO DE EDIÇÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Parágrafo único: classifica-se o objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202063714 em 06/07/2022 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37512058000124 e protocolo 220925755 - 05/07/2022. Autenticação: 9873BA703AB97882183EA5B81651C9B7E0E888A2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/092.575-5 e o código de segurança ymZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

FL. 381

18.13-0-99 – SERVIÇOS DE IMPRESSÃO SOB CONTRATO, PARA USO PUBLICITÁRIO (CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, PROSPECTOS, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS).

58.11-5-00 – SERVIÇO DE EDIÇÃO DE LIVROS

58.19-1-00 –SERVIÇO DE EDIÇÃO DE LISTAS DE DADOS E DE INFORMAÇÕES COMO LISTAS TELEFÔNICAS, CATÁLOGOS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS

82.19-9-01 - SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS

4761-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 24/06/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta – O capital social será de R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) dividido em 104.500 (Cento e Quatro e Quinhentos) cotas de valor unitário de 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado em MOEDA CORRENTE DO PAIS, estando distribuídoconforme o quadro seguinte:

Sócio	Cotas	Capital
LETICIA DE PAULA SILVA	104.500	R$ 104.500,00
TOTAL	104.500	R$ 104.500,00

DAS FILIAIS (ART. 1.000 DO CC)

Cláusula sexta - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LETICIA DE PAULA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Oitava - No encerramento de cada exercício social, será apurado os lucros e perdas,que serão distribuídos proporcionalmente à participação no capital, desde que não deliberado de forma diversa em ato próprio.

FL. 382

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202063714 em 06/07/2022 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37512058000124 e protocolo 220925755 - 05/07/2022. Autenticação: 9873BA703AB97882183EA5B81651C9B7E0E888A2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/092.575-5 e o código de segurança ymZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Decima - Da aprovação do balanço patrimonial o sócio **LETICIA DE PAULA SILVA** aprovara por unanimidade os relatórios administradora do balanço Patrimonial demais demonstrações financeiras, referente aos exercícios sociais encerrados em: 31 de dezembro de 2020; 31 de dezembro de 2021, sem restrições, declarando-os corretos, exatos, firmes e valiosos.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula decima primeira – Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não está impedidode exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Décima Segunda- A(s) parte(s) elege(m) o foro da comarca de Mirassol D´Oeste-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Mirassol D´Oeste - MT, 30 de Junho de 2022

LETICIA DE PAULA SILVA
CPF: 061.102.411-05

FL. 383
Ass.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202063714 em 06/07/2022 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37512058000124 e protocolo 220925755 - 05/07/2022. Autenticação: 9873BA703AB97882183EA5B81651C9B7E0E888A2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/092.575-5 e o código de segurança ymZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/092.575-5	MTP2200287329	05/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FL. 384

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202063714 em 06/07/2022 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37512058000124 e protocolo 220925755 - 05/07/2022. Autenticação: 9873BA703AB97882183EA5B81651C9B7E0E888A2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/092.575-5 e o código de segurança ymZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LP GRAFICA E EDITORA LTDA, de CNPJ 37.512.058/0001-24 e protocolado sob o número 22/092.575-5 em 05/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202063714, em 06/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/06/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 06/07/2022, às 12:56.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/092.575-5.

FL. 385

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 06 de julho de 2022

FL. 386

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202063714 em 06/07/2022 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37512058000124 e protocolo 220925755 - 05/07/2022. Autenticação: 9873BA703AB97882183EA5B81651C9B7E0E888A2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/092.575-5 e o código de segurança ymZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105
Nome do Empresário
LETICIA DE PAULA SILVA
Nome Fantasia
L P GRAFICA
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
27340341	SESP	MT	061.102.411-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	24/06/2020

Número de Registro

CNPJ
37.512.058/0001-24

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
78280-000	RUA JOSE NETO MARCUCCI	104	SALA 01
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
JARDIM DAS OLIVEIRAS II	MIRASSOL D'OESTE	MT	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
24/06/2020	Em local fixo fora da loja, Internet, Estabelecimento fixo, Televenda

Ocupação Principal
Serigrafista independente
Atividade Principal (CNAE)
18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Editor(a) de livros, independente	58.11-5/00 - Edição de livros
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Fotocopiador(a) independente	82.19-9/01 - Fotocópias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

FL. 387
Ass.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME57392401	00006110241105	01/10/2020

FL. 388

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**, sediada na Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411 – Centro – Cep: 78.280-000 – Mirassol D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ nº 37.512.058/0001-24, neste ato representada por **CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 972.189 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 650.939.171-68, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Mirassol D'Oeste – MT, 12/08/2024

Atenciosamente,

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odelio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP: 78280-000

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

CNPJ: 37.512.058/0001-24

FL. 389
ASS.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LP GRAFICA E EDITORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120206371-4	37.512.058/0001-24	24/06/2020	24/06/2020

Endereço Completo:

RUA PROFESSOR ODELIO BARBOSA DA SILVA 411 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 78280-000 - MIRASSOL D'OESTE/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE IMPRESSAO SOB CONTRATO, PARA USO PUBLICITARIO (CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, PROSPECTOS, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS). SERVICO DE EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE INFORMACOES COMO LISTAS TELEFONICAS, CATALOGOS, MATERIAL PUBLICITARIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS, SERVICO DE EDICAO DE LIVROS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS Capital Integralizado: R$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA	xxxxxxx	R$ 104.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/07/2022 — Número: 51202063714

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	046	- TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	5160030366-9	51202063714	xx	TRANSFORMACAO
LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105	5180319499-6	51600303669	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001831658 e visualize a certidão)

24/129.609-9

FL. 390
Ass.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LP GRAFICA E EDITORA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 08 de Agosto de 2024 14:50

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001831658 e visualize a certidão)

24/129.609-9

FL. 391

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **LP GRÁFICA E EDITODA LTDA**, CNPJ 37.512.058/0001-24, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto as condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 019/2024 e com as regras definidas no Decreto Municipal nº 03/2024.

Mirassol D'Oeste – MT, 12/08/2024

Atenciosamente,

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP: 78280-000

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

FL. 392

www.gliberal.com.br

ENVELOPE N.º01 – PROPOSTA DE PREÇO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LACERDA

Data : 12 08 2024
Hora: 08:00 hrs
PREGAO PRESENCIAL: 19/2024

Objeto:
A presente licitacao, por item, tem por objeto acontratacao, pelo Sistema de Registro de preco para contratacao de empresa especializado em servicos para atender a demanda das secretarias municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condicoes e exigencias estabelecidas neste instrumento., conforme exigencias e estimativas contidas neste Termo de Referencia, conforme especificacoes, condicoes, quantidades e prazosconstantes do Termo de Referencia - Anexo I deste Edital.

EMPRESA: 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 13.278.238/0001-25
Endereço: Trav. Brasília, 30, Areão, Cuiabá - MT CEP: 78010-245
Telefone: (65) 3023-2362 / 3624-1715

Fone: (65) 3624-1715
atendimento@gliberal.com.br
Trav. Brasília, 30 - Bairro Areão - CEP: 78010-245 - Cuiabá-MT
WWW.GLIBERAL.COM.BR

gráfica Liberal

CNPJ: 13.278.238/0001-25
4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA
Travessa Brasília, nº. 30
Bairro: Areão
CEP: 78010-245 - CUIABÁ - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LACERDA

Data : 12 08 2024
Hora: 08:00 hrs
PREGAO PRESENCIAL: 19/2024

Objeto:
A presente licitacao, por item, tem por objeto acontratacao, pelo Sistema de Registro de preco para contratacao de empresa especializado em servicos para atender a demanda das secretarias municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condicoes e exigencias estabelecidas neste instrumento., conforme exigencias e estimativas contidas neste Termo de Referencia, conforme especificacoes, condicoes, quantidades e prazosconstantes do Termo de Referencia - Anexo I deste Edital.

PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ °.13.278.238/0001-25, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a: Trav. Brasília, 30, Areão, Cuiabá – MT. CEP: 78010-245 por intermédio de seu representante legal Sr(a). ECIR ROLIM BACANI, portador da Carteira de Identidade Nº 19959001. CPF no 035.679.181-50. BANCO: Money Plus Scmepp Ltda Agência: 0001, Conta Corrente: 08115518-6 Telefone: 065 99224-2890 , e-mail: atendimento03@gliberal.com.br, declara:

FL. 394
ASS.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 49/2024
Data do Processo: 24/07/2024

Fornecedor: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL**
Endereço: TRAVESSA BRASILIA N30 - Bairro: AREAO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78010-245
CNPJ: 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 134164490
Telefone: 6536241715 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	un	ADESIVO PERFURADO POR M² ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	240,00	4D	0,0000	240,00	48.000,00
2	300,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ADESIVO AUTOCOLANTE, COM LOGOMARCA,PLASTICO LEITOSO,POLICROMIA,MEDINDO 25,50X10,0CM	78,33	4D	0,0000	78,33	23.499,00
3	24,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO,EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.	386,67	4D	0,0000	386,67	9.280,08
4	150,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM INSTALAÇÃO.	263,33	4D	0,0000	263,33	39.499,50
5	200,00	un	ADESIVO LISO por m² arte fornecida pelo cliente.	255,00	4D	0,0000	255,00	51.000,00
6	23,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO PARA VEICULOS, EM PLASTICO LEITOSO AUTO COLANTE.	496,67	4D	0,0000	496,67	11.423,41
7	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO PLASTICO, VINIL, 15X15CM	71,67	4D	0,0000	71,67	430.020,00
8	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 140 X 17CM.	307,33	4D	0,0000	307,33	30.733,00
9	200,00	m	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO POR METRO.	206,67	4D	0,0000	206,67	41.334,00

Ass. Fl. 330

CUIABA, 9 de Agosto de 2024

ECIR ROLIM BACANI
SOCIO

CNPJ: 13.278.238/0001-25
4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Travessa Brasilia, nº 30
CEP 78.010-265
MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 49/2024
Data do Processo: 24/07/2024

Fornecedor: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL**
Endereço: TRAVESSA BRASILIA N30 - Bairro: AREAO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78010-245
CNPJ: 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 134164490
Telefone: 6536241715 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 90 X 90 CM.	196,67	4D	0,0000	196,67	19.667,00
11	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 40X40 CM.	140,00	4D	0,0000	140,00	14.000,00
12	50,00	m	SERVICO DE IMPRESSAO - DO TIPO ADESIVO VINIL 400G/M2,ACABAMENTO EM BLACKOUT.	360,00	4D	0,0000	360,00	18.000,00
13	50,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO VINIL IMANTADO 3MM	302,00	4D	0,0000	302,00	15.100,00
14	25,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO,EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.	122,33	4D	0,0000	122,33	3.058,25
15	100,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO,EM VINIL PERFURADO,4/0 CORES, COM CRIAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA GANHADORA DO ITEM.	399,67	4D	0,0000	399,67	39.967,00
16	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL SULFITE 90 G/M2, FRENTE E VERSO, FORMATO 9, IMPRESSAO OFF-SET, FONTE COR PRETO - 50x1.	34,67	4D	0,0000	34,67	17.335,00

CUIABA, 9 de Agosto de 2024

ECIR ROLIM BACANI
SOCIO

Fornecedor: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL**
Endereço: TRAVESSA BRASILIA N30 - Bairro: AREAO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78010-245
CNPJ: 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 134164490
Telefone: 6536241715 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Maximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
17	43,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM 4/0 CORES,MEDINDO 1,20 X 1,40M	321,67	4D	0,0000	321,67	13.831,81
18	30,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, MEDINDO 0,90X1,20M.	290,00	4D	0,0000	290,00	8.700,00
19	200,00	m²	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO,POR METRO QUADRADO.	245,00	4D	0,0000	245,00	49.000,00
20	34,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA,MEDINDO 3,00X2,00M	946,67	4D	0,0000	946,67	32.186,78
21	54,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO,1,00X0,80M.	273,33	4D	0,0000	273,33	14.759,82
22	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G, CABORNADA, DUAS VIAS PICOTADA	26,00	4D	0,0000	26,00	13.000,00
23	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FICHA DE VISITA, MEDINDO 21 X 30 CM, EM PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSAO EM OFF SET.	28,67	4D	0,0000	28,67	2.867,00
24	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - PRETO.	28,67	4D	0,0000	28,67	14.335,00
25	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - VERMELHO	29,67	4D	0,0000	29,67	14.835,00

CUIABA, 9 de Agosto de 2024

ECIR ROLIM BACANI
SOCIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo:	0/0
Processo Licitatório:	49/2024
Data do Processo:	24/07/2024

Fornecedor: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL**
Endereço: TRAVESSA BRASILIA N30 - Bairro: AREAO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78010-245
CNPJ: 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 134164490
Telefone: 6536241715 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Maximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
26	800,00	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	31,00	4D	0,0000	31,00	24.800,00
27	2.280,00	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 16,00 X 22,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	32,33	4D	0,0000	32,33	73.712,40
28	120,00	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO PARA PASSAGEM COM 50 JOGOS CARBONADAS, 3 VIAS , MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 3ª VIAS AMARELA, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	38,00	4D	0,0000	38,00	4.560,00
29	500,00	un	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO, 1 VIA, MEDINDO 14,5X20CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET, 56G, COLADO - 100x1	32,00	4D	0,0000	32,00	16.000,00
30	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO RESULTADO DE EXAMES, MEDINDO 19,9 X 30,4CM, IMPRESSAO COLORIDA, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO	30,67	4D	0,0000	30,67	3.067,00

CUIABA, 9 de Agosto de 2024

ECIR ROLIM BACANI
SOCIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo:	0/0
Processo Licitatório:	49/2024
Data do Processo:	24/07/2024

Fornecedor: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL**
Endereço: TRAVESSA BRASILIA N30 - Bairro: AREAO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78010-245
CNPJ: 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 134164490
Telefone: 6536241715 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Maximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
31	200,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO URINALISE (EAS) 100X1: 1 VIA 13,5X19CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. COM SAIDA EM CTP. COLADO. BLOCOS COM 100 FOLHAS	33,00	4D	0,0000	33,00	6.600,00
32	3.410,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO, COM TIMBRE,EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2,EM 4/0 CORES,NO TAMANHO A4	44,67	4D	0,0000	44,67	152.324,70
33	100,00	BL.	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BLOCO-FICHA DE PREVENCAO HANSENIASE, IMPRESSAO OFF SET EM PAPEL SULFITE ,MEDINDO 21X30CM	31,67	4D	0,0000	31,67	3.167,00
34	400,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINO, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULF. 90G	168,33	4D	0,0000	168,33	67.332,00
35	400,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINA, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULFITE 90G	168,33	4D	0,0000	168,33	67.332,00
36	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA GESTANTE - LIVRETO 62 PAG, FRENTE/VERSO, MEDINDO 14 LARG.X21,5 ALT. CAPA COUCHE 250G, MIOLO SULFITE 90G.	120,33	4D	0,0000	120,33	60.165,00
37	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - SERVICO ESPECIALIZADO EM CONFECCAO DE CALENDARIO DE MESA INSTITUCIONAL - BASE: 21X40, 4X0 CORES EM TRIPLEX 325G. MIOLO 16 PAG, 21X15, 4X4 COUCHE BRILHO 170G, ACABAMENTO COM WIRE-O	105,67	4D	0,0000	105,67	52.835,00

CUIABA, 9 de Agosto de 2024

ECIR ROLIM BACANI
SOCIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo:	0/0
Processo Licitatório:	49/2024
Data do Processo:	24/07/2024

Fornecedor: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL**
Endereço: TRAVESSA BRASILIA N30 - Bairro: AREAO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78010-245
CNPJ: 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 134164490
Telefone: 6536241715 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Maximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
38	3.500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO - EM CARTOLINA, (240G/M2), COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIACAO MAXIMA DE + OU - 5%), CORTADO E VINCADO, COM 2 FUROS COMPATIVEIS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSAO CONTENDO BRASAO, COM A IDENTIFICACAO DO ORGAO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, COR 1X0 - COR BRANCA.	4,27	4D	0,0000	4,27	14.945,00
39	1.000,00	un	Serviço de confecção de impressos - do tipo capa de processo, em papel cartolina 180g , 2 furos internos na lateral esquerda internos para grampo triplo, nas medidas: 46,00 cm Larg X 30,70 cm Alt; com 3 X 0 cores, impresso em OFF-SET; acabamentos: corte, vinco, furo; arte fornecida pelo cliente. Cor verde.	2,20	4D	0,0000	2,20	2.200,00
40	7.200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL CARTOLINA 180G, 2 FUROS INTERNOS NA LATERAL ESQUERDA INTERNOS PARA GRAMPO TRIPLO, NAS MEDIDAS: 46,00 X 30,70 CM, COR 3 X 0, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTOS: CORTE, VINCO, FURO; ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. COR VERDE.	2,11	4D	0,0000	2,11	15.192,00
41	150,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM CARTOLINA DE 180G/M2, MONOCROMATICO, NO TAMANHO 23,0X33,0CM	9,12	4D	0,0000	9,12	1.368,00
42	25,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICA 4927, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	111,67		0,0000	0,00	0,00
43	98,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	100,00		0,0000	0,00	0,00

Ass. Fl.

CUIABA, 9 de Agosto de 2024

ECIR ROLIM BACANI
SOCIO

Fornecedor: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL**
Endereço: TRAVESSA BRASILIA N30 - Bairro: AREAO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78010-245
CNPJ: 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 134164490
Telefone: 6536241715 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
44	20,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4922, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 2,0X2,0 CM.	90,27		0,0000	0,00	0,00
45	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4923, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 30X30MM.	74,23		0,0000	0,00	0,00
46	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR, MEDINDO (50 X 30) MM, REFERENCIA 4929, AUTO-ENTINTADO,FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	102,67		0,0000	0,00	0,00
47	23,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4940,COM FUNCIONAMENTO AUTOMATICO - 40MM.	96,67		0,0000	0,00	0,00
48	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4910, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	109,00		0,0000	0,00	0,00
49	153,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	89,67		0,0000	0,00	0,00
50	130,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	86,67		0,0000	0,00	0,00
51	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4913, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	111,33		0,0000	0,00	0,00
52	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO COMPROVANTE DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL, NO TAMANHO 11,5 X 9,5 CM, PAPEL NA COR BRANCA, IMPRESSAO FRENTE.	0,43	4D	0,0000	0,43	2.150,00
53	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DA FAMILIA, EM CARTOLINA DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21 X 12 CM , COR 1/1, COR : 4X0 ACABAMENTO: MEIO CORTE, COM ARTE - FRENTE E VERSO	0,44	4D	0,0000	0,44	2.640,00

CUIABA, 9 de Agosto de 2024

ECIR ROLIM BACANI
SOCIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo:	0/0
Processo Licitatório:	49/2024
Data do Processo:	24/07/2024

Fornecedor: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL**
Endereço: TRAVESSA BRASILIA N30 - Bairro: AREAO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78010-245
CNPJ: 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 134164490
Telefone: 6536241715 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Maximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
54	5.000,00	un	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - CARTAO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL E DE DIABETES, IMPRESSAO OFF SET, MEDINDO 11X13CM	0,43	4D	0,0000	0,43	2.150,00
55	3.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO DE CONTROLE DE DIABETES/HIPERTENSO: IMPRESSAO OFF-SET FORMATO 180MMX130MM, 1X11, TINTA ESCALA EM SULFITE 240GR. FRENTE E VERSO. COM ARTE.	0,49	4D	0,0000	0,49	1.470,00
56	6.500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO, EM PAPEL SULFITE DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21X8CM, COR 1/1, ACABAMENTO COM ARTE, FRENTE E VERSO	2,35	4D	0,0000	2,35	15.275,00
57	5,00	un	CARTAZ - EM OFF-SET, PAPEL COUCHE DE 170G/M2, MEDINDO 45X64CM, CENTO (cód.: 36)	236,67	4D	0,0000	236,67	1.183,35
58	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAZES EM POLICROMIA, TAMANHO 45X60CM PAPEL COUCHE- INCLUINDO CRIACAO DE ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO	18,00	4D	0,0000	18,00	1.800,00
59	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - CARTILHA, COM 48 PAGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS	27,33	4D	0,0000	27,33	13.665,00
60	200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO,EM PAPEL COUCHE DE 180G/M2,EM 4/0 CORES,NO TAMANHO A4	17,67	4D	0,0000	17,67	3.534,00
61	200,00	un	CONFECCAO DE CRACHA - MEDINDO 8,6X5,4CM,EM PVC,EM POLICROMIA 4/1 COR	104,33	4D	0,0000	104,33	20.866,00
62	200,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 18,7X13,6CM, 50 X 1	31,00	4D	0,0000	31,00	6.200,00

CUIABA, 9 de Agosto de 2024

ECIR ROLIM BACANI
SCCIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 49/2024
Data do Processo: 24/07/2024

Fornecedor: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL**
Endereço: TRAVESSA BRASILIA N30 - Bairro: AREAO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78010-245
CNPJ: 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 134164490
Telefone: 6536241715 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
63	1.550,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE, TIMBRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 20,0X28,0CM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	1,80	4D	0,0000	1,80	2.790,00
64	1.800,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE OFICIO, COM ABAS,EM PAPEL OFF SET 120,00G/M2,NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO,MEDINDO 230,00X110,00MM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	2,31	4D	0,0000	2,31	4.158,00
65	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFF SET, 120,00G/M2, COM IMPRESSAO, 240,00X340,00MM, COM ABA,EM 4/0 CORES	9,98	4D	0,0000	9,98	49.900,00
66	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL 180G/M2, , 4/0 CORES, MEDINDO 36,0X25,5CM	3,45	4D	0,0000	3,45	17.250,00
67	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFF SET 90,00G/M2, COM IMPRESSAO, MEDINDO 110,00X230,00MM, COM ABA,EM 4/0 CORES	4,13	4D	0,0000	4,13	20.650,00
68	9.550,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFFSET,COM LOGOMARCA,4/0 CORES,MEDINDO 26,0X36,0CM	3,65	4D	0,0000	3,65	34.857,50
69	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFF SET 4/0 CORES,MEDINDO 28,0X34,0CM,90G/M2	3,57	4D	0,0000	3,57	17.850,00
70	1.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO OFICIO, CORTE FACA, PERSONALIZADO, INCLUINDO LOGOMARCA DO ORGAO,EM PAPEL OFFSET, 120,00G/M2,4/4 CORES,FORMATO A3	3,37	4D	0,0000	3,37	3.370,00

CUIABA, 9 de Agosto de 2024

ECIR ROLIM BACANI
SOCIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo:	0/0
Processo Licitatório:	49/2024
Data do Processo:	24/07/2024

Fornecedor: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL**
Endereço: TRAVESSA BRASILIA N30 - Bairro: AREAO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78010-245
CNPJ: 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 134164490
Telefone: 6536241715 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Maximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
71	900,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 22,9X11,5CM, DO TIPO OFICIO - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	3,40	4D	0,0000	3,40	3.060,00
72	4.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS – DO TIPO ENVELOPE TIPO MEIO SACO, TIMBRADO, FORMATO 19X25 CM, 4 CORES	4,18	4D	0,0000	4,18	16.720,00
73	800,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 18,5X25CM, DO TIPO SACO	3,13	4D	0,0000	3,13	2.504,00
74	100,00	un	ENVELOPE TIPO SACO I - CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO OFFSET EM PAPEL OFFSET 120G 4X0 CORES FORMATO 180X240 MM, COM CORTE ESPECIAL E ACABAMENTO, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.	9,98	4D	0,0000	9,98	998,00
75	1.500,00	un	ENVELOPE TIPO SACO II Confecção de fotolito, impressão offset em papel offset 120g 4x0 cores formato 260x360 mm, com corte especial e acabamento	8,25	4D	0,0000	8,25	12.375,00
76	2.600,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO	3,83	4D	0,0000	3,83	9.958,00
77	10.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA ADESIVA,NA COR VERDE CLARO,MEDINDO 40,00X20,00MM	1,32	4D	0,0000	1,32	13.200,00
78	55,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA, MEDINDO 80 CM X 7 M (L X C).	995,00	4D	0,0000	995,00	54.725,00
79	49,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA, EM LONA, COLORIDA, MEDINDO 3X0,80M	836,67	4D	0,0000	836,67	40.996,83
80	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ANAMNESE ODONTOLOGIA, BLOCO EM SULFITE 75G, IMPRESSAO 1 COR (100X1), NO FORMATO 9 COM FOTOLITO, FRENTE E VERSO DIFERENTES	36,27	4D	0,0000	36,27	18.135,00

CUIABA, 9 de Agosto de 2024

ECIR ROLIM BACANI
SOCIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 49/2024
Data do Processo: 24/07/2024

Fornecedor: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL**
Endereço: TRAVESSA BRASILIA N30 - Bairro: AREAO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78010-245
CNPJ: 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 134164490
Telefone: 6536241715 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
81	10.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FOLDER IMPRESSAO OFF-SET FORMATO: 21X30 CM MATERIAL: COUCHE 170G COR: 4X4 ACABAMENTO: 2 DOBRAS, COM ARTE	3,98	4D	0,0000	3,98	39.800,00
82	200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE FOSCO, 180 GRAMAS.,COM UMA DOBRAS, DE FORMATO ABERTO,EM 4/4 CORES,MEDINDO 21,0X29,0CM	8,87	4D	0,0000	8,87	1.774,00
83	1.700,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE BRILHO 180G/M2, COM DUAS DOBRAS, COM LOGOMARCA,MEDINDO 29,00X21,00CM,COM 4/4 CORES	4,03	4D	0,0000	4,03	6.851,00
84	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL CARBONO MEDINDO 21 X 31 COM 50 FOLHAS CADA.	29,33	4D	0,0000	29,33	14.665,00
85	200,00	un	FORMULARIO- DE SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO PARA SOLICITACAO DE EXAMES DE AUTO CUSTO. BLOCO 100X1, FORMATO -09.	32,33	4D	0,0000	32,33	6.466,00
86	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -FORMULARIO ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA: 50X1, IMPRESSAO EM OFFSET. FORMATO: 21X30CM, 100X1. MATERIAL: SULFITE 75 G. ACABAMENTO: COLADO, COM ARTE.	35,00	4D	0,0000	35,00	3.500,00
87	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO GUIA DE ENCAMINHAMENTO, PAPEL CARBONO, MEDINDO 50 X 2	43,00	4D	0,0000	43,00	4.300,00
88	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1: 1 VIA 21X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. COM SAIDA EM CTP. COLADO.	42,67	4D	0,0000	42,67	21.335,00

FL. 49

CUIABA, 9 de Agosto de 2024

ECIR ROLIM BACANI
SOCIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 49/2024
Data do Processo: 24/07/2024

Fornecedor: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL**
Endereço: TRAVESSA BRASILIA N30 - Bairro: AREAO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78010-245
CNPJ: 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 134164490
Telefone: 6536241715 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
89	12,00	PCT.	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM,IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO,EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COM FOTOLITO, PACOTE 50 FOLHA (cód.: 717)	596,00	4D	0,0000	596,00	7.152,00
90	8.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÊ 150 GR - 4X0 CORES.	122,31	4D	0,0000	122,31	978.480,00
91	15.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÊ 150 GR - 4X4 CORES.	3,90	4D	0,0000	3,90	58.500,00
92	100,00	un	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO TIMBRADO, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE 500 FOLHAS.	11,77		0,0000	0,00	0,00
93	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PAPEL TIMBRADO, PAPEL A4, 1 VIA, COLORIDO.	3,63	4D	0,0000	3,63	21.780,00
94	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO AZUL, FORMATO/MEDIDA F24(11X21CM), 50X1 VIAS, 1X0 CORES, BOND AZUL	44,00	4D	0,0000	44,00	4.400,00
95	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL- 50X2 VIAS, COPIATIVO, FORMATO/MEDIDA F18(15X21CM), 1X0 CORES.	43,67	4D	0,0000	43,67	21.835,00
96	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (38 X 14)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 20 - CAIXA COM 5 UNIDADES.	37,67		0,0000	0,00	0,00
97	2,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (47 X 18)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 30 - CAIXA COM 5 UNIDADES.	42,67		0,0000	0,00	0,00
98	20,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4910,NA COR AZUL, PRETA, ETC	43,67		0,0000	0,00	0,00

CUIABA, 9 de Agosto de 2024

ECIR ROLIM BACANI
SOCIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 49/2024
Data do Processo: 24/07/2024

Fornecedor: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL**
Endereço: TRAVESSA BRASILIA N30 - Bairro: AREAO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78010-245
CNPJ: 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 134164490
Telefone: 6536241715 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
99	29,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4912,AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.	41,67		0,0000	0,00	0,00
100	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (60 X 40)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 60 - CAIXA COM 5 UNIDADES.	44,33		0,0000	0,00	0,00
101	28,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA, CAIXA COM 5 UNIDADES.	38,00		0,0000	0,00	0,00
102	11,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4922, NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.	39,33		0,0000	0,00	0,00
103	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4923, NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.	42,00		0,0000	0,00	0,00
104	47,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4926, NA COR AZUL	37,67		0,0000	0,00	0,00
105	15,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4927, NA COR AZUL/PRETO, CAIXA COM 5 UNIDADES	55,33		0,0000	0,00	0,00
106	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4933, NA COR PRETA. CAIXA COM 5 UNIDADES	53,67		0,0000	0,00	0,00
107	3,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TRODAT CONTENDO 28ML, NA COR PRETA - UNIDADE (cód.: 1)	60,33		0,0000	0,00	0,00
108	3,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TRODAT CONTENDO 28ML, NA COR AZUL	60,33		0,0000	0,00	0,00
109	200,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA -100X1 VIAS, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, F16(15 X 23CM), 1X0 CORES.	68,87	4D	0,0000	68,87	13.774,00
110	2.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO SACOLA,EM PAPEL OFF SET 190G/M2,EM 4X0 CORES, MEDINDO 19,00X17,00 CM - PERSONALIZADA	70,00	4D	0,0000	70,00	140.000,00

FL. 102 ASS.

CUIABA, 9 de Agosto de 2024

ECIR ROLIM BACANI
SOCIO

CNPJ: 13.278.238/0001-25
4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Travessa Brasília, Nº 30
CEP 78.010-265
CUIABA MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 49/2024
Data do Processo: 24/07/2024

Fornecedor: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL**
Endereço: TRAVESSA BRASILIA N30 - Bairro: AREAO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78010-245
CNPJ: 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 134164490
Telefone: 6536241715 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Maximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
111	50,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL IMPRESSAO EM OFF-SET FORMATO: 32X22 CM, 50X3 VIAS MATERIAL: AUTOCOPIATIVO 56G COR: 1 VIA BRANCA, 2 VIA VERDE, 3 VIA ROSA 4X0 ACABAMENTO: COLADO, GRAMPEADO, COM ARTE	40,33	4D	0,0000	40,33	2.016,50
112	50,00	un	SUMULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA - FOLHA CARBONADA 3° VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° ROSA OU AMARELO, 3°VIA VERDE-23.5X32 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	43,33	4D	0,0000	43,33	2.166,50
113	50,00	un	SUMULAS DE FUTEBOL SOCIETY, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° VIA ROSA OU AMARELO, 3° VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	43,33	4D	0,0000	43,33	2.166,50
114	50,00	un	SUMULAS DE FUTSAL, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° ROSA OU AMARELO, 3°VIA VERDE-21X31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	43,33	4D	0,0000	43,33	2.166,50
115	10,00	un	SUMULAS DE HANDEBOL - BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1° VIA BRANCA, 2 °VIA ROSA OU AMRELO, 3ª VIA VERDE 21 X 31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	50,00	4D	0,0000	50,00	500,00

FL 109

CUIABA, 9 de Agosto de 2024

CNPJ: 13.278.238/0001-25
4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Travessa Brasília, Nº 30
Bairro: Areão CEP 78.010-265
CUIABA

ECIR ROLIM BACANI
SOCIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 **Telefone: 653259-4045**
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo:	**0/0**
Processo Licitatório:	**49/2024**
Data do Processo:	**24/07/2024**

Folha: 15/15

Fornecedor: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL**
Endereço: TRAVESSA BRASILIA N30 - Bairro: AREAO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78010-245
CNPJ: 13.278.238/0001-25 Inscrição Estadual: 134164490
Telefone: 6536241715 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
116	10,00	un	SUMULAS DE VOLEIBOL, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS. 1° VIA BRANCA, 2° VIA ROSA OU AMARELO, 3° VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	50,00	4D	0,0000	50,00	500,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 3.289.590,43

(Valores expressos em Reais R$)

FL. 409
ASS.

Total por Extenso: (três milhões duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos)

CUIABA, 9 de Agosto de 2024

ECIR ROLIM BACANI
SCCIO

CNPJ: 13.278.238/0001-25
4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Travessa Brasília, Nº 30
Bairro: Areão - CEP 78.010-245
CUIABÁ

gráfica Liberal

CNPJ: 13 278 238/0001-25
4D DESIGNER GRÁFICA
E EDITORA LTDA.
Travessa Brasília, nº. 30
Bairro: Areão
CEP: 78010-245 - CUIABÁ - MT

Todos os itens acima são da marca/modelo: (4D)

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, especialmente o Termo de Referência, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito, que a data base para reajuste/revisão dos preços propostos é adata da apresentação da proposta, em detrimento de qualquer outra.

Declaramos também, que ocorrendo correção dos preços através de reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/93, do reajuste porventura concedido será compensado o percentual concedido a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

VALIDADE 120 DIAS
ENTREGA: CONFORME EDITAL
PAGAMENTO : CONFORME EDITAL

Cuiabá 09 08 2024

ECIR ROLIM BACANI
CPF 035.679.181-50

ECIR ROLIM BACANI:03567918150

Assinado de forma digital por ECIR ROLIM BACANI:03567918150
Dados: 2024.08.09 09:58:15 -04'00'

FL. 410

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/08/2024 ÀS 08:00 HORAS; (HORARIO DE MT);
HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 07:40H ATÉ ÀS 08:00H (HORARIO DE MT);
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08:00H (HORARIO DE MT).
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, SALA DE LICITACOES, COM SEDE NA RUA 16 DE JULHO, NO 815, CENTRO, NOVA LACERDA-MT.

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
CNPJ: 44.120.619/0001-05
RUA SÃO BENEDITO, 747, LIXEIRA
CUIABÁ, MATO GROSSO:
(65) 3358-6306, CELULAR Nº (65) 9 9283-2299

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA -MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2024/PMPL

OBJETO: A PRESENTE LICITACAO, POR ITEM, TEM POR OBJETO ACONTRATACAO, PELO SISTEMA REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDICOES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CONFORME EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, CONFORME ESPECIFICACOES, CONDICOES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTES DO TERMO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO: 12/08/2024 ÀS 08:00H (HORÁRIO DE MT)
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A PRESENTE LICITACAO, POR ITEM, TEM POR OBJETO ACONTRATACAO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDICOES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CONFORME EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, CONFORME ESPECIFICACOES, CONDICOES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

PROPOSTA DE PREÇO.

A EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, CNPJ: 44.120.619/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.908.078-3 COM SEDE NA RUA SÃO BENEDITO, 747, LIXEIRA, CEP 78008- 405, CUIABÁ – MT. ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 197.609-81, CPF: 028.181.051-61, BANCO: SICOOB (756) AGENCIA: 4256, CONTA CORRENTE Nº 32.211-3, E-MAIL: LICITACAO@MTPAPELARIA.COM.BR, TELEFONE: 65 3358-6306, CELULAR: 65 99283-2299 DECLARA QUE:

VALOR TOTAL: TRÊS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS.

R$ 3.343.549,73.

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

FL. 412

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo:	0/0
Processo Licitatório:	49/2024
Data do Processo:	24/07/2024

Folha: 1/15

Fornecedor: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA**
Endereço: R. SÃO BENEDITO 747 - Bairro: LIXEIRA
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78008-405
CNPJ: 50.803.633/0001-06 Inscrição Estadual: 139080783
Telefone: 65992832299 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	un	ADESIVO PERFURADO POR M² ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	240,00	PRÓPRIA	0,0000	240,00	48.000,00
2	300,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ADESIVO AUTOCOLANTE, COM LOGOMARCA,PLASTICO LEITOSO,POLICROMIA,MEDINDO 25,50X10,0CM	78,33	PRÓPRIA	0,0000	78,33	23.499,00
3	24,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO,EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.	386,67	PRÓPRIA	0,0000	386,67	9.280,08
4	150,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM INSTALAÇÃO.	263,33	PRÓPRIA	0,0000	263,33	39.499,50
5	200,00	un	ADESIVO LISO por m² arte fornecida pelo cliente.	255,00	PRÓPRIA	0,0000	255,00	51.000,00
6	23,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO PARA VEICULOS, EM PLASTICO LEITOSO AUTO COLANTE.	496,67	PRÓPRIA	0,0000	496,67	11.423,41
7	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO PLASTICO, VINIL, 15X15CM	71,67	PRÓPRIA	0,0000	71,67	430.020,00
8	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 140 X 17CM.	307,33	PRÓPRIA	0,0000	307,33	30.733,00
9	200,00	m	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO POR METRO.	206,67	PRÓPRIA	0,0000	206,67	41.334,00

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT

CUIABÁ, 9 de Agosto de 2024

ALCEU [illegible]EIRA VARDASCA NETO
PROPRIETARIO

Fornecedor: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA**
Endereço: R. SÃO BENEDITO 747 - Bairro: LIXEIRA
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78008-405
CNPJ: 50.803.633/0001-06 Inscrição Estadual: 139080783
Telefone: 65992832299 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 90 X 90 CM.	196,67	PRÓPRIA	0,0000	196,67	19.667,00
11	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 40X40 CM.	140,00	PRÓPRIA	0,0000	140,00	14.000,00
12	50,00	m	SERVICO DE IMPRESSAO - DO TIPO ADESIVO VINIL 400G/M2,ACABAMENTO EM BLACKOUT.	360,00	PRÓPRIA	0,0000	360,00	18.000,00
13	50,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO VINIL IMANTADO 3MM	302,00	PRÓPRIA	0,0000	302,00	15.100,00
14	25,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO,EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.	122,33	PRÓPRIA	0,0000	122,33	3.058,25
15	100,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO,EM VINIL PERFURADO,4/0 CORES, COM CRIAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA GANHADORA DO ITEM.	399,67	PRÓPRIA	0,0000	399,67	39.967,00
16	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL SULFITE 90 G/M2, FRENTE E VERSO, FORMATO 9, IMPRESSAO OFF-SET, FONTE COR PRETO - 50x1.	34,67	PRÓPRIA	0,0000	34,67	17.335,00

FL. 2
ASS.

CUIABÁ, 9 de Agosto de 2024

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
PROPRIETARIO

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

Fornecedor: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA**
Endereço: R. SÃO BENEDITO 747 - Bairro: LIXEIRA
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78008-405
CNPJ: 50.803.633/0001-06 Inscrição Estadual: 139080783
Telefone: 65992832299 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
17	43,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM 4/0 CORES,MEDINDO 1,20 X 1,40M	321,67	PRÓPRIA	0,0000	321,67	13.831,81
18	30,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, MEDINDO 0,90X1,20M.	290,00	PRÓPRIA	0,0000	290,00	8.700,00
19	200,00	m²	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO,POR METRO QUADRADO.	245,00	PRÓPRIA	0,0000	245,00	49.000,00
20	34,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA,MEDINDO 3,00X2,00M	946,67	PRÓPRIA	0,0000	946,67	32.186,78
21	54,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO,1,00X0,80M.	273,33	PRÓPRIA	0,0000	273,33	14.759,82
22	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G, CABORNADA, DUAS VIAS PICOTADA	26,00	PRÓPRIA	0,0000	26,00	13.000,00
23	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FICHA DE VISITA, MEDINDO 21 X 30 CM, EM PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSAO EM OFF SET.	28,67	PRÓPRIA	0,0000	28,67	2.867,00
24	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - PRETO.	28,67	PRÓPRIA	0,0000	28,67	14.335,00
25	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - VERMELHO	29,67	PRÓPRIA	0,0000	29,67	14.835,00

FL. ASS.

CUIABÁ, 9 de Agosto de 2024

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
PROPRIETARIO

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

Fornecedor: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA**
Endereço: R. SÃO BENEDITO 747 - Bairro: LIXEIRA
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78008-405
CNPJ: 50.803.633/0001-06 Inscrição Estadual: 139080783
Telefone: 65992832299 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
26	800,00	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	31,00	PRÓPRIA	0,0000	31,00	24.800,00
27	2.280,00	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 16,00 X 22,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	32,33	PRÓPRIA	0,0000	32,33	73.712,40
28	120,00	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO PARA PASSAGEM COM 50 JOGOS CARBONADAS, 3 VIAS , MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 3ª VIAS AMARELA, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	38,00	PRÓPRIA	0,0000	38,00	4.560,00
29	500,00	un	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO, 1 VIA, MEDINDO 14,5X20CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET, 56G, COLADO - 100x1	32,00	PRÓPRIA	0,0000	32,00	16.000,00
30	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO RESULTADO DE EXAMES, MEDINDO 19,9 X 30,4CM, IMPRESSAO COLORIDA, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO	30,67	PRÓPRIA	0,0000	30,67	3.067,00

FL. 116

CUIABÁ, 9 de Agosto de 2024

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
PROPRIETARIO

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

Fornecedor: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA**
Endereço: R. SÃO BENEDITO 747 - Bairro: LIXEIRA
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78008-405
CNPJ: 50.803.633/0001-06 Inscrição Estadual: 139080783
Telefone: 65992832299 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
31	200,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO URINALISE (EAS) 100X1: 1 VIA 13,5X19CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. COM SAIDA EM CTP. COLADO. BLOCOS COM 100 FOLHAS	33,00	PRÓPRIA	0,0000	33,00	6.600,00
32	3.410,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO, COM TIMBRE,EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2,EM 4/0 CORES,NO TAMANHO A4	44,67	PRÓPRIA	0,0000	44,67	152.324,70
33	100,00	BL.	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BLOCO-FICHA DE PREVENCAO HANSENIASE, IMPRESSAO OFF SET EM PAPEL SULFITE ,MEDINDO 21X30CM	31,67	PRÓPRIA	0,0000	31,67	3.167,00
34	400,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINO, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULF. 90G	168,33	PRÓPRIA	0,0000	168,33	67.332,00
35	400,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINA, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULFITE 90G	168,33	PRÓPRIA	0,0000	168,33	67.332,00
36	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA GESTANTE - LIVRETO 62 PAG, FRENTE/VERSO, MEDINDO 14 LARG.X21,5 ALT. CAPA COUCHE 250G, MIOLO SULFITE 90G.	120,33	PRÓPRIA	0,0000	120,33	60.165,00
37	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - SERVICO ESPECIALIZADO EM CONFECCAO DE CALENDARIO DE MESA INSTITUCIONAL - BASE: 21X40, 4X0 CORES EM TRIPLEX 325G. MIOLO 16 PAG, 21X15, 4X4 COUCHE BRILHO 170G, ACABAMENTO COM WIRE-O	105,67	PRÓPRIA	0,0000	105,67	52.835,00

FL. 447
ASS.

CUIABÁ, 9 de Agosto de 2024

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
PROPRIETARIO

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

Fornecedor: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA**
Endereço: R. SÃO BENEDITO 747 - Bairro: LIXEIRA
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78008-405
CNPJ: 50.803.633/0001-06 Inscrição Estadual: 139080783
Telefone: 65992832299 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
38	3.500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO - EM CARTOLINA, (240G/M2), COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIACAO MAXIMA DE + OU - 5%), CORTADO E VINCADO, COM 2 FUROS COMPATIVEIS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSAO CONTENDO BRASAO, COM A IDENTIFICACAO DO ORGAO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, COR 1X0 - COR BRANCA.	4,27	PRÓPRIA	0,0000	4,27	14.945,00
39	1.000,00	un	Serviço de confecção de impressos - do tipo capa de processo, em papel cartolina 180g , 2 furos internos na lateral esquerda internos para grampo triplo, nas medidas: 46,00 cm Larg X 30,70 cm Alt; com 3 X 0 cores, impresso em OFF-SET; acabamentos: corte, vinco, furo; arte fornecida pelo cliente. Cor verde.	2,20	PRÓPRIA	0,0000	2,20	2.200,00
40	7.200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL CARTOLINA 180G, 2 FUROS INTERNOS NA LATERAL ESQUERDA INTERNOS PARA GRAMPO TRIPLO, NAS MEDIDAS: 46,00 X 30,70 CM, COR 3 X 0, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTOS: CORTE, VINCO, FURO; ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. COR VERDE.	2,11	PRÓPRIA	0,0000	2,11	15.192,00
41	150,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM CARTOLINA DE 180G/M2, MONOCROMATICO, NO TAMANHO 23,0X33,0CM	9,12	PRÓPRIA	0,0000	9,12	1.368,00
42	25,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICA 4927, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	111,67	PRÓPRIA	0,0000	111,67	2.791,75
43	98,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	100,00	PRÓPRIA	0,0000	100,00	9.800,00

CUIABÁ, 9 de Agosto de 2024

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
PROPRIETARIO

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 49/2024
Data do Processo: 24/07/2024

Fornecedor: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA**
Endereço: R. SÃO BENEDITO 747 - Bairro: LIXEIRA
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78008-405
CNPJ: 50.803.633/0001-06 Inscrição Estadual: 139080783
Telefone: 65992832299 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
44	20,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4922, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 2,0X2,0 CM.	90,27	PRÓPRIA	0,0000	90,27	1.805,40
45	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4923, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 30X30MM.	74,23	PRÓPRIA	0,0000	74,23	742,30
46	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR, MEDINDO (50 X 30) MM, REFERENCIA 4929, AUTO-ENTINTADO,FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	102,67	PRÓPRIA	0,0000	102,67	1.026,70
47	23,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4940,COM FUNCIONAMENTO AUTOMATICO - 40MM.	96,67	PRÓPRIA	0,0000	96,67	2.223,41
48	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4910, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	109,00	PRÓPRIA	0,0000	109,00	1.090,00
49	153,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	89,67	PRÓPRIA	0,0000	89,67	13.719,51
50	130,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	86,67	PRÓPRIA	0,0000	86,67	11.267,10
51	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4913, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	111,33	PRÓPRIA	0,0000	111,33	1.113,30
52	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO COMPROVANTE DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL, NO TAMANHO 11,5 X 9,5 CM, PAPEL NA COR BRANCA, IMPRESSAO FRENTE.	0,43	PRÓPRIA	0,0000	0,43	2.150,00
53	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DA FAMILIA, EM CARTOLINA DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21 X 12 CM , COR 1/1, COR : 4X0 ACABAMENTO: MEIO CORTE, COM ARTE - FRENTE E VERSO	0,44	PRÓPRIA	0,0000	0,44	2.640,00

FL. 419
A33.

CUIABÁ, 9 de Agosto de 2024

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
PROPRIETARIO

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 49/2024
Data do Processo: 24/07/2024

Fornecedor: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA**
Endereço: R. SÃO BENEDITO 747 - Bairro: LIXEIRA
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78008-405
CNPJ: 50.803.633/0001-06 Inscrição Estadual: 139080783
Telefone: 65992832299 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
54	5.000,00	un	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - CARTAO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL E DE DIABETES, IMPRESSAO OFF SET, MEDINDO 11X13CM	0,43	PRÓPRIA	0,0000	0,43	2.150,00
55	3.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO DE CONTROLE DE DIABETES/HIPERTENSO: IMPRESSAO OFF-SET FORMATO 180MMX130MM, 1X11, TINTA ESCALA EM SULFITE 240GR. FRENTE E VERSO. COM ARTE.	0,49	PRÓPRIA	0,0000	0,49	1.470,00
56	6.500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO, EM PAPEL SULFITE DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21X8CM, COR 1/1, ACABAMENTO COM ARTE, FRENTE E VERSO	2,35	PRÓPRIA	0,0000	2,35	15.275,00
57	5,00	un	CARTAZ - EM OFF-SET, PAPEL COUCHE DE 170G/M2, MEDINDO 45X64CM, CENTO (cód.: 36)	236,67	PRÓPRIA	0,0000	236,67	1.183,35
58	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAZES EM POLICROMIA, TAMANHO 45X60CM PAPEL COUCHE- INCLUINDO CRIACAO DE ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO	18,00	PRÓPRIA	0,0000	18,00	1.800,00
59	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - CARTILHA, COM 48 PAGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS	27,33	PRÓPRIA	0,0000	27,33	13.665,00
60	200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO,EM PAPEL COUCHE DE 180G/M2,EM 4/0 CORES,NO TAMANHO A4	17,67	PRÓPRIA	0,0000	17,67	3.534,00
61	200,00	un	CONFECCAO DE CRACHA - MEDINDO 8,6X5,4CM,EM PVC,EM POLICROMIA 4/1 COR	104,33	PRÓPRIA	0,0000	104,33	20.866,00
62	200,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 18,7X13,6CM, 50 X 1	31,00	PRÓPRIA	0,0000	31,00	6.200,00

FL. 420
ASS.

CUIABÁ, 9 de Agosto de 2024

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
PROPRIETARIO

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

Fornecedor: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA**
Endereço: R. SÃO BENEDITO 747 - Bairro: LIXEIRA
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78008-405
CNPJ: 50.803.633/0001-06 Inscrição Estadual: 139080783
Telefone: 65992832299 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
63	1.550,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE, TIMBRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 20,0X28,0CM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	1,80	PRÓPRIA	0,0000	1,80	2.790,00
64	1.800,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE OFICIO, COM ABAS,EM PAPEL OFF SET 120,00G/M2,NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO,MEDINDO 230,00X110,00MM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	2,31	PRÓPRIA	0,0000	2,31	4.158,00
65	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFF SET, 120,00G/M2, COM IMPRESSAO, 240,00X340,00MM, COM ABA,EM 4/0 CORES	9,98	PRÓPRIA	0,0000	9,98	49.900,00
66	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL 180G/M2, , 4/0 CORES, MEDINDO 36,0X25,5CM	3,45	PRÓPRIA	0,0000	3,45	17.250,00
67	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFF SET 90,00G/M2, COM IMPRESSAO, MEDINDO 110,00X230,00MM, COM ABA,EM 4/0 CORES	4,13	PRÓPRIA	0,0000	4,13	20.650,00
68	9.550,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFFSET,COM LOGOMARCA,4/0 CORES,MEDINDO 26,0X36,0CM	3,65	PRÓPRIA	0,0000	3,65	34.857,50
69	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFF SET,4/0 CORES,MEDINDO 28,0X34,0CM,90G/M2	3,57	PRÓPRIA	0,0000	3,57	17.850,00
70	1.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO OFICIO, CORTE FACA, PERSONALIZADO, INCLUINDO LOGOMARCA DO ORGAO,EM PAPEL OFFSET, 120,00G/M2,4/4 CORES,FORMATO A3	3,37	PRÓPRIA	0,0000	3,37	3.370,00

FL. A33.

CUIABÁ, 9 de Agosto de 2024

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
PROPRIETARIO

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

Fornecedor: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA**
Endereço: R. SÃO BENEDITO 747 - Bairro: LIXEIRA
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78008-405
CNPJ: 50.803.633/0001-06 Inscrição Estadual: 139080783
Telefone: 65992832299 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
71	900,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 22,9X11,5CM, DO TIPO OFICIO - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	3,40	PRÓPRIA	0,0000	3,40	3.060,00
72	4.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS – DO TIPO ENVELOPE TIPO MEIO SACO, TIMBRADO, FORMATO 19X25 CM, 4 CORES	4,18	PRÓPRIA	0,0000	4,18	16.720,00
73	800,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 18,5X25CM, DO TIPO SACO	3,13	PRÓPRIA	0,0000	3,13	2.504,00
74	100,00	un	ENVELOPE TIPO SACO I - CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO OFFSET EM PAPEL OFFSET 120G 4X0 CORES FORMATO 180X240 MM, COM CORTE ESPECIAL E ACABAMENTO, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.	9,98	PRÓPRIA	0,0000	9,98	998,00
75	1.500,00	un	ENVELOPE TIPO SACO II Confecção de fotolito, impressão offset em papel offset 120g 4x0 cores formato 260x360 mm, com corte especial e acabamento	8,25	PRÓPRIA	0,0000	8,25	12.375,00
76	2.600,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO	3,83	PRÓPRIA	0,0000	3,83	9.958,00
77	10.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA ADESIVA,NA COR VERDE CLARO,MEDINDO 40,00X20,00MM	1,32	PRÓPRIA	0,0000	1,32	13.200,00
78	55,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA, MEDINDO 80 CM X 7 M (L X C).	995,00	PRÓPRIA	0,0000	995,00	54.725,00
79	49,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA, EM LONA, COLORIDA, MEDINDO 3X0,80M	836,67	PRÓPRIA	0,0000	836,67	40.996,83
80	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ANAMNESE ODONTOLOGIA, BLOCO EM SULFITE 75G, IMPRESSAO 1 COR (100X1), NO FORMATO 9 COM FOTOLITO, FRENTE E VERSO DIFERENTES	36,27	PRÓPRIA	0,0000	36,27	18.135,00

FL. 10 ASS.

CUIABÁ, 9 de Agosto de 2024

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
PROPRIETARIO

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo:	0/0
Processo Licitatório:	49/2024
Data do Processo:	24/07/2024

Fornecedor: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA**
Endereço: R. SÃO BENEDITO 747 - Bairro: LIXEIRA
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78008-405
CNPJ: 50.803.633/0001-06 Inscrição Estadual: 139080783
Telefone: 65992832299 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
81	10.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FOLDER IMPRESSAO OFF-SET FORMATO: 21X30 CM MATERIAL: COUCHE 170G COR: 4X4 ACABAMENTO: 2 DOBRAS, COM ARTE	3,98	PRÓPRIA	0,0000	3,98	39.800,00
82	200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE FOSCO, 180 GRAMAS.,COM UMA DOBRAS, DE FORMATO ABERTO,EM 4/4 CORES,MEDINDO 21,0X29,0CM	8,87	PRÓPRIA	0,0000	8,87	1.774,00
83	1.700,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE BRILHO 180G/M2, COM DUAS DOBRAS, COM LOGOMARCA,MEDINDO 29,00X21,00CM,COM 4/4 CORES	4,03	PRÓPRIA	0,0000	4,03	6.851,00
84	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL CARBONO MEDINDO 21 X 31 COM 50 FOLHAS CADA.	29,33	PRÓPRIA	0,0000	29,33	14.665,00
85	200,00	un	FORMULARIO- DE SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO PARA SOLICITACAO DE EXAMES DE AUTO CUSTO, BLOCO 100X1, FORMATO -09.	32,33	PRÓPRIA	0,0000	32,33	6.466,00
86	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -FORMULARIO ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA: 50X1, IMPRESSAO EM OFFSET. FORMATO: 21X30CM, 100X1. MATERIAL: SULFITE 75 G. ACABAMENTO: COLADO, COM ARTE.	35,00	PRÓPRIA	0,0000	35,00	3.500,00
87	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO GUIA DE ENCAMINHAMENTO, PAPEL CARBONO, MEDINDO 50 X 2	43,00	PRÓPRIA	0,0000	43,00	4.300,00
88	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1: 1 VIA 21X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. COM SAIDA EM CTP. COLADO.	42,67	PRÓPRIA	0,0000	42,67	21.335,00

FL. 1033
ASS.

CUIABÁ, 9 de Agosto de 2024

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
PROPRIETARIO

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 **Telefone: 653259-4045**
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 **- Nova Lacerda**

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo:	**0/0**
Processo Licitatório:	**49/2024**
Data do Processo:	**24/07/2024**

Fornecedor: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA**
Endereço: R. SÃO BENEDITO 747 - Bairro: LIXEIRA
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78008-405
CNPJ: 50.803.633/0001-06 Inscrição Estadual: 139080783
Telefone: 65992832299 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
89	12,00	PCT.	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM,IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO,EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COM FOTOLITO, PACOTE 50 FOLHA (cód.: 717)	596,00	PRÓPRIA	0,0000	596,00	7.152,00
90	8.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÊ 150 GR - 4X0 CORES.	122,31	PRÓPRIA	0,0000	122,31	978.480,00
91	15.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÊ 150 GR - 4X4 CORES.	3,90	PRÓPRIA	0,0000	3,90	58.500,00
92	100,00	un	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO TIMBRADO, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE 500 FOLHAS.	11,77	PRÓPRIA	0,0000	11,77	1.177,00
93	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PAPEL TIMBRADO, PAPEL A4, 1 VIA, COLORIDO.	3,63	PRÓPRIA	0,0000	3,63	21.780,00
94	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO AZUL, FORMATO/MEDIDA F24(11X21CM), 50X1 VIAS, 1X0 CORES, BOND AZUL	44,00	PRÓPRIA	0,0000	44,00	4.400,00
95	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL- 50X2 VIAS, COPIATIVO, FORMATO/MEDIDA F18(15X21CM), 1X0 CORES.	43,67	PRÓPRIA	0,0000	43,67	21.835,00
96	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (38 X 14)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 20 - CAIXA COM 5 UNIDADES.	37,67	PRÓPRIA	0,0000	37,67	37,67
97	2,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (47 X 18)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 30 - CAIXA COM 5 UNIDADES.	42,67	PRÓPRIA	0,0000	42,67	85,34
98	20,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4910,NA COR AZUL, PRETA, ETC	43,67	PRÓPRIA	0,0000	43,67	873,40

FL. 12/14 ASS.

CUIABÁ, 9 de Agosto de 2024

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
PROPRIETARIO

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 49/2024
Data do Processo: 24/07/2024

Fornecedor: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA**
Endereço: R. SÃO BENEDITO 747 - Bairro: LIXEIRA
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78008-405
CNPJ: 50.803.633/0001-06 Inscrição Estadual: 139080783
Telefone: 65992832299 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
99	29,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4912,AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.	41,67	PRÓPRIA	0,0000	41,67	1.208,43
100	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (60 X 40)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 60 - CAIXA COM 5 UNIDADES.	44,33	PRÓPRIA	0,0000	443,33	443,33
101	28,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA, CAIXA COM 5 UNIDADES.	38,00	PRÓPRIA	0,0000	38,00	1.064,00
102	11,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4922, NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.	39,33	PRÓPRIA	0,0000	39,33	432,63
103	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4923, NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.	42,00	PRÓPRIA	0,0000	42,00	42,00
104	47,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4926, NA COR AZUL	37,67	PRÓPRIA	0,0000	37,67	1.770,49
105	15,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4927, NA COR AZUL/PRETO, CAIXA COM 5 UNIDADES	55,33	PRÓPRIA	0,0000	55,33	829,95
106	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4933, NA COR PRETA. CAIXA COM 5 UNIDADES	53,67	PRÓPRIA	0,0000	53,67	53,67
107	3,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TRODAT CONTENDO 28ML, NA COR PRETA - UNIDADE (cód.: 1)	60,33	PRÓPRIA	0,0000	60,33	180,99
108	3,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TRODAT CONTENDO 28ML, NA COR AZUL	60,33	PRÓPRIA	0,0000	60,33	180,99
109	200,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA -100X1 VIAS, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, F16(15 X 23CM), 1X0 CORES.	68,87	PRÓPRIA	0,0000	68,87	13.774,00
110	2.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO SACOLA,EM PAPEL OFF SET 190G/M2,EM 4X0 CORES, MEDINDO 19,00X17,00 CM - PERSONALIZADA	70,00	PRÓPRIA	0,0000	70,00	140.000,00

CUIABÁ, 9 de Agosto de 2024

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
PROPRIETARIO

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 **Telefone: 653259-4045**
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 **- Nova Lacerda**

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo:	**0/0**
Processo Licitatório:	**49/2024**
Data do Processo:	**24/07/2024**

Fornecedor: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA**
Endereço: R. SÃO BENEDITO 747 - Bairro: LIXEIRA
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78008-405
CNPJ: 50.803.633/0001-06 Inscrição Estadual: 139080783
Telefone: 65992832299 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
111	50,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL IMPRESSAO EM OFF-SET FORMATO: 32X22 CM, 50X3 VIAS MATERIAL: AUTOCOPIATIVO 56G COR: 1 VIA BRANCA, 2 VIA VERDE, 3 VIA ROSA 4X0 ACABAMENTO: COLADO, GRAMPEADO, COM ARTE	40,33	PRÓPRIA	0,0000	40,33	2.016,50
112	50,00	un	SUMULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA - FOLHA CARBONADA 3° VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° ROSA OU AMARELO, 3°VIA VERDE-23.5X32 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	43,33	PRÓPRIA	0,0000	43,33	2.166,50
113	50,00	un	SUMULAS DE FUTEBOL SOCIETY, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° VIA ROSA OU AMARELO, 3° VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	43,33	PRÓPRIA	0,0000	43,33	2.166,50
114	50,00	un	SUMULAS DE FUTSAL, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° ROSA OU AMARELO, 3°VIA VERDE-21X31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	43,33	PRÓPRIA	0,0000	43,33	2.166,50
115	10,00	un	SUMULAS DE HANDEBOL - BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1° VIA BRANCA, 2 °VIA ROSA OU AMRELO, 3ª VIA VERDE 21 X 31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	50,00	PRÓPRIA	0,0000	50,00	500,00

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

CUIABÁ, 9 de Agosto de 2024

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 **Telefone: 653259-4045**
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 **- Nova Lacerda**

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2024 - PR

Processo Administrativo:	**0/0**
Processo Licitatório:	**49/2024**
Data do Processo:	**24/07/2024**

Folha: 15/15

Fornecedor: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA**
Endereço: R. SÃO BENEDITO 747 - Bairro: LIXEIRA
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78008-405
CNPJ: 50.803.633/0001-06 Inscrição Estadual: 139080783
Telefone: 65992832299 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
116	10,00	un	SUMULAS DE VOLEIBOL, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° VIA ROSA OU AMARELO, 3° VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	50,00	PRÓPRIA	0,0000	50,00	500,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 3.343.549,79

(Valores expressos em Reais R$)

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

Total por Extenso: (três milhões trezentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)

CUIABÁ, 9 de Agosto de 2024

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
PROPRIETARIO

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
GARANTIA DO PRODUTO: CONFORME O EDITAL
PRAZO PARA PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL

DECLARAMOS QUE NOSSA PROPOSTA ENGLOBA TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE, INCLUINDO FRETE, SEGUROS, TRIBUTOS INCIDENTES, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE COM SERVIÇOS DE TERCEIROS, INCIDENTES E NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE REGISTRO, RENUNCIANDO, NA OPORTUNIDADE, O DIREITO DE REIVINDICAR CUSTOS ADICIONAIS.

DECLARAMOS QUE TEMOS PLENA CIÊNCIA DO CONTEÚDO DO EDITAL E SEUS ANEXOS E AINDA, QUE ATENDE A TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O PRESENTE PREGÃO.

DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE, AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONAL E INTEGRALMENTE ESTAMOS DE ACORDO COM OS TERMOS DO ATO CONVOCATÓRIO E COM A LEGISLAÇÃO NELE INDICADA
PRAZO DE DISPONIBILIDADE: CONFORME EDITAL.

OS PREÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DEVEM INCLUIR TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, FRETES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS EM MATUPÁ, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, TREINAMENTO, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

PARA OS EFEITOS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LEI COMPLEMENTAR NO 123/06, DECLARAMOS: QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO, NA CONDIÇÃO ( ) DE MICROEMPRESA [OU] (X) DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E QUE NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA O §4O DO ART. 3O DA LEI COMPLEMENTAR NO 123/06.

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA:44120619000105

Assinado de forma digital por COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA:44120619000105
Dados: 2024.08.09 10:11:48 -04'00'

ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
CPF: 028.181.051-61
CNPJ: 44.120.619/0001-05.

CUIABÁ, 08 DE AGOSTO DE 2024.

CNPJ: 44.120.619/0001-05
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
RUA SÃO BENEDITO, Nº. 747
BAIRRO: LIXEIRA
CEP. 78.008-405
CUIABÁ - MT.

65 9 9681.4991
claudemir.silva@hotmail.com
Rua Prof. Odélio Barbosa da
Centro - Cep: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT

LP GRÁFICA E EDITORA LTDA | CNPJ: 37.512.058/0001-24

REPRESENTANTE:
CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ: 37.512.058/0001-24
LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
Cel.: 65 9 9681-4991

FL. 429
Ass.

ilva, 411

LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24

65 9 96[illegible]1.4991
claudemir.silva@hotmail.com
Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, 411
Centro - Cep: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LIC[illegible]AÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 37.512.058/0001-24, Inscrição Estadual: 13.949.234-8, sediada na Rua Professor Odélio Barbosa Silva, 411 - Centro - Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT, Cel.: (65) 9 9681-4994, e-mail: claudemir.silva@hotmail.com, para participar da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2024**, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT. Representante Legal: Claudemir Pereira da Silva Conta Corrente: 27719-3 Agência: 1454 Banco Bradesco Praça de Pagamento: Mirassol D'Oeste/MT

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 019/2024, após analise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	un	ADESIVO PERFURADO POR M² ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	240,00	LP	0,0000	240,00	48.000,00
2	300,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ADESIVO AUTOCOLANTE, COM LOGOMARCA,PLASTICO LEITOSO,POLICROMIA,MEDINDO 25,50X10,0CM	78,33	LP	0,0000	78,33	23.499,00
3	24,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO,EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.	386,67	LP	0,0000	386,67	9.280,08
4	150,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM INSTALAÇÃO.	263,33	LP	0,0000	263,33	39.499,50
5	200,00	un	ADESIVO LISO por m² arte fornecida pelo cliente.	255,00	LP	0,0000	255,00	51.000,00
6	23,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO PARA VEICULOS, EM PLASTICO LEITOSO AUTO COLANTE.	496,67	LP	0,0000	496,67	11.423,41
7	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO PLASTICO, VINIL, 15X15CM	71,67	LP	0,0000	71,67	430.020,00
8	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 140 X 17CM.	307,33	LP	0,0000	307,33	30.733,00
9	200,00	m	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO POR METRO.	206,67	LP	0,0000	206,67	41.334,00

FL. 030
ASS.

Mirassol D'Oeste-MT, 12 de agosto de 2024

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odelio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP. 78280-000

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24

65 9 9[illegible]1.4991
claudemir.silva@hotmail.com
Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, 411
Centro - Cep: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LIC[illegible]AÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 37.512.058/0001-24, Inscrição Estadual: 13.949.234-8, sediada na Rua Professor Odélio Barbosa Silva, 411 - Centro - Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT, Cel.: (65) 9 9681-4994, e-mail: claudemir.silva@hotmail.com, para participar da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2024**, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT. Representante Legal: Claudemir Pereira da Silva Conta Corrente: 27719-3 Agência: 1454 Banco Bradesco Praça de Pagamento: Mirassol D'Oeste/MT

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 019/2024, após analise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 90 X 90 CM.	196,67	LP	0,0000	196,67	19.667,00
11	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - E APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS; ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUCAO; CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 40X40 CM.	140,00	LP	0,0000	140,00	14.000,00
12	50,00	m	SERVICO DE IMPRESSAO - DO TIPO ADESIVO VINIL 400G/M2,ACABAMENTO EM BLACKOUT.	360,00	LP	0,0000	360,00	18.000,00
13	50,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO VINIL IMANTADO 3MM	302,00	LP	0,0000	302,00	15.100,00
14	25,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO,EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM, COM LOGOMARCA, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.	122,33	LP	0,0000	122,33	3.058,25
15	100,00	m	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO,EM VINIL PERFURADO,4/0 CORES, COM CRIAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA GANHADORA DO ITEM.	399,67	LP	0,0000	399,67	39.967,00
16	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL SULFITE 90 G/M2, FRENTE E VERSO, FORMATO 9, IMPRESSAO OFF-SET, FONTE COR PRETO - 50x1.	34,67	LP	0,0000	34,67	17.335,00
17	43,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM 4/0 CORES,MEDINDO 1,20 X 1,40M	321,67	LP	0,0000	321,67	13.831,81

Mirassol D'Oeste-MT, 12 de agosto de 2024

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP 78280-000

LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24

65 9 9[illegible]1.4991
claudemir.silva@hotmail.com
Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, 411
Centro - Cep: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LI[illegible]AÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 37.512.058/0001-24, Inscrição Estadual: 13.949.234-8, sediada na Rua Professor Odélio Barbosa Silva, 411 - Centro - Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT, Cel.: (65) 9 9681-4994, e-mail: claudemir.silva@hotmail.com, para participar da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2024**, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT. Representante Legal: Claudemir Pereira da Silva Conta Corrente: 27719-3 Agência: 1454 Banco Bradesco Praça de Pagamento: Mirassol D'Oeste/MT

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 019/2024, após analise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
18	30,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA, COLORIDO, MEDINDO 0,90X1,20M.	290,00	LP	0,0000	290,00	8.700,00
19	200,00	m²	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO,POR METRO QUADRADO.	245,00	LP	0,0000	245,00	49.000,00
20	34,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA,MEDINDO 3,00X2,00M	946,67	LP	0,0000	946,67	32.186,78
21	54,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - EM LONA,COLORIDO,1,00X0,80M.	273,33	LP	0,0000	273,33	14.759,82
22	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G, CABORNADA, DUAS VIAS PICOTADA	26,00	LP	0,0000	26,00	13.000,00
23	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FICHA DE VISITA, MEDINDO 21 X 30 CM, EM PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSAO EM OFF SET.	28,67	LP	0,0000	28,67	2.867,00
24	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - PRETO.	28,67	LP	0,0000	28,67	14.335,00
25	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21,1X30CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO - VERMELHO	29,67	LP	0,0000	29,67	14.835,00
26	800,00	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	31,00	LP	0,0000	31,00	24.800,00

Mirassol D'Oeste-MT, 12 de agosto de 2024

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP: 78280-000

LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24

65 9 9[illegible]1.4991
claudemir.silva@hotmail.com
Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, 411
Centro - Cep: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LI[illegible]AÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 37.512.058/0001-24, Inscrição Estadual: 13.949.234-8, sediada na Rua Professor Odélio Barbosa Silva, 411 - Centro - Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT, Cel.: (65) 9 9681-4994, e-mail: claudemir.silva@hotmail.com, para participar da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2024**, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT. Representante Legal: Claudemir Pereira da Silva Conta Corrente: 27719-3 Agência: 1454 Banco Bradesco Praça de Pagamento: Mirassol D'Oeste/MT

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 019/2024, após analise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
27	2.280,00	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS , MEDINDO 16,00 X 22,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	32,33	LP	0,0000	32,33	73.712,40
28	120,00	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO PARA PASSAGEM COM 50 JOGOS CARBONADAS, 3 VIAS , MEDINDO 11,00 X 15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 3ª VIAS AMARELA, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERRILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	38,00	LP	0,0000	38,00	4.560,00
29	500,00	un	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO, 1 VIA, MEDINDO 14,5X20CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET, 56G, COLADO - 100x1	32,00	LP	0,0000	32,00	16.000,00
30	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO RESULTADO DE EXAMES, MEDINDO 19,9 X 30,4CM, IMPRESSAO COLORIDA, CONTENDO 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO	30,67	LP	0,0000	30,67	3.067,00
31	200,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO URINALISE (EAS) 100X1: 1 VIA 13,5X19CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. COM SAIDA EM CTP. COLADO. BLOCOS COM 100 FOLHAS	33,00	LP	0,0000	33,00	6.600,00
32	3.410,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO, COM TIMBRE,EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2,EM 4/0 CORES,NO TAMANHO A4	44,67	LP	0,0000	44,67	152.324,70

FL. 433
Ass.

Mirassol D'Oeste-MT, 12 de agosto de 2024

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP 78280-000

LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24

65 9 9[illegible]1.4991
claudemir.silva@hotmail.com
Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, 411
Centro - Cep: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LI[illegible]AÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 37.512.058/0001-24, Inscrição Estadual: 13.949.234-8, sediada na Rua Professor Odélio Barbosa Silva, 411 - Centro - Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT, Cel.: (65) 9 9681-4994, e-mail: claudemir.silva@hotmail.com, para participar da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/202**4, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT. Representante Legal: Claudemir Pereira da Silva Conta Corrente: 27719-3 Agência: 1454 Banco Bradesco Praça de Pagamento: Mirassol D'Oeste/MT

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 019/2024, após analise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
33	100,00	BL.	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BLOCO-FICHA DE PREVENCAO HANSENIASE, IMPRESSAO OFF SET EM PAPEL SULFITE ,MEDINDO 21X30CM	31,67	LP	0,0000	31,67	3.167,00
34	400,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINO, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULF. 90G	168,33	LP	0,0000	168,33	67.332,00
35	400,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINA, F18 (15X21), 115 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULFITE 90G	168,33	LP	0,0000	168,33	67.332,00
36	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA GESTANTE - LIVRETO 62 PAG, FRENTE/VERSO, MEDINDO 14 LARG.X21,5 ALT. CAPA COUCHE 250G, MIOLO SULFITE 90G.	120,33	LP	0,0000	120,33	60.165,00
37	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - SERVICO ESPECIALIZADO EM CONFECCAO DE CALENDARIO DE MESA INSTITUCIONAL - BASE: 21X40, 4X0 CORES EM TRIPLEX 325G. MIOLO 16 PAG, 21X15, 4X4 COUCHE BRILHO 170G, ACABAMENTO COM WIRE-O	105,67	LP	0,0000	105,67	52.835,00
38	3.500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO - EM CARTOLINA, (240G/M2), COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIACAO MAXIMA DE + OU - 5%), CORTADO E VINCADO, COM 2 FUROS COMPATIVEIS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSAO CONTENDO BRASAO, COM A IDENTIFICACAO DO ORGAO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ORGAO, COR 1X0 - COR BRANCA.	4,27	LP	0,0000	4,27	14.945,00

FL. 5
Ass
434

Mirassol D'Oeste-MT, 12 de agosto de 2024

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP: 78280-000

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24

65 9 9[illegible]1.4991
claudemir.silva@hotmail.com
Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, 411
Centro - Cep: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LI[illegible]AÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 37.512.058/0001-24, Inscrição Estadual: 13.949.234-8, sediada na Rua Professor Odélio Barbosa Silva, 411 - Centro - Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT, Cel.: (65) 9 9681-4994, e-mail: claudemir.silva@hotmail.com, para participar da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2024**, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT. Representante Legal: Claudemir Pereira da Silva Conta Corrente: 27719-3 Agência: 1454 Banco Bradesco Praça de Pagamento: Mirassol D'Oeste/MT

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 019/2024, após analise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	1.000,00	un	Serviço de confecção de impressos - do tipo capa de processo, em papel cartolina 180g , 2 furos internos na lateral esquerda internos para grampo triplo, nas medidas: 46,00 cm Larg X 30,70 cm Alt; com 3 X 0 cores, impresso em OFF-SET; acabamentos: corte, vinco, furo; arte fornecida pelo cliente. Cor verde.	2,20	LP	0,0000	2,20	2.200,00
40	7.200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL CARTOLINA 180G, 2 FUROS INTERNOS NA LATERAL ESQUERDA INTERNOS PARA GRAMPO TRIPLO, NAS MEDIDAS: 46,00 X 30,70 CM, COR 3 X 0, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTOS: CORTE, VINCO, FURO; ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. COR VERDE.	2,11	LP	0,0000	2,11	15.192,00
41	150,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM CARTOLINA DE 180G/M2, MONOCROMATICO, NO TAMANHO 23,0X33,0CM	9,12	LP	0,0000	9,12	1.368,00
42	25,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICA 4927, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	111,67	LP	0,0000	111,67	2.791,75
43	98,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	100,00	LP	0,0000	100,00	9.800,00
44	20,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4922, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 2,0X2,0 CM.	90,27	LP	0,0000	90,27	1.805,40
45	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4923, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, MEDINDO 30X30MM.	74,23	LP	0,0000	74,23	742,30
46	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR, MEDINDO (50 X 30) MM, REFERENCIA 4929, AUTO-ENTINTADO,FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	102,67	LP	0,0000	102,67	1.026,70
47	23,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4940,COM FUNCIONAMENTO AUTOMATICO - 40MM.	96,67	LP	0,0000	96,67	2.223,41

FL. 13
ASS. 435

Mirassol D'Oeste-MT, 12 de agosto de 2024

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP 78280-000

LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24

65 9 9[illegible]1.4991
claudemir.silva@hotmail.com
Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, 411
Centro - Cep: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LI[illegible]AÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 37.512.058/0001-24, Inscrição Estadual: 13.949.234-8, sediada na Rua Professor Odélio Barbosa Silva, 411 - Centro - Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT, Cel.: (65) 9 9681-4994, e-mail: claudemir.silva@hotmail.com, para participar da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2024**, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT. Representante Legal: Claudemir Pereira da Silva Conta Corrente: 27719-3 Agência: 1454 Banco Bradesco Praça de Pagamento: Mirassol D'Oeste/MT

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 019/2024, após analise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
48	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4910, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	109,00	LP	0,0000	109,00	1.090,00
49	153,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	89,67	LP	0,0000	89,67	13.719,51
50	130,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	86,67	LP	0,0000	86,67	11.267,10
51	10,00	un	CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4913, MODELO TRODAT, FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	111,33	LP	0,0000	111,33	1.113,30
52	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO COMPROVANTE DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL, NO TAMANHO 11,5 X 9,5 CM, PAPEL NA COR BRANCA, IMPRESSAO FRENTE.	0,43	LP	0,0000	0,43	2.150,00
53	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DA FAMILIA, EM CARTOLINA DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21 X 12 CM , COR 1/1, COR : 4X0 ACABAMENTO: MEIO CORTE, COM ARTE - FRENTE E VERSO	0,44	LP	0,0000	0,44	2.640,00
54	5.000,00	un	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - CARTAO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL E DE DIABETES, IMPRESSAO OFF SET, MEDINDO 11X13CM	0,43	LP	0,0000	0,43	2.150,00
55	3.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO DE CONTROLE DE DIABETES/HIPERTENSO: IMPRESSAO OFF-SET FORMATO 180MMX130MM, 1X11, TINTA ESCALA EM SULFITE 240GR. FRENTE E VERSO. COM ARTE.	0,49	LP	0,0000	0,49	1.470,00
56	6.500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO, EM PAPEL SULFITE DE 180GR/M2, IMPRESSAO EM OFF-SET, MEDINDO 21X8CM, COR 1/1, ACABAMENTO COM ARTE, FRENTE E VERSO	2,35	LP	0,0000	2,35	15.275,00

FL. 436
ASS.

Mirassol D'Oeste-MT, 12 de agosto de 2024

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP 78280-000

LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24

65 9 9681.4991
claudemir.silva@hotmail.com
Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, 411
Centro - Cep: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LI AÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 37.512.058/0001-24, Inscrição Estadual: 13.949.234-8, sediada na Rua Professor Odélio Barbosa Silva, 411 - Centro - Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT, Cel.: (65) 9 9681-4994, e-mail: claudemir.silva@hotmail.com, para participar da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2024**, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT. Representante Legal: Claudemir Pereira da Silva Conta Corrente: 27719-3 Agência: 1454 Banco Bradesco Praça de Pagamento: Mirassol D'Oeste/MT

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 019/2024, após analise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
57	5,00	un	CARTAZ - EM OFF-SET, PAPEL COUCHE DE 170G/M2, MEDINDO 45X64CM, CENTO (cód.: 36)	236,67	LP	0,0000	236,67	1.183,35
58	100,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAZES EM POLICROMIA, TAMANHO 45X60CM PAPEL COUCHE- INCLUINDO CRIACAO DE ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO	18,00	LP	0,0000	18,00	1.800,00
59	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - CARTILHA, COM 48 PAGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS	27,33	LP	0,0000	27,33	13.665,00
60	200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO,EM PAPEL COUCHE DE 180G/M2,EM 4/0 CORES,NO TAMANHO A4	17,67	LP	0,0000	17,67	3.534,00
61	200,00	un	CONFECCAO DE CRACHA - MEDINDO 8,6X5,4CM,EM PVC,EM POLICROMIA 4/1 COR	104,33	LP	0,0000	104,33	20.866,00
62	200,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 18,7X13,6CM, 50 X 1	31,00	LP	0,0000	31,00	6.200,00
63	1.550,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE, TIMBRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 20,0X28,0CM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	1,80	LP	0,0000	1,80	2.790,00
64	1.800,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE OFICIO, COM ABAS,EM PAPEL OFF SET 120,00G/M2,NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO,MEDINDO 230,00X110,00MM - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	2,31	LP	0,0000	2,31	4.158,00
65	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFF SET, 120,00G/M2, COM IMPRESSAO, 240,00X340,00MM, COM ABA,EM 4/0 CORES	9,98	LP	0,0000	9,98	49.900,00
66	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL 180G/M2, 4/0 CORES, MEDINDO 36,0X25,5CM	3,45	LP	0,0000	3,45	17.250,00

FL. 427
ASS.

Mirassol D'Oeste-MT, 12 de agosto de 2024

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP: 78280-000

LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24

65 9 9[illegible]1.4991
claudemir.silva@hotmail.com
Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, 411
Centro - Cep: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LI[illegible]AÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 37.512.058/0001-24, Inscrição Estadual: 13.949.234-8, sediada na Rua Professor Odélio Barbosa Silva, 411 - Centro - Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT, Cel.: (65) 9 9681-4994, e-mail: claudemir.silva@hotmail.com, para participar da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/202**4, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT. Representante Legal: Claudemir Pereira da Silva Conta Corrente: 27719-3 Agência: 1454 Banco Bradesco Praça de Pagamento: Mirassol D'Oeste/MT

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 019/2024, após analise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
67	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFF SET 90,00G/M2, COM IMPRESSAO, MEDINDO 110,00X230,00MM, COM ABA,EM 4/0 CORES	4,13	LP	0,0000	4,13	20.650,00
68	9.550,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFFSET,COM LOGOMARCA,4/0 CORES,MEDINDO 26,0X36,0CM	3,65	LP	0,0000	3,65	34.857,50
69	5.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO,EM PAPEL OFF SET,4/0 CORES,MEDINDO 28,0X34,0CM,90G/M2	3,57	LP	0,0000	3,57	17.850,00
70	1.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO OFICIO, CORTE FACA, PERSONALIZADO, INCLUINDO LOGOMARCA DO ORGAO,EM PAPEL OFFSET, 120,00G/M2,4/4 CORES,FORMATO A3	3,37	LP	0,0000	3,37	3.370,00
71	900,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 22,9X11,5CM, DO TIPO OFICIO - ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	3,40	LP	0,0000	3,40	3.060,00
72	4.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS – DO TIPO ENVELOPE TIPO MEIO SACO, TIMBRADO, FORMATO 19X25 CM, 4 CORES	4,18	LP	0,0000	4,18	16.720,00
73	800,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 18,5X25CM, DO TIPO SACO	3,13	LP	0,0000	3,13	2.504,00
74	100,00	un	ENVELOPE TIPO SACO I - CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO OFFSET EM PAPEL OFFSET 120G 4X0 CORES FORMATO 180X240 MM, COM CORTE ESPECIAL E ACABAMENTO, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE.	9,98	LP	0,0000	9,98	998,00
75	1.500,00	un	ENVELOPE TIPO SACO II Confecção de fotolito, impressão offset em papel offset 120g 4x0 cores formato 260x360 mm, com corte especial e acabamento	8,25	LP	0,0000	8,25	12.375,00

FL. ARR.

Mirassol D'Oeste-MT, 12 de agosto de 2024

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP: 78280-000

LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24

65 9 9681.4991
claudemir.silva@hotmail.com
Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, 411
Centro - Cep: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT

Proposta de **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 37.512.058/0001-24, Inscrição Estadual: 13.949.234-8, sediada na Rua Professor Odélio Barbosa Silva, 411 - Centro - Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT, Cel.: (65) 9 9681-4994, e-mail: claudemir.silva@hotmail.com, para participar da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/202**4, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT. Representante Legal: Claudemir Pereira da Silva Conta Corrente: 27719-3 Agência: 1454 Banco Bradesco Praça de Pagamento: Mirassol D'Oeste/MT

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 019/2024, após analise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
76	2.600,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO	3,83	LP	0,0000	3,83	9.958,00
77	10.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA ADESIVA,NA COR VERDE CLARO,MEDINDO 40,00X20,00MM	1,32	LP	0,0000	1,32	13.200,00
78	55,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA, MEDINDO 80 CM X 7 M (L X C).	995,00	LP	0,0000	995,00	54.725,00
79	49,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA, EM LONA, COLORIDA, MEDINDO 3X0,80M	836,67	LP	0,0000	836,67	40.996,83
80	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA ANAMNESE ODONTOLOGIA, BLOCO EM SULFITE 75G, IMPRESSAO 1 COR (100X1), NO FORMATO 9 COM FOTOLITO, FRENTE E VERSO DIFERENTES	36,27	LP	0,0000	36,27	18.135,00
81	10.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FOLDER IMPRESSAO OFF-SET FORMATO: 21X30 CM MATERIAL: COUCHE 170G COR: 4X4 ACABAMENTO: 2 DOBRAS, COM ARTE	3,98	LP	0,0000	3,98	39.800,00
82	200,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE FOSCO, 180 GRAMAS.,COM UMA DOBRAS, DE FORMATO ABERTO,EM 4/4 CORES,MEDINDO 21,0X29,0CM	8,87	LP	0,0000	8,87	1.774,00
83	1.700,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE BRILHO 180G/M2, COM DUAS DOBRAS, COM LOGOMARCA,MEDINDO 29,00X21,00CM,COM 4/4 CORES	4,03	LP	0,0000	4,03	6.851,00
84	500,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, PAPEL CARBONO MEDINDO 21 X 31 COM 50 FOLHAS CADA.	29,33	LP	0,0000	29,33	14.665,00
85	200,00	un	FORMULARIO- DE SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO PARA SOLICITACAO DE EXAMES DE AUTO CUSTO, BLOCO 100X1, FORMATO -09.	32,33	LP	0,0000	32,33	6.466,00

FL. 34
ASS.

Mirassol D'Oeste-MT, 12 de agosto de 2024

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP: 78280-000

LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24

65 9 9681.4991
claudemir.silva@hotmail.com
Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, 411
Centro - Cep: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LI AÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 37.512.058/0001-24, Inscrição Estadual: 13.949.234-8, sediada na Rua Professor Odélio Barbosa Silva, 411 - Centro - Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT, Cel.: (65) 9 9681-4994, e-mail: claudemir.silva@hotmail.com, para participar da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2024**, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT. Representante Legal: Claudemir Pereira da Silva Conta Corrente: 27719-3 Agência: 1454 Banco Bradesco Praça de Pagamento: Mirassol D'Oeste/MT

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 019/2024, após analise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
86	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -FORMULARIO ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA: 50X1, IMPRESSAO EM OFFSET. FORMATO: 21X30CM, 100X1. MATERIAL: SULFITE 75 G. ACABAMENTO: COLADO, COM ARTE.	35,00	LP	0,0000	35,00	3.500,00
87	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO GUIA DE ENCAMINHAMENTO, PAPEL CARBONO, MEDINDO 50 X 2	43,00	LP	0,0000	43,00	4.300,00
88	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1: 1 VIA 21X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G. COM SAIDA EM CTP. COLADO.	42,67	LP	0,0000	42,67	21.335,00
89	12,00	PCT.	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM,IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO,EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COM FOTOLITO, PACOTE 50 FOLHA (cód.: 717)	596,00	LP	0,0000	596,00	7.152,00
90	8.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÊ 150 GR - 4X0 CORES.	122,31	LP	0,0000	122,31	978.480,00
91	15.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO 15X21 CM - COUCHÊ 150 GR - 4X4 CORES.	3,90	LP	0,0000	3,90	58.500,00
92	100,00	un	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO TIMBRADO, ARTE FORNECIDO PELO CLIENTE 500 FOLHAS.	11,77	LP	0,0000	11,77	1.177,00
93	6.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PAPEL TIMBRADO, PAPEL A4, 1 VIA, COLORIDO.	3,63	LP	0,0000	3,63	21.780,00
94	100,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO AZUL, FORMATO/MEDIDA F24(11X21CM), 50X1 VIAS, 1X0 CORES, BOND AZUL	44,00	LP	0,0000	44,00	4.400,00

FL. 0440
ASS.

Mirassol D'Oeste-MT, 12 de agosto de 2024

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP: 78280-000

LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24

65 9 9[illegible]1.4991
claudemir.silva@hotmail.com
Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, 411
Centro - Cep: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. L[illegible]TAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 37.512.058/0001-24, Inscrição Estadual: 13.949.234-8, sediada na Rua Professor Odélio Barbosa Silva, 411 - Centro - Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT, Cel.: (65) 9 9681-4994, e-mail: claudemir.silva@hotmail.com, para participar da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2024**, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT. Representante Legal: Claudemir Pereira da Silva Conta Corrente: 27719-3 Agência: 1454 Banco Bradesco Praça de Pagamento: Mirassol D'Oeste/MT

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 019/2024, após analise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
95	500,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL- 50X2 VIAS, COPIATIVO, FORMATO/MEDIDA F18(15X21CM), 1X0 CORES.	43,67	LP	0,0000	43,67	21.835,00
96	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (38 X 14)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 20 - CAIXA COM 5 UNIDADES.	37,67	LP	0,0000	37,67	37,67
97	2,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (47 X 18)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 30 - CAIXA COM 5 UNIDADES.	42,67	LP	0,0000	42,67	85,34
98	20,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4910,NA COR AZUL, PRETA, ETC	43,67	LP	0,0000	43,67	873,40
99	29,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4912,AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.	41,67	LP	0,0000	41,67	1.208,43
100	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (60 X 40)MM,NA COR PRETA/AZUL - COPO 60 - CAIXA COM 5 UNIDADES.	44,33	LP	0,0000	44,33	44,33
101	28,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA, CAIXA COM 5 UNIDADES.	38,00	LP	0,0000	38,00	1.064,00
102	11,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4922, NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.	39,33	LP	0,0000	39,33	432,63
103	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4923, NA COR AZUL OU PRETA - CAIXA COM 5 UNIDADES.	42,00	LP	0,0000	42,00	42,00
104	47,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4926, NA COR AZUL	37,67	LP	0,0000	37,67	1.770,49
105	15,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4927, NA COR AZUL/PRETO, CAIXA COM 5 UNIDADES	55,33	LP	0,0000	55,33	829,95
106	1,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4933, NA COR PRETA. CAIXA COM 5 UNIDADES	53,67	LP	0,0000	53,67	53,67
107	3,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TRODAT CONTENDO 28ML, NA COR PRETA - UNIDADE (cód.: 1)	60,33	LP	0,0000	60,33	180,99

FL. 68

Mirassol D'Oeste-MT, 12 de agosto de 2024

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP 78280-000

LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24

65 9 9[illegible]1.4991
claudemir.silva@hotmail.com
Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, 411
Centro - Cep: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LI[illegible]AÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 37.512.058/0001-24, Inscrição Estadual: 13.949.234-8, sediada na Rua Professor Odélio Barbosa Silva, 411 - Centro - Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT, Cel.: (65) 9 9681-4994, e-mail: claudemir.silva@hotmail.com, para participar da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/202**4, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT. Representante Legal: Claudemir Pereira da Silva Conta Corrente: 27719-3 Agência: 1454 Banco Bradesco Praça de Pagamento: Mirassol D'Oeste/MT

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 019/2024, após analise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
108	3,00	un	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TRODAT CONTENDO 28ML, NA COR AZUL	60,33	LP	0,0000	60,33	180,99
109	200,00	BL.	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA -100X1 VIAS, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, F16(15 X 23CM), 1X0 CORES.	68,87	LP	0,0000	68,87	13.774,00
110	2.000,00	un	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO SACOLA,EM PAPEL OFF SET 190G/M2,EM 4X0 CORES, MEDINDO 19,00X17,00 CM - PERSONALIZADA	70,00	LP	0,0000	70,00	140.000,00
111	50,00	un	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL IMPRESSAO EM OFF-SET FORMATO: 32X22 CM, 50X3 VIAS MATERIAL: AUTOCOPIATIVO 56G COR: 1 VIA BRANCA, 2 VIA VERDE, 3 VIA ROSA 4X0 ACABAMENTO: COLADO, GRAMPEADO, COM ARTE	40,33	LP	0,0000	40,33	2.016,50
112	50,00	un	SUMULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA - FOLHA CARBONADA 3° VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° ROSA OU AMARELO, 3°VIA VERDE-23.5X32 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	43,33	LP	0,0000	43,33	2.166,50
113	50,00	un	SUMULAS DE FUTEBOL SOCIETY, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° VIA ROSA OU AMARELO, 3° VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	43,33	LP	0,0000	43,33	2.166,50
114	50,00	un	SUMULAS DE FUTSAL, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° ROSA OU AMARELO, 3°VIA VERDE-21X31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	43,33	LP	0,0000	43,33	2.166,50
115	10,00	un	SUMULAS DE HANDEBOL - BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1° VIA BRANCA, 2 °VIA ROSA OU AMRELO, 3ª VIA VERDE 21 X 31 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	50,00	LP	0,0000	50,00	500,00

FL. 43
ASS.

Mirassol D'Oeste-MT, 12 de agosto de 2024

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP: 78280-000

LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24

65 9 9[illegible]1.4991
claudemir.silva@hotmail.com
Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, 411
Centro - Cep: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LI[illegible]AÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de **LP GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 37.512.058/0001-24, Inscrição Estadual: 13.949.234-8, sediada na Rua Professor Odélio Barbosa Silva, 411 - Centro - Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT, Cel.: (65) 9 9681-4994, e-mail: claudemir.silva@hotmail.com, para participar da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/202**4, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT. Representante Legal: Claudemir Pereira da Silva Conta Corrente: 27719-3 Agência: 1454 Banco Bradesco Praça de Pagamento: Mirassol D'Oeste/MT

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 019/2024, após analise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
116	10,00	un	SUMULAS DE VOLEIBOL, BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARBONADA 3 VIAS, 1° VIA BRANCA, 2° VIA ROSA OU AMARELO, 3° VIA VERDE-21X31, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SME	50,00	LP	0,0000	50,00	500,00

Reservado para Observações do Fornecedor:	E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.	**Total Geral:**	**3.343.150,79**
		(Valores expressos em Reais R$)	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP 78280-000

Validade da Proposta: Conforme Edital. 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: Conforme Edital.
Garantia: Conforme Edital.
Demais exigências Conforme Edital.

Mirassol D'Oeste-MT, 12 de agosto de 2024

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 1 - ADESIVO PERFURADO POR M²

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	240,0000		12/08/2024 09:17:06
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	240,0000		12/08/2024 09:17:06
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	240,0000		12/08/2024 09:17:06
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	239,0000		12/08/2024 09:18:18
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	238,0000		12/08/2024 09:18:22
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	237,0000		12/08/2024 09:18:27
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	236,0000		12/08/2024 09:18:31
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	235,0000		12/08/2024 09:18:34
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	234,0000		12/08/2024 09:18:38
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	233,0000		12/08/2024 09:18:40
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	235,0000	12/08/2024 09:18:43
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	234,0000	12/08/2024 09:18:44

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 23[illegible]0 (duzentos e trinta e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 2 - ADESIVO AUTOCOLANTE - 25,50X10,0CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	78,3300		12/08/2024 09:18:47
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	78,3300		12/08/2024 09:18:47
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	78,3300		12/08/2024 09:18:47
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	77,0000		12/08/2024 09:18:56
[illegible]	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	76,0000		12/08/2024 09:19:01
[illegible]	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	75,0000		12/08/2024 09:19:04
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	74,0000		12/08/2024 09:19:07
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	73,0000		12/08/2024 09:19:10
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	72,0000		12/08/2024 09:19:15
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	71,0000		12/08/2024 09:19:17
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	73,0000	12/08/2024 09:19:20
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	70,0000		12/08/2024 09:19:23
5	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	71,0000	12/08/2024 09:19:25

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 444
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 3 - ADESIVO EM PLASTICO, COLORIDO, MEDINDO 60 X 40 CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	386,6700		12/08/2024 09:19:27
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	386,6700		12/08/2024 09:19:27
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	386,6700		12/08/2024 09:19:27
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	385,0000		12/08/2024 09:19:45
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	384,0000		12/08/2024 09:19:52
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	383,0000		12/08/2024 09:19:58
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	382,0000		12/08/2024 09:20:00
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	381,0000		12/08/2024 09:20:03
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	380,0000		12/08/2024 09:20:06
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	379,0000		12/08/2024 09:20:08
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	378,0000		12/08/2024 09:20:12
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	380,0000	12/08/2024 09:20:18
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	379,0000	12/08/2024 09:20:21

declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 378,0000 (trezentos e setenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 4 - ADESIVO EM VINIL PERFURADO

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	263,3300		12/08/2024 09:20:45
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	263,3300		12/08/2024 09:20:45
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	263,3300		12/08/2024 09:20:45
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	262,0000		12/08/2024 09:21:01
	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	261,0000		12/08/2024 09:21:07
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	260,0000		12/08/2024 09:21:10
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	259,0000		12/08/2024 09:21:13
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	258,0000		12/08/2024 09:21:16
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	257,0000		12/08/2024 09:21:20
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	256,0000		12/08/2024 09:21:22
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	258,0000	12/08/2024 09:21:27
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	257,0000	12/08/2024 09:21:28

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 256,0000 (duzentos e cinqüenta e seis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 445
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 5 - ADESIVO LISO por m² arte fornecida pelo clien

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	255,0000		12/08/2024 09:21:30
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	255,0000		12/08/2024 09:21:30
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	255,0000		12/08/2024 09:21:30
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	254,0000		12/08/2024 09:21:53
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	253,0000		12/08/2024 09:22:01
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	252,0000		12/08/2024 09:22:02
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	251,0000		12/08/2024 09:22:08
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	250,0000		12/08/2024 09:22:15
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	249,0000		12/08/2024 09:22:19
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	248,0000		12/08/2024 09:22:21
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	250,0000	12/08/2024 09:22:23
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	247,0000		12/08/2024 09:22:30
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	248,0000	12/08/2024 09:22:32

declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 247,0000 (duzentos e quarenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 6 - ADESIVO PARA VEICULO

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	496,6700		12/08/2024 09:22:34
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	496,6700		12/08/2024 09:22:34
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	496,6700		12/08/2024 09:22:34
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	495,0000		12/08/2024 09:22:59
-	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	494,0000		12/08/2024 09:23:04
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	493,0000		12/08/2024 09:23:10
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	492,0000		12/08/2024 09:23:21
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	491,0000		12/08/2024 09:23:25
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	490,0000		12/08/2024 09:23:29
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	489,0000		12/08/2024 09:23:34
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	488,0000		12/08/2024 09:23:37
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	490,0000	12/08/2024 09:23:42
5	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	489,0000	12/08/2024 09:23:47

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 488,0000 (quatrocentos e oitenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 446

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 7 - ADESIVO PLASTICO, VINIL, 15X15CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	71,6700		12/08/2024 09:23:53
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	71,6700		12/08/2024 09:23:53
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	71,6700		12/08/2024 09:23:53
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	70,0000		12/08/2024 09:23:59
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	69,0000		12/08/2024 09:24:05
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	68,0000		12/08/2024 09:24:10
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	67,0000		12/08/2024 09:24:16
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	66,0000		12/08/2024 09:24:23
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	65,0000		12/08/2024 09:24:27
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	64,0000		12/08/2024 09:24:29
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	66,0000	12/08/2024 09:24:36
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	65,0000	12/08/2024 09:24:40

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 64 (sessenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 8 - ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA 140 X 17CM.

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	307,3300		12/08/2024 09:24:41
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	307,3300		12/08/2024 09:24:41
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	307,3300		12/08/2024 09:24:41
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	306,0000		12/08/2024 09:24:53
	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	305,0000		12/08/2024 09:24:58
	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	304,0000		12/08/2024 09:25:03
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	303,0000		12/08/2024 09:25:07
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	305,0000	12/08/2024 09:25:11
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	300,0000		12/08/2024 09:25:13
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	303,0000	12/08/2024 09:25:15

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 300,0000 (trezentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 1147
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 9 - ADESIVO REFLETIVO AMBULANCIA PERSONALIZADO

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	206,6700		12/08/2024 09:25:18
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	206,6700		12/08/2024 09:25:18
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	206,6700		12/08/2024 09:25:18
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	205,0000		12/08/2024 09:25:35
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	204,0000		12/08/2024 09:25:39
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	203,0000		12/08/2024 09:25:45
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	202,0000		12/08/2024 09:25:47
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	201,0000		12/08/2024 09:25:50
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	200,0000		12/08/2024 09:25:55
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	199,0000		12/08/2024 09:25:58
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	198,0000		12/08/2024 09:26:03
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	200,0000	12/08/2024 09:26:06
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	199,0000	12/08/2024 09:26:08

declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 198,0000 (cento e noventa e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 10 - ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS 90 X 90 CM.

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	196,6700		12/08/2024 09:26:13
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	196,6700		12/08/2024 09:26:13
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	196,6700		12/08/2024 09:26:13
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	195,0000		12/08/2024 09:26:33
	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	194,0000		12/08/2024 09:26:40
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	193,0000		12/08/2024 09:26:46
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	192,0000		12/08/2024 09:26:51
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	194,0000	12/08/2024 09:26:56
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	191,0000		12/08/2024 09:26:58
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	190,0000		12/08/2024 09:27:00
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	191,0000	12/08/2024 09:27:03

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 190,0000 (cento e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 448
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 11 - ADESIVO REFLETIVO ESTRELADAVIDA PARA VEICULOS 40X40 CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	140,0000		12/08/2024 09:27:05
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	140,0000		12/08/2024 09:27:05
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	140,0000		12/08/2024 09:27:05
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	139,0000		12/08/2024 09:27:19
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	138,0000		12/08/2024 09:27:23
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	137,0000		12/08/2024 09:27:27
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	136,0000		12/08/2024 09:27:30
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	138,0000	12/08/2024 09:27:33
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	135,0000		12/08/2024 09:27:37
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	136,0000	12/08/2024 09:27:39

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI -

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL -

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA -

ITEM: 12 - ADESIVO VINIL 400G/M2,ACABAMENTO EM BLACKOUT

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	360,0000		12/08/2024 09:27:41
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	360,0000		12/08/2024 09:27:41
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	360,0000		12/08/2024 09:27:41
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	359,0000		12/08/2024 09:27:56
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	358,0000		12/08/2024 09:28:04
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	357,0000		12/08/2024 09:28:09
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	356,0000		12/08/2024 09:28:12
	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	355,0000		12/08/2024 09:28:15
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	357,0000	12/08/2024 09:28:19
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	356,0000	12/08/2024 09:28:21

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 355,0000 (trezentos e cinqüenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI -

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL -

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA -

FL. 449

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 13 - ADESIVO VINIL IMANTADO 3MM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	302,0000		12/08/2024 09:28:25
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	302,0000		12/08/2024 09:28:25
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	302,0000		12/08/2024 09:28:25
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	301,0000		12/08/2024 09:28:33
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	300,0000		12/08/2024 09:28:38
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	299,0000		12/08/2024 09:28:42
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	298,0000		12/08/2024 09:28:45
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	297,0000		12/08/2024 09:28:47
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	299,0000	12/08/2024 09:28:50
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	296,0000		12/08/2024 09:28:53
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	297,0000	12/08/2024 09:28:55

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 296,0000 (duzentos e noventa e seis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 14 - ADESIVO,EM PLASTICO 60 X 40 CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	122,3300		12/08/2024 09:28:57
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	122,3300		12/08/2024 09:28:57
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	122,3300		12/08/2024 09:28:57
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	121,0000		12/08/2024 09:29:08
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	120,0000		12/08/2024 09:29:12
	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	119,0000		12/08/2024 09:29:16
-	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	118,0000		12/08/2024 09:29:20
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	117,0000		12/08/2024 09:29:25
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	116,0000		12/08/2024 09:29:29
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	118,0000	12/08/2024 09:29:33
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	117,0000	12/08/2024 09:29:35

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 116,0000 (cento e dezesseis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL 150

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 15 - ADESIVO,EM VINIL PERFURADO,4/0 CORES

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	399,6700		12/08/2024 09:29:36
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	399,6700		12/08/2024 09:29:36
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	399,6700		12/08/2024 09:29:36
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	398,0000		12/08/2024 09:29:50
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	397,0000		12/08/2024 09:29:59
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	396,0000		12/08/2024 09:30:03
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	395,0000		12/08/2024 09:30:07
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	393,0000		12/08/2024 09:30:13
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	391,0000		12/08/2024 09:30:17
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	390,0000		12/08/2024 09:30:19
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	389,0000		12/08/2024 09:30:23
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	391,0000	12/08/2024 09:30:26
[illegible]	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	390,0000	12/08/2024 09:30:30

[illegible] declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 389,0000 (trezentos e oitenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 16 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGENCIA

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	34,6700		12/08/2024 09:30:34
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	34,6700		12/08/2024 09:30:34
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	34,6700		12/08/2024 09:30:34
[illegible]	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	33,0000		12/08/2024 09:30:49
	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	32,0000		12/08/2024 09:30:53
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	31,0000		12/08/2024 09:30:57
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	30,0000		12/08/2024 09:30:59
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	29,0000		12/08/2024 09:31:03
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	31,0000	12/08/2024 09:31:07
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	28,0000		12/08/2024 09:31:09
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	29,0000	12/08/2024 09:31:11

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 28,0000 (vinte e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 451

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 17 - BANNER - EM LONA 4/0 CORES - 1,20 X 1,40M

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	321,6700		12/08/2024 09:31:13
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	321,6700		12/08/2024 09:31:13
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	321,6700		12/08/2024 09:31:13
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	320,0000		12/08/2024 09:31:27
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	319,0000		12/08/2024 09:31:32
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	318,0000		12/08/2024 09:31:35
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	317,0000		12/08/2024 09:31:40
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	319,0000	12/08/2024 09:31:42
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	316,0000		12/08/2024 09:31:44
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	317,0000	12/08/2024 09:31:46

Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 316,0000 (trezentos e dezesseis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 18 - BANNER - EM LONA, COLORIDO 0,90X1,20M.

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	290,0000		12/08/2024 09:31:48
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	290,0000		12/08/2024 09:31:48
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	290,0000		12/08/2024 09:31:48
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	289,0000		12/08/2024 09:31:59
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	288,0000		12/08/2024 09:32:05
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	287,0000		12/08/2024 09:32:08
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	286,0000		12/08/2024 09:32:11
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	285,5000		12/08/2024 09:32:15
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	285,0000		12/08/2024 09:32:20
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	286,0000	12/08/2024 09:32:23
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	284,0000		12/08/2024 09:32:27
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	285,0000	12/08/2024 09:32:29

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 284,0000 (duzentos e oitenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

Fl. 452
Ass.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 19 - BANNER - EM LONA,COLORIDO,POR METRO

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	245,0000		12/08/2024 09:32:33
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	245,0000		12/08/2024 09:32:33
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	245,0000		12/08/2024 09:32:33
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	244,0000		12/08/2024 09:32:38
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	243,0000		12/08/2024 09:32:44
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	242,0000		12/08/2024 09:32:46
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	241,0000		12/08/2024 09:32:49
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	240,0000		12/08/2024 09:32:52
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	242,0000	12/08/2024 09:32:55
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	239,0000		12/08/2024 09:32:58
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	240,0000	12/08/2024 09:33:01

Foi declarado vencedor do item 19 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 239,0000 (duzentos e trinta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 20 - BANNER - EM LONA,COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA - 3,00X2,00M

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	946,6700		12/08/2024 09:33:03
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	946,6700		12/08/2024 09:33:03
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	946,6700		12/08/2024 09:33:03
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	945,0000		12/08/2024 09:33:10
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	944,0000		12/08/2024 09:33:18
	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	942,0000		12/08/2024 09:33:25
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	941,0000		12/08/2024 09:33:27
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	940,0000		12/08/2024 09:33:30
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	939,0000		12/08/2024 09:33:34
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	941,0000	12/08/2024 09:33:37
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	938,0000		12/08/2024 09:33:41
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	937,0000		12/08/2024 09:33:45
5	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	938,0000	12/08/2024 09:33:46

Foi declarado vencedor do item 20 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 937,0000 (novecentos e trinta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 453
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 21 - BANNER EM LONA COLORIDO 1,00X0,80M

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	273,3300		12/08/2024 09:33:49
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	273,3300		12/08/2024 09:33:49
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	273,3300		12/08/2024 09:33:49
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	272,0000		12/08/2024 09:34:01
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	271,0000		12/08/2024 09:34:09
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	270,0000		12/08/2024 09:34:14
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	269,0000		12/08/2024 09:34:17
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	267,0000		12/08/2024 09:34:23
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	270,0000	12/08/2024 09:34:25
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	269,0000	12/08/2024 09:34:30

Foi declarado vencedor do item 21 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 267,0000 (duzentos e sessenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 22 - BLOCO DE AUTORIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	26,0000		12/08/2024 09:34:35
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	26,0000		12/08/2024 09:34:35
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	26,0000		12/08/2024 09:34:35
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	25,0000		12/08/2024 09:34:41
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	24,0000		12/08/2024 09:34:51
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	23,0000		12/08/2024 09:34:56
[illegible]	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	22,0000		12/08/2024 09:34:59
[illegible]	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	21,0000		12/08/2024 09:35:02
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	20,0000		12/08/2024 09:35:07
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	19,0000		12/08/2024 09:35:11
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	21,0000	12/08/2024 09:35:12
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	20,0000	12/08/2024 09:35:15

Foi declarado vencedor do item 22 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 4154
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 23 - BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	28,6700		12/08/2024 09:35:17
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	28,6700		12/08/2024 09:35:17
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	28,6700		12/08/2024 09:35:17
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	27,0000		12/08/2024 09:35:26
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	26,0000		12/08/2024 09:35:30
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	25,0000		12/08/2024 09:35:36
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	24,0000		12/08/2024 09:35:38
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	26,0000	12/08/2024 09:35:41
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	23,0000		12/08/2024 09:35:45
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	24,0000	12/08/2024 09:35:50

Foi declarado vencedor do item 23 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 23,0000 (vinte e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 24 - BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - PRETO1

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	28,6700		12/08/2024 09:35:53
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	28,6700		12/08/2024 09:35:53
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	28,6700		12/08/2024 09:35:53
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	27,0000		12/08/2024 09:36:03
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	26,5000		12/08/2024 09:36:10
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	26,4000		12/08/2024 09:36:17
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	26,3000		12/08/2024 09:36:21
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	26,0000		12/08/2024 09:36:24
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	26,4000	12/08/2024 09:36:27
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	26,3000	12/08/2024 09:36:30

Foi declarado vencedor do item 24 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 26,0000 (vinte e seis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 156
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 25 - BLOCO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - VERMELHO

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	29,6700		12/08/2024 09:36:35
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	29,6700		12/08/2024 09:36:35
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	29,6700		12/08/2024 09:36:35
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	29,0000		12/08/2024 09:36:43
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	28,0000		12/08/2024 09:36:48
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	27,0000		12/08/2024 09:36:54
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	26,0000		12/08/2024 09:36:59
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	25,0000		12/08/2024 09:37:05
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	27,0000	12/08/2024 09:37:09
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	24,0000		12/08/2024 09:37:12
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	25,0000	12/08/2024 09:37:13

Foi declarado vencedor do item 25 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 24,0000 (vinte e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 26 - BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO)

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	31,0000		12/08/2024 09:37:15
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	31,0000		12/08/2024 09:37:15
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	31,0000		12/08/2024 09:37:15
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	30,0000		12/08/2024 09:37:27
[illegible]	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	29,0000		12/08/2024 09:37:31
	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	28,5000		12/08/2024 09:37:36
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	28,0000		12/08/2024 09:37:39
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	29,0000	12/08/2024 09:37:41
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	27,5000		12/08/2024 09:37:45
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	28,0000	12/08/2024 09:37:47

Foi declarado vencedor do item 26 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 27,5000 (vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 27 - BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) 16,00 X 22

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	32,3300		12/08/2024 09:37:50
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	32,3300		12/08/2024 09:37:50
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	32,3300		12/08/2024 09:37:50
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	32,0000		12/08/2024 09:38:05
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	31,0000		12/08/2024 09:38:08
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	30,0000		12/08/2024 09:38:12
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	29,0000		12/08/2024 09:38:15
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	28,0000		12/08/2024 09:38:19
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	30,0000	12/08/2024 09:38:21
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	29,0000	12/08/2024 09:38:23

Foi declarado vencedor do item 27 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 28,0000 (vinte e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 28 - BLOCO DE REQUISIÇÃO PARA PASSAGEM 11,00 X 15,00 CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	38,0000		12/08/2024 09:38:28
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	38,0000		12/08/2024 09:38:28
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	38,0000		12/08/2024 09:38:28
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	37,5000		12/08/2024 09:38:34
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	37,0000		12/08/2024 09:38:41
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	36,0000		12/08/2024 09:38:45
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	35,0000		12/08/2024 09:38:54
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	34,0000		12/08/2024 09:38:58
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	36,0000	12/08/2024 09:39:03
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	33,0000		12/08/2024 09:39:11
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	34,0000	12/08/2024 09:39:13

Foi declarado vencedor do item 28 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 33,0000 (trinta e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 457
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 29 - BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO, 1 VIA,

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	32,0000		12/08/2024 09:39:15
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	32,0000		12/08/2024 09:39:15
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	32,0000		12/08/2024 09:39:15
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	31,0000		12/08/2024 09:39:23
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	30,0000		12/08/2024 09:39:28
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	29,5000		12/08/2024 09:39:32
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	29,0000		12/08/2024 09:39:37
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	28,0000		12/08/2024 09:39:40
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	27,5000		12/08/2024 09:39:43
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	29,0000	12/08/2024 09:39:48
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	28,0000	12/08/2024 09:39:50

Foi declarado vencedor do item 29 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de [illegible]7,5000 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 30 - BLOCO RESULTADO DE EXAMES

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	30,6700		12/08/2024 09:39:53
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	30,6700		12/08/2024 09:39:53
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	30,6700		12/08/2024 09:39:53
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	30,0000		12/08/2024 09:40:02
[illegible]	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	29,5000		12/08/2024 09:40:07
[illegible]	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	29,2000		12/08/2024 09:40:13
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	29,0000		12/08/2024 09:40:16
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	28,0000		12/08/2024 09:40:19
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	29,2000	12/08/2024 09:40:23
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	29,0000	12/08/2024 09:40:25

Foi declarado vencedor do item 30 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 28,0000 (vinte e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 458
225

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 31 - BLOCO URINALISE (EAS) 100X1

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	33,0000		12/08/2024 09:40:29
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	33,0000		12/08/2024 09:40:29
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	33,0000		12/08/2024 09:40:29
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	32,5000		12/08/2024 09:40:40
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	32,0000		12/08/2024 09:40:50
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	31,5000		12/08/2024 09:40:55
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	31,0000		12/08/2024 09:41:00
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	30,0000		12/08/2024 09:41:04
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	31,5000	12/08/2024 09:41:08
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	29,0000		12/08/2024 09:41:14
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	30,0000	12/08/2024 09:41:17

Foi declarado vencedor do item 31 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 29,0000 (vinte e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 32 - BLOCO, COM TIMBRE

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	44,6700		12/08/2024 09:41:19
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	44,6700		12/08/2024 09:41:19
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	44,6700		12/08/2024 09:41:19
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	44,0000		12/08/2024 09:41:27
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	43,0000		12/08/2024 09:41:36
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	42,0000		12/08/2024 09:41:40
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	41,0000		12/08/2024 09:41:43
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	40,0000		12/08/2024 09:41:46
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	39,5000		12/08/2024 09:41:51
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	39,0000		12/08/2024 09:41:55
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	38,0000		12/08/2024 09:41:59
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	37,0000		12/08/2024 09:42:04
5	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	39,0000	12/08/2024 09:42:13
5	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	38,0000	12/08/2024 09:42:15

Foi declarado vencedor do item 32 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 37,0000 (trinta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 459

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 33 - BLOCO-FICHA DE PREVENCAO HANSENIASE 21X30CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	31,6700		12/08/2024 09:42:17
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	31,6700		12/08/2024 09:42:17
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	31,6700		12/08/2024 09:42:17
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	31,0000		12/08/2024 09:42:26
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	30,0000		12/08/2024 09:42:45
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	29,5000		12/08/2024 09:42:50
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	29,0000		12/08/2024 09:42:53
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	28,0000		12/08/2024 09:42:57
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	29,5000	12/08/2024 09:43:00
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	29,0000	12/08/2024 09:43:02

Foi declarado vencedor do item 33 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 28,0000 (vinte e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 34 - CADERNETA DA SAUDE CRIANCA - MENINO, 115 PAG

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	168,3300		12/08/2024 09:43:07
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	168,3300		12/08/2024 09:43:07
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	168,3300		12/08/2024 09:43:07
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	168,0000		12/08/2024 09:43:18
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	166,0000		12/08/2024 09:43:24
	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	165,0000		12/08/2024 09:43:27
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	164,0000		12/08/2024 09:43:30
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	163,0000		12/08/2024 09:43:39
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	162,0000		12/08/2024 09:43:44
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	161,0000		12/08/2024 09:43:46
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	163,0000	12/08/2024 09:43:52
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	160,0000		12/08/2024 09:43:56
5	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	159,0000		12/08/2024 09:44:00
5	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	160,0000	12/08/2024 09:44:09

Foi declarado vencedor do item 34 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 159,0000 (cento e cinqüenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 460

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 35 - CADERNETA DE SAUDE CRIANÇA - MENINA, 115 PAG

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	168,3300		12/08/2024 09:44:14
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	168,3300		12/08/2024 09:44:14
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	168,3300		12/08/2024 09:44:14
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	167,0000		12/08/2024 09:44:22
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	166,0000		12/08/2024 09:44:34
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	165,0000		12/08/2024 09:50:30
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	164,0000		12/08/2024 09:50:33
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	166,0000	12/08/2024 09:50:35
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	163,0000		12/08/2024 09:50:41
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	164,0000	12/08/2024 09:50:43

Foi declarado vencedor do item 35 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 163,0000 (cento e sessenta e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 36 - CADERNETA GESTANTE 15x21

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	120,3300		12/08/2024 09:50:46
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	120,3300		12/08/2024 09:50:46
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	120,3300		12/08/2024 09:50:46
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	119,0000		12/08/2024 09:50:57
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	118,0000		12/08/2024 09:51:13
	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	117,0000		12/08/2024 09:51:18
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	116,0000		12/08/2024 09:51:22
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	114,0000		12/08/2024 09:51:24
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	117,0000	12/08/2024 09:51:41
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	116,0000	12/08/2024 09:51:46

Foi declarado vencedor do item 36 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 114,0000 (cento e quatorze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 461

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 37 - CALENDARIO DE MESA, BASE: 21X40, 4X0 CORES

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	105,6700		12/08/2024 09:51:50
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	105,6700		12/08/2024 09:51:50
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	105,6700		12/08/2024 09:51:50
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	105,0000		12/08/2024 09:51:55
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	104,0000		12/08/2024 09:52:00
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	103,0000		12/08/2024 09:52:04
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	102,0000		12/08/2024 09:52:07
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	101,0000		12/08/2024 09:52:09
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	100,0000		12/08/2024 09:52:14
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	99,5000		12/08/2024 09:52:19
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	101,0000	12/08/2024 09:52:21
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	100,0000	12/08/2024 09:52:23

Foi declarado vencedor do item 37 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 99,5000 (noventa e nove reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 38 - CAPA DE PROCESSO - COR BRANCA 48X32CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	4,2700		12/08/2024 09:52:25
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	4,2700		12/08/2024 09:52:25
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	4,2700		12/08/2024 09:52:25
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	4,2000		12/08/2024 09:52:42
	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	4,1000		12/08/2024 09:52:49
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	4,0000		12/08/2024 09:52:55
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,9000		12/08/2024 09:53:00
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,8000		12/08/2024 09:53:04
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,7500		12/08/2024 09:53:08
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	3,9000	12/08/2024 09:53:12
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	3,8000	12/08/2024 09:53:16

Foi declarado vencedor do item 38 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 3,7500 (três reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 462
ASS

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 39 - Capa de processo - na cor verde 46,00 X 30,70 cm

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	2,2000		12/08/2024 09:53:19
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	2,2000		12/08/2024 09:53:19
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	2,2000		12/08/2024 09:53:19
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	2,1500		12/08/2024 09:53:26
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	2,1000		12/08/2024 09:53:32
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	2,0500		12/08/2024 09:53:41
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	2,0000		12/08/2024 09:53:44
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	1,9000		12/08/2024 09:53:47
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	1,8500		12/08/2024 09:53:52
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	2,0000	12/08/2024 09:53:55
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	1,8000		12/08/2024 09:53:58
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	1,8500	12/08/2024 09:54:01

Foi declarado vencedor do item 39 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 1,8000 (um real e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 40 - CAPA DE PROCESSO COR VERDE 46,00X30,70 CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	2,1100		12/08/2024 09:54:05
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	2,1100		12/08/2024 09:54:05
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	2,1100		12/08/2024 09:54:05
[illegible]	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	2,0500		12/08/2024 09:54:12
[illegible]	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	2,0000		12/08/2024 09:54:20
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	1,9500		12/08/2024 09:54:24
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	1,9000		12/08/2024 09:54:33
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	1,8900		12/08/2024 09:54:37
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	1,9500	12/08/2024 09:54:41
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	1,8500		12/08/2024 09:54:45
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	1,8900	12/08/2024 09:54:46

Foi declarado vencedor do item 40 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 1,8500 (um real e oitenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 463

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 41 - CAPA DE PROCESSO DO TIPO CARTOLINA 23,0 X 33,0 CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	9,1200		12/08/2024 09:54:50
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	9,1200		12/08/2024 09:54:50
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	9,1200		12/08/2024 09:54:50
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	8,5000		12/08/2024 09:54:56
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	8,4000		12/08/2024 09:55:03
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	8,3500		12/08/2024 09:55:07
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	8,0000		12/08/2024 09:55:13
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	7,9500		12/08/2024 09:55:21
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	7,9000		12/08/2024 09:55:24
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	8,0000	12/08/2024 09:55:26
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	7,9500	12/08/2024 09:55:30

Foi declarado vencedor do item 41 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de [illegible],9000 (sete reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 42 - CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICA 4927, MODELO TRODAT, FUNCION

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	111,6700		12/08/2024 09:55:36
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	111,6700		12/08/2024 09:55:36
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	110,0000		12/08/2024 09:55:49
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	105,0000		12/08/2024 09:55:55
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	104,0000		12/08/2024 09:56:04
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	103,0000		12/08/2024 09:56:07
[illegible]	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	102,0000		12/08/2024 09:56:15
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	101,0000		12/08/2024 09:56:19
5	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	102,0000	12/08/2024 09:56:25

Foi declarado vencedor do item 42 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 101,0000 (cento e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 464

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 43 - CARIMBO - TIPO MESA, AUTOMATICO 4926, MODELO TRODAT, FUNCION

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	100,0000		12/08/2024 09:56:29
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	100,0000		12/08/2024 09:56:29
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	99,0000		12/08/2024 09:56:49
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	98,0000		12/08/2024 09:56:54
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	97,0000		12/08/2024 09:56:59
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	98,0000	12/08/2024 09:57:03

Foi declarado vencedor do item 43 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 97,0000 (noventa e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 44 - CARIMBO - TIPO MESA, REF: 4922, MODELO TRODAT 20X20MM.

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	90,2700		12/08/2024 09:57:05
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	90,2700		12/08/2024 09:57:05
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	89,0000		12/08/2024 09:57:22
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	88,0000		12/08/2024 09:57:28
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	87,0000		12/08/2024 09:57:44
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	86,0000		12/08/2024 09:57:47
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	85,0000		12/08/2024 09:58:07
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	86,0000	12/08/2024 09:58:09

Foi declarado vencedor do item 44 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 85,0000 (oitenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 45 - CARIMBO - TIPO MESA, REF: 4923, MODELO TRODAT 30X30MM.

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	74,2300		12/08/2024 09:58:11
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	74,2300		12/08/2024 09:58:11
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	73,0000		12/08/2024 09:58:25
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	72,0000		12/08/2024 09:58:28
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	71,0000		12/08/2024 09:58:34
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	70,0000		12/08/2024 09:58:36
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	71,0000	12/08/2024 09:58:40

Foi declarado vencedor do item 45 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

465

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 46 - CARIMBO - TIPO MESA, REF: 4929 - (50 X 30) MM

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	102,6700		12/08/2024 09:58:44
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	102,6700		12/08/2024 09:58:44
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	101,8000		12/08/2024 09:58:57
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	100,0000		12/08/2024 09:58:59
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	99,0000		12/08/2024 09:59:04
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	100,0000	12/08/2024 09:59:08

Foi declarado vencedor do item 46 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 99,0000 (noventa e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP [illegible]AFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 47 - CARIMBO - TIPO MESA, REF: 4940 40MM

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	96,6700		12/08/2024 09:59:10
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	96,6700		12/08/2024 09:59:10
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	95,0000		12/08/2024 09:59:21
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	94,0000		12/08/2024 09:59:23
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	93,0000		12/08/2024 09:59:29
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	92,0000		12/08/2024 09:59:30
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	93,0000	12/08/2024 09:59:33

Foi declarado vencedor do item 47 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP [illegible]AFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 466

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 48 - CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4910, MODELO TRODAT, FUNCION

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	109,0000		12/08/2024 09:59:37
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	109,0000		12/08/2024 09:59:37
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	108,0000		12/08/2024 09:59:41
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	107,0000		12/08/2024 09:59:49
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	106,5000		12/08/2024 09:59:59
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	106,0000		12/08/2024 10:00:01
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	105,5000		12/08/2024 10:00:04
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	105,0000		12/08/2024 10:00:08
5	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	104,0000		12/08/2024 10:00:14
5	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	103,0000		12/08/2024 10:00:19
6	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	Desistiu	104,0000	12/08/2024 10:00:26

Foi declarado vencedor do item 48 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 103,0000 (cento e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 49 - CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4911, MODELO TRODAT, FUNCION

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	89,6700		12/08/2024 10:00:30
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	89,6700		12/08/2024 10:00:30
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	88,7000		12/08/2024 10:00:39
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	88,6000		12/08/2024 10:00:42
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	88,0000		12/08/2024 10:00:50
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	88,6000	12/08/2024 10:00:53

Foi declarado vencedor do item 49 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 88,0000 (oitenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 467

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 50 - CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4912, MODELO TRODAT, FUNCION

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	86,6700		12/08/2024 10:00:57
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	86,6700		12/08/2024 10:00:57
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	85,0000		12/08/2024 10:01:17
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	84,0000		12/08/2024 10:01:23
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	83,8200		12/08/2024 10:01:32
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	82,0000		12/08/2024 10:01:37
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	83,8200	12/08/2024 10:01:42

Foi declarado vencedor do item 50 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 82,0000 (oitenta e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 51 - CARIMBO - TIPO MESA, REFERENCIA 4913, MODELO TRODAT, FUNCION

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	111,3300		12/08/2024 10:01:54
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	111,3300		12/08/2024 10:01:54
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	110,2000		12/08/2024 10:02:03
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	110,0000		12/08/2024 10:02:07
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	109,0000		12/08/2024 10:02:10
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	108,0000		12/08/2024 10:02:14
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	107,0000		12/08/2024 10:02:17
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	106,0000		12/08/2024 10:02:20
5	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	105,5000		12/08/2024 10:02:26
5	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	105,0000		12/08/2024 10:02:31
6	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	104,0000		12/08/2024 10:02:35
6	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	103,0000		12/08/2024 10:02:42
7	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	104,0000	12/08/2024 10:02:48

declarado vencedor do item 51 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 103,0000 (cento e três re...).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 458

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 52 - CARTAO COMPROVANTE DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	0,4300		12/08/2024 10:02:57
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	0,4300		12/08/2024 10:02:57
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	0,4300		12/08/2024 10:02:57
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	0,4200		12/08/2024 10:03:03
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	0,4100		12/08/2024 10:03:07
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	0,4000		12/08/2024 10:03:11
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	0,3900		12/08/2024 10:03:15
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	0,4100	12/08/2024 10:03:17
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	0,4000	12/08/2024 10:03:20

Foi declarado vencedor do item 52 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 0,3900 (trinta e nove centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 53 - CARTAO DA FAMILIA2

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	0,4400		12/08/2024 10:03:22
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	0,4400		12/08/2024 10:03:22
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	0,4400		12/08/2024 10:03:22
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	0,4300		12/08/2024 10:03:34
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	0,4200		12/08/2024 10:03:37
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	0,4100		12/08/2024 10:03:42
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	0,4000		12/08/2024 10:03:45
[illegible]	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	0,4200	12/08/2024 10:03:49
[illegible]	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	0,3900		12/08/2024 10:03:51
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	0,4000	12/08/2024 10:03:53

Foi declarado vencedor do item 53 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 0,3900 (trinta e nove centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 469
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 54 - CARTAO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL E DE DIABETES

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	0,4300		12/08/2024 10:03:56
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	0,4300		12/08/2024 10:03:56
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	0,4300		12/08/2024 10:03:56
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	0,4200		12/08/2024 10:04:11
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	0,4100		12/08/2024 10:04:23
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	0,4000		12/08/2024 10:04:25
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	0,3900		12/08/2024 10:04:30
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	0,3800		12/08/2024 10:04:38
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	0,4000	12/08/2024 10:04:39
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	0,3900	12/08/2024 10:04:40

Foi declarado vencedor do item 54 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 55 - CARTAO DE CONTROLE DE DIABETES/HIPERTENSO

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	0,4900		12/08/2024 10:04:44
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	0,4900		12/08/2024 10:04:44
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	0,4900		12/08/2024 10:04:44
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	0,4800		12/08/2024 10:04:50
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	0,4700		12/08/2024 10:04:57
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	0,4600		12/08/2024 10:05:02
[illegible]	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	0,4500		12/08/2024 10:05:05
[illegible]	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	0,4700	12/08/2024 10:05:08
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	0,4600	12/08/2024 10:05:12

Foi declarado vencedor do item 55 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 0,4500 (quarenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 470
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 56 - CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO2

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	2,3500		12/08/2024 10:05:14
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	2,3500		12/08/2024 10:05:14
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	2,3500		12/08/2024 10:05:14
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	2,2000		12/08/2024 10:05:27
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	2,1000		12/08/2024 10:05:34
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	2,0000		12/08/2024 10:05:39
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	1,9500		12/08/2024 10:05:44
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	2,1000	12/08/2024 10:05:46
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	1,9000		12/08/2024 10:05:52
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	1,9500	12/08/2024 10:05:53

Foi declarado vencedor do item 56 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 1,9000 (um real e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 57 - CARTAZ - EM OFF-SET, PAPEL COUCHE DE 170G/M2, MEDINDO 45X64C

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	236,6700		12/08/2024 10:05:55
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	236,6700		12/08/2024 10:05:55
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	236,6700		12/08/2024 10:05:55
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	235,0000		12/08/2024 10:06:12
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	234,0000		12/08/2024 10:06:16
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	232,0000		12/08/2024 10:06:21
[illegible]	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	231,0000		12/08/2024 10:06:24
[illegible]	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	230,0000		12/08/2024 10:06:27
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	232,0000	12/08/2024 10:06:30
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	231,0000	12/08/2024 10:06:35

Foi declarado vencedor do item 57 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 471
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 58 - CARTAZES EM POLICROMIA - TAMANHO 45X60CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	18,0000		12/08/2024 10:06:40
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	18,0000		12/08/2024 10:06:40
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	18,0000		12/08/2024 10:06:40
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	18,0000	12/08/2024 10:07:00
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	17,0000		12/08/2024 10:07:05
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	16,5000		12/08/2024 10:07:10
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	16,4000		12/08/2024 10:07:15
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	16,0000		12/08/2024 10:07:19
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	16,4000	12/08/2024 10:07:26

Foi declarado vencedor do item 58 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 16,0000 (dezesseis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 59 - CARTILHA, COM 48 PAGINAS 4X4

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	27,3300		12/08/2024 10:07:29
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	27,3300		12/08/2024 10:07:29
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	27,3300		12/08/2024 10:07:29
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	27,0000		12/08/2024 10:07:38
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	26,0000		12/08/2024 10:07:43
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	25,0000		12/08/2024 10:07:49
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	24,0000		12/08/2024 10:07:51
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	23,0000		12/08/2024 10:07:54
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	25,0000	12/08/2024 10:07:59
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	22,0000		12/08/2024 10:08:04
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	23,0000	12/08/2024 10:08:06

Foi declarado vencedor do item 59 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 22,0000 (vinte e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL 472
ASS

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 60 - CERTIFICADO - TAMANHO A4

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	17,6700		12/08/2024 10:08:09
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	17,6700		12/08/2024 10:08:09
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	17,6700		12/08/2024 10:08:09
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	17,0000		12/08/2024 10:08:19
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	16,5000		12/08/2024 10:08:25
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	16,2500		12/08/2024 10:08:30
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	16,0000		12/08/2024 10:08:36
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	15,9000		12/08/2024 10:08:41
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	15,7500		12/08/2024 10:08:47
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	16,0000	12/08/2024 10:08:49
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	15,7000		12/08/2024 10:08:53
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	15,5000		12/08/2024 10:08:59
[illegible]	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	15,4000		12/08/2024 10:09:03
	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	15,5000	12/08/2024 10:09:07

Foi declarado vencedor do item 60 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 15,4000 (quinze reais e quarenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 61 - CRACHA - MEDINDO 8,6X5,4CM,EM PVC,EM POLICROMIA

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	104,3300		12/08/2024 10:09:11
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	104,3300		12/08/2024 10:09:11
[illegible]	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	104,3300		12/08/2024 10:09:11
[illegible]	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	104,0000		12/08/2024 10:09:17
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	103,0000		12/08/2024 10:09:23
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	102,0000		12/08/2024 10:09:27
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	101,0000		12/08/2024 10:09:30
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	103,0000	12/08/2024 10:09:34
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	100,0000		12/08/2024 10:09:36
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	101,0000	12/08/2024 10:09:39

Foi declarado vencedor do item 61 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 100,0000 (cem reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 473
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 62 - DECLARACAO DE COMPARECIMENTO

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	31,0000		12/08/2024 10:09:46
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	31,0000		12/08/2024 10:09:46
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	31,0000		12/08/2024 10:09:46
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	30,5000		12/08/2024 10:09:59
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	30,0000		12/08/2024 10:10:04
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	29,9000		12/08/2024 10:10:08
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	29,5000		12/08/2024 10:10:11
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	30,0000	12/08/2024 10:10:16
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	29,9000	12/08/2024 10:10:18

Foi declarado vencedor do item 62 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 29,5000 (vinte e nove reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 63 - ENVELOPE COR BRANCO, 20,0X28,0 CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	1,8000		12/08/2024 10:10:23
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	1,8000		12/08/2024 10:10:23
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	1,8000		12/08/2024 10:10:23
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	1,7000		12/08/2024 10:10:30
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	1,6500		12/08/2024 10:10:35
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	1,6000		12/08/2024 10:10:43
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	1,5000		12/08/2024 10:10:48
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	1,4500		12/08/2024 10:10:50
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	1,6000	12/08/2024 10:10:58
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	1,5000	12/08/2024 10:11:00

Foi declarado vencedor do item 63 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 1,4500 (um real e quarenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

5

Fl. 474
Ass.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 64 - ENVELOPE OFICIO 230,00X110,00MM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	2,3100		12/08/2024 10:11:08
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	2,3100		12/08/2024 10:11:08
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	2,3100		12/08/2024 10:11:08
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	2,2000		12/08/2024 10:11:13
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	2,1000		12/08/2024 10:11:23
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	2,0500		12/08/2024 10:11:26
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	2,0000		12/08/2024 10:11:30
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	1,9500		12/08/2024 10:11:35
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	1,9000		12/08/2024 10:11:39
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	2,0000	12/08/2024 10:11:45
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	1,9500	12/08/2024 10:11:55

Foi declarado vencedor do item 64 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 1,9000 (um real e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 65 - ENVELOPE SACO 240,00X340,00MM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	9,9800		12/08/2024 10:11:57
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	9,9800		12/08/2024 10:11:57
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	9,9800		12/08/2024 10:11:57
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	9,8000		12/08/2024 10:12:04
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	9,7500		12/08/2024 10:12:10
	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	9,7000		12/08/2024 10:12:15
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	9,6000		12/08/2024 10:12:18
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	9,7500	12/08/2024 10:12:23
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	9,5000		12/08/2024 10:12:27
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	9,4500		12/08/2024 10:12:30
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	9,5000	12/08/2024 10:12:32

Foi declarado vencedor do item 65 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 9,4500 (nove reais e quarenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 475

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 66 - ENVELOPE SACO - 36,0X25,5CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTC	3,4500		12/08/2024 10:12:41
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,4500		12/08/2024 10:12:40
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,4500		12/08/2024 10:12:40
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTC	3,3000		12/08/2024 10:12:45
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,2900		12/08/2024 10:12:50
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,2500		12/08/2024 10:12:54
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTC	3,2400		12/08/2024 10:12:58
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,2000		12/08/2024 10:13:01
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	3,2500	12/08/2024 10:13:03
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTC	Desistiu	3,2400	12/08/2024 10:13:05

Foi declarado vencedor do item 66 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 3,2000 (três reais e vinte centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 67 - ENVELOPE SACO - EM PAPEL OFF SET 110,00 X 230,00MM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTC	4,1300		12/08/2024 10:13:10
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	4,1300		12/08/2024 10:13:10
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	4,1300		12/08/2024 10:13:10
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTC	4,0000		12/08/2024 10:13:19
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,9000		12/08/2024 10:13:25
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,7500		12/08/2024 10:13:30
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTC	3,7000		12/08/2024 10:13:33
	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,6900		12/08/2024 10:13:39
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,6500		12/08/2024 10:13:45
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTC	Desistiu	3,7000	12/08/2024 10:13:51
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	3,6900	12/08/2024 10:13:54

Foi declarado vencedor do item 67 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 3,6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 476
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 68 - ENVELOPE SACO 26,0 x 36,0 CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,6500		12/08/2024 10:13:57
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,6500		12/08/2024 10:13:57
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,6500		12/08/2024 10:13:57
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,6000		12/08/2024 10:14:07
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,5000		12/08/2024 10:14:18
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,4500		12/08/2024 10:14:21
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,4000		12/08/2024 10:14:25
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	3,5000	12/08/2024 10:14:29
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,3900		12/08/2024 10:14:35
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,3800		12/08/2024 10:14:39
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	3,3900	12/08/2024 10:14:41

Foi declarado vencedor do item 68 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 3,3800 (três reais e trinta e oito centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 69 - ENVELOPE SACO 28,0X34,0CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,5700		12/08/2024 10:14:44
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,5700		12/08/2024 10:14:44
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,5700		12/08/2024 10:14:44
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,4000		12/08/2024 10:14:52
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,3800		12/08/2024 10:14:57
	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,3500		12/08/2024 10:15:01
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,3000		12/08/2024 10:15:05
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,2900		12/08/2024 10:15:10
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	3,3500	12/08/2024 10:15:16
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	3,3000	12/08/2024 10:15:20

Foi declarado vencedor do item 69 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 3,2900 (três reais e vinte e nove centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 477
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 70 - ENVELOPE SACO OFICIO

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,3700		12/08/2024 10:15:25
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,3700		12/08/2024 10:15:25
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,3700		12/08/2024 10:15:25
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,2500		12/08/2024 10:15:33
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,2000		12/08/2024 10:15:39
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,1500		12/08/2024 10:15:41
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,1000		12/08/2024 10:15:46
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,0900		12/08/2024 10:15:52
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,0000		12/08/2024 10:15:56
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	3,1000	12/08/2024 10:15:58
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	3,0900	12/08/2024 10:16:02

Foi declarado vencedor do item 70 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 3,0000 (três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 71 - ENVELOPE TIMBRADO - TIPO OFICIO 22,9X11,5 CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,4000		12/08/2024 10:16:04
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,4000		12/08/2024 10:16:04
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,4000		12/08/2024 10:16:04
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,3000		12/08/2024 10:16:19
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,2500		12/08/2024 10:16:32
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,2000		12/08/2024 10:16:36
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,1500		12/08/2024 10:16:40
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	3,2500	12/08/2024 10:16:49
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,1400		12/08/2024 10:16:58
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,1000		12/08/2024 10:17:07
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	3,1400	12/08/2024 10:17:20

Foi declarado vencedor do item 71 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 3,1000 (três reais e dez centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 478
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 72 - ENVELOPE TIPO MEIO SACO 19X25 CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	4,1800		12/08/2024 10:18:06
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	4,1800		12/08/2024 10:18:06
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	4,1800		12/08/2024 10:18:06
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	4,1000		12/08/2024 10:18:16
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	4,0900		12/08/2024 10:18:21
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	4,0000		12/08/2024 10:18:25
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,9000		12/08/2024 10:18:32
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	4,0900	12/08/2024 10:18:38
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,8500		12/08/2024 10:18:47
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	3,9000	12/08/2024 10:18:49

Foi declarado vencedor do item 72 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 3,8500 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 73 - ENVELOPE TIPO SACO 18,5X25 CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,1300		12/08/2024 10:19:47
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,1300		12/08/2024 10:19:46
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,1300		12/08/2024 10:19:46
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,0000		12/08/2024 10:23:57
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	2,9900		12/08/2024 10:24:00
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	2,9500		12/08/2024 10:24:04
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	2,9000		12/08/2024 10:24:13
	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	2,8900		12/08/2024 10:24:21
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	2,9500	12/08/2024 10:25:08
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	2,9000	12/08/2024 10:25:10

Foi declarado vencedor do item 73 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 2,8900 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 479
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 74 - ENVELOPE TIPO SACO I-180X240 MM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	9,9800		12/08/2024 10:25:12
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	9,9800		12/08/2024 10:25:12
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	9,9800		12/08/2024 10:25:12
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	9,9800	12/08/2024 10:25:17
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	9,9500		12/08/2024 10:25:35
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	9,9800	12/08/2024 10:25:37

Foi declarado vencedor do item 74 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 9,9500 (nove reais e noventa e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 75 - ENVELOPE TIPO SACO II

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	8,2500		12/08/2024 10:25:39
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	8,2500		12/08/2024 10:25:39
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	8,2500		12/08/2024 10:25:39
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	8,1500		12/08/2024 10:25:52
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	8,1000		12/08/2024 10:26:01
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	8,0500		12/08/2024 10:26:03
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	8,0000		12/08/2024 10:26:06
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	8,1000	12/08/2024 10:26:10
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	7,9500		12/08/2024 10:26:15
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	7,8500		12/08/2024 10:26:20
-	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	7,8000		12/08/2024 10:26:22
-	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	7,7500		12/08/2024 10:26:28
5	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	7,7000		12/08/2024 10:26:32
6	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	7,7500	12/08/2024 10:26:33

Foi declarado vencedor do item 75 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 7,7000 (sete reais e setenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 490
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 76 - ENVELOPE TIPO SACO TIMBRADO - 24X34 CM.

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,8300		12/08/2024 10:26:38
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,8300		12/08/2024 10:26:38
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,8300		12/08/2024 10:26:38
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,7500		12/08/2024 10:26:49
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,7000		12/08/2024 10:26:54
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,6500		12/08/2024 10:26:57
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,6000		12/08/2024 10:27:00
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	3,7000	12/08/2024 10:27:04
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	3,6500	12/08/2024 10:27:08

Foi declarado vencedor do item 76 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 3,6000 (três reais e sessenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 77 - ETIQUETA ADESIVA,NA COR VERDE CLARO,MEDINDO 40,00X20,00MM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	1,3200		12/08/2024 10:27:11
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	1,3200		12/08/2024 10:27:11
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	1,3200		12/08/2024 10:27:11
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	1,2500		12/08/2024 10:27:22
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	1,2000		12/08/2024 10:27:26
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	1,1900		12/08/2024 10:27:31
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	1,1000		12/08/2024 10:27:34
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	1,0900		12/08/2024 10:27:39
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	1,1900	12/08/2024 10:27:40
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	1,1000	12/08/2024 10:27:43

Foi declarado vencedor do item 77 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 1,0900 (um real e nove centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 4181

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 78 - FAIXA, EM LONA 80 CM X 7 M

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	995,0000		12/08/2024 10:27:46
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	995,0000		12/08/2024 10:27:46
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	995,0000		12/08/2024 10:27:46
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	990,0000		12/08/2024 10:27:57
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	989,0000		12/08/2024 10:28:01
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	984,0000		12/08/2024 10:28:07
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	980,0000		12/08/2024 10:28:10
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	979,0000		12/08/2024 10:28:14
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	975,0000		12/08/2024 10:28:20
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	980,0000	12/08/2024 10:28:25
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	979,0000	12/08/2024 10:28:27

Foi declarado vencedor do item 78 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 975,0000 (novecentos e set[illegible] e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 79 - FAIXA, EM LONA, COLORIDA 3X0,80M

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	836,6700		12/08/2024 10:28:32
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	836,6700		12/08/2024 10:28:32
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	836,6700		12/08/2024 10:28:32
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	830,0000		12/08/2024 10:28:43
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	829,0000		12/08/2024 10:28:48
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	828,0000		12/08/2024 10:28:52
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	827,0000		12/08/2024 10:28:55
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	825,0000		12/08/2024 10:28:58
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	828,0000	12/08/2024 10:29:00
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	824,0000		12/08/2024 10:29:10
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	825,0000	12/08/2024 10:29:16

Foi declarado vencedor do item 79 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 824,0000 (oitocentos e vinte e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 432
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 80 - FICHA ANAMNESE ODONTOLOGIA

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	36,2700		12/08/2024 10:29:19
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	36,2700		12/08/2024 10:29:19
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	36,2700		12/08/2024 10:29:19
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	35,0000		12/08/2024 10:29:27
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	34,9000		12/08/2024 10:29:32
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	34,8000		12/08/2024 10:29:35
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	34,0000		12/08/2024 10:29:41
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	33,9900		12/08/2024 10:29:46
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	33,8000		12/08/2024 10:29:53
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	34,0000	12/08/2024 10:29:55
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	33,7900		12/08/2024 10:30:01
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	33,8000	12/08/2024 10:30:03

Foi declarado vencedor do item 80 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de 3,7900 (trinta e três reais e setenta e nove centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 81 - FOLDER 2 DOBRAS 21X30 CM - COR: 4X4

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,9800		12/08/2024 10:30:05
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,9800		12/08/2024 10:30:05
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,9800		12/08/2024 10:30:05
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,0000		12/08/2024 10:30:18
[illegible]	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	2,9900		12/08/2024 10:30:25
	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	2,9800		12/08/2024 10:30:28
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	2,9500		12/08/2024 10:30:33
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	2,9900	12/08/2024 10:30:36
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	2,9400		12/08/2024 10:30:40
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	2,9500	12/08/2024 10:30:41

Foi declarado vencedor do item 81 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 2,9400 (dois reais e noventa e quatro centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 493
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 82 - FOLDERS - 1 DOBRA - 21,0X29,0CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	8,8700		12/08/2024 10:30:45
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	8,8700		12/08/2024 10:30:45
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	8,8700		12/08/2024 10:30:45
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	8,8500		12/08/2024 10:30:55
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	8,8000		12/08/2024 10:31:02
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	8,7800		12/08/2024 10:31:06
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	8,7500		12/08/2024 10:31:09
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	8,7000		12/08/2024 10:31:12
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	8,7800	12/08/2024 10:31:15
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	8,6500		12/08/2024 10:31:18
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	8,7000	12/08/2024 10:31:21

Foi declarado vencedor do item 82 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 8,6500 (oito reais e sessenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 83 - FOLDERS - 2 DOBRAS - 29,00X21,00CM

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	4,0300		12/08/2024 10:31:23
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	4,0300		12/08/2024 10:31:23
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	4,0300		12/08/2024 10:31:23
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	4,0000		12/08/2024 10:31:38
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,9500		12/08/2024 10:31:41
	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,9000		12/08/2024 10:31:47
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,8800		12/08/2024 10:31:54
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,8500		12/08/2024 10:31:59
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	3,9000	12/08/2024 10:32:01
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	3,8800	12/08/2024 10:32:03

Foi declarado vencedor do item 83 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 3,8500 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 484
ASS

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 84 - FORMULARIO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO URGENCIA E EMERGENCIA

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	29,3300		12/08/2024 10:32:06
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	29,3300		12/08/2024 10:32:06
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	29,3300		12/08/2024 10:32:05
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	29,0000		12/08/2024 10:32:16
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	28,9000		12/08/2024 10:32:21
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	28,5000		12/08/2024 10:32:25
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	28,4000		12/08/2024 10:32:30
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	28,2500		12/08/2024 10:32:37
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	28,0000		12/08/2024 10:32:42
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	28,4000	12/08/2024 10:32:44
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	28,2500	12/08/2024 10:32:46

Foi declarado vencedor do item 84 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 28,0000 (vinte e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 85 - FORMULARIO- DE SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO PARA SOLICITACAO

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	32,3300		12/08/2024 10:32:51
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	32,3300		12/08/2024 10:32:51
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	32,3300		12/08/2024 10:32:51
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	32,2000		12/08/2024 10:32:59
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	32,0000		12/08/2024 10:33:07
	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	31,0000		12/08/2024 10:33:10
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	30,5000		12/08/2024 10:33:15
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	30,0000		12/08/2024 10:33:18
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	29,8000		12/08/2024 10:33:23
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	29,5000		12/08/2024 10:33:28
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	30,0000	12/08/2024 10:33:31
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	29,8000	12/08/2024 10:33:33

Foi declarado vencedor do item 85 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 29,5000 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 483
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 86 - FORMULARIO ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	35,0000		12/08/2024 10:33:35
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	35,0000		12/08/2024 10:33:35
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	35,0000		12/08/2024 10:33:35
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	34,0000		12/08/2024 10:33:45
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	33,7500		12/08/2024 10:33:56
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	33,5000		12/08/2024 10:34:03
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	33,0000		12/08/2024 10:34:05
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	32,9500		12/08/2024 10:34:11
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	33,5000	12/08/2024 10:34:13
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	33,0000	12/08/2024 10:34:15

Foi declarado vencedor do item 86 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 32,9500 (trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 87 - FORMULARIO GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	43,0000		12/08/2024 10:34:18
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	43,0000		12/08/2024 10:34:18
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	43,0000		12/08/2024 10:34:18
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	42,8000		12/08/2024 10:34:30
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	42,5000		12/08/2024 10:34:36
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	42,3000		12/08/2024 10:34:40
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	42,1000		12/08/2024 10:34:44
	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	42,0000		12/08/2024 10:34:47
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	41,0000		12/08/2024 10:34:51
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	42,1000	12/08/2024 10:34:55
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	42,0000	12/08/2024 10:34:57

Foi declarado vencedor do item 87 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 41,0000 (quarenta e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 486

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 88 - LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATOR

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	42,6700		12/08/2024 10:35:01
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	42,6700		12/08/2024 10:35:01
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	42,6700		12/08/2024 10:35:01
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	42,5000		12/08/2024 10:35:10
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	42,2500		12/08/2024 10:35:14
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	42,1000		12/08/2024 10:35:18
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	42,0000		12/08/2024 10:35:20
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	41,9500		12/08/2024 10:35:24
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	41,9000		12/08/2024 10:35:28
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	41,0000		12/08/2024 10:35:31
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	41,9500	12/08/2024 10:35:36
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	41,9000	12/08/2024 10:35:38

Foi declarado vencedor do item 88 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 41 (quarenta e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 89 - PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM,IMPRESSOS - PANFLETOS COLORID

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	596,0000		12/08/2024 10:35:41
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	596,0000		12/08/2024 10:35:41
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	596,0000		12/08/2024 10:35:41
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	595,0000		12/08/2024 10:35:59
	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	594,0000		12/08/2024 10:36:10
	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	593,0000		12/08/2024 10:36:14
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	592,0000		12/08/2024 10:36:18
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	590,0000		12/08/2024 10:36:21
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	585,0000		12/08/2024 10:36:27
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	592,0000	12/08/2024 10:36:35
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	584,0000		12/08/2024 10:36:39
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	585,0000	12/08/2024 10:36:46

Foi declarado vencedor do item 89 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 584,0000 (quinhentos e oitenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 487
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 90 - PANFLETO 15X21 CM - 4X0 CORES.

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	122,3100		12/08/2024 10:36:51
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	122,3100		12/08/2024 10:36:51
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	122,3100		12/08/2024 10:36:51
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	122,0000		12/08/2024 10:37:15
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	121,9000		12/08/2024 10:37:20
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	121,0000		12/08/2024 10:37:23
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	120,0000		12/08/2024 10:37:28
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	119,0000		12/08/2024 10:37:33
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	118,0000		12/08/2024 10:37:36
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	120,0000	12/08/2024 10:37:43
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	117,0000		12/08/2024 10:37:47
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	116,0000		12/08/2024 10:37:50
5	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	117,0000	12/08/2024 10:37:52

Foi declarado vencedor do item 90 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 116,0000 (cento e dezesseis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 91 - PANFLETO 15X21 CM - 4X4 CORES

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,9000		12/08/2024 10:37:57
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,9000		12/08/2024 10:37:57
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,9000		12/08/2024 10:37:57
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,8500		12/08/2024 10:38:07
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,8000		12/08/2024 10:38:11
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,7000		12/08/2024 10:38:20
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,6500		12/08/2024 10:38:30
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,6000		12/08/2024 10:38:41
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,5000		12/08/2024 10:38:57
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,4500		12/08/2024 10:39:01
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	3,6000	12/08/2024 10:39:14
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,4000		12/08/2024 10:39:22
5	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,3500		12/08/2024 10:39:26
5	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	3,4000	12/08/2024 10:39:28

Foi declarado vencedor do item 91 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 3,3500 (três reais e trinta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 488
Ass.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 92 - PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	11,7700		12/08/2024 10:39:30
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	11,7700		12/08/2024 10:39:30
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	11,7700	12/08/2024 10:39:59
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	11,7000		12/08/2024 10:40:02

Foi declarado vencedor do item 92 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 11,7000 (onze reais e setenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI -

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

ITE. 93 - PAPEL TIMBRADO, PAPEL A4 - COLORIDO.

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,6300		12/08/2024 10:40:07
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,6300		12/08/2024 10:40:07
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,6300		12/08/2024 10:40:06
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,6000		12/08/2024 10:40:17
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,5500		12/08/2024 10:40:24
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,5000		12/08/2024 10:40:28
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	3,4500		12/08/2024 10:40:34
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,4000		12/08/2024 10:40:38
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,3800		12/08/2024 10:40:44
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	3,4500	12/08/2024 10:40:48
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,3500		12/08/2024 10:40:52
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,3000		12/08/2024 10:40:56
5	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,2500		12/08/2024 10:41:00
5	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,2000		12/08/2024 10:41:05
6	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	3,1500		12/08/2024 10:41:10
	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	3,1000		12/08/2024 10:41:16
	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	3,1500	12/08/2024 10:41:22

Foi declarado vencedor do item 93 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 3,1000 (três reais e dez centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI -

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL -

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA -

FL. 199
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 94 - RECEITUARIO AZUL, (11X21CM), 50X1 VIAS, 1X0 CORES

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	44,0000		12/08/2024 10:41:27
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	44,0000		12/08/2024 10:41:27
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	44,0000		12/08/2024 10:41:27
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	43,5000		12/08/2024 10:41:45
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	43,0000		12/08/2024 10:41:50
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	42,5000		12/08/2024 10:41:54
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	42,0000		12/08/2024 10:42:01
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	41,0000		12/08/2024 10:42:13
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	39,0000		12/08/2024 10:42:49
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	38,9000		12/08/2024 10:42:54
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	41,0000	12/08/2024 10:43:06
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	39,0000	12/08/2024 10:43:11

Foi declarado vencedor do item 94 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 38,9000 (trinta e oito reais e noventa centavos)

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA .....

ITEM: 95 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	43,6700		12/08/2024 10:43:14
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	43,6700		12/08/2024 10:43:14
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	43,6700		12/08/2024 10:43:14
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	43,4000		12/08/2024 10:43:43
[illegible]	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	43,0000		12/08/2024 10:43:46
	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	42,0000		12/08/2024 10:43:56
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	41,5000		12/08/2024 10:44:06
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	41,0000		12/08/2024 10:44:09
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	40,0000		12/08/2024 10:44:12
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	41,5000	12/08/2024 10:44:16
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	39,9000		12/08/2024 10:44:21
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	39,5000		12/08/2024 10:44:27
5	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	39,0000		12/08/2024 10:44:37
5	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	39,5000	12/08/2024 10:44:38

Foi declarado vencedor do item 95 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 39,5000 (trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 490

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 96 - REFIL PARA CARIMBO - COPO 20 PRETO/AZUL

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	37,6700		12/08/2024 10:44:42
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	37,6700		12/08/2024 10:44:42
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	37,6500		12/08/2024 10:44:57
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	37,6000		12/08/2024 10:45:03
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	37,5500		12/08/2024 10:45:12
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	37,6000	12/08/2024 10:45:19

Foi declarado vencedor do item 96 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 37,5500 (trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI -

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA -

ITEM: 97 - REFIL PARA CARIMBO - COPO 30 - PRETA/AZUL

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	42,6700		12/08/2024 10:45:25
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	42,6700		12/08/2024 10:45:25
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	42,5500		12/08/2024 10:45:35
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	42,5000		12/08/2024 10:45:38
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	42,4000		12/08/2024 10:45:47
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	42,3000		12/08/2024 10:45:52
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	42,2000		12/08/2024 10:45:56
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	42,1000		12/08/2024 10:46:00
5	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	42,2000	12/08/2024 10:46:05

Foi declarado vencedor do item 97 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 42,1000 (quarenta e dois reais e dez centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI -

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA -

ITEM: 98 - REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4910,NA COR AZUL

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	43,6700		12/08/2024 10:46:09
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	43,6700		12/08/2024 10:46:09
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	43,6000		12/08/2024 10:46:16
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	43,5000		12/08/2024 10:46:19
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	43,4000		12/08/2024 10:46:23
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	43,3000		12/08/2024 10:46:28
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	43,0000		12/08/2024 10:46:33
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	43,3000	12/08/2024 10:46:35

Foi declarado vencedor do item 98 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 43,0000 (quarenta e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI -

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA -

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 99 - REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4912,AZUL OU PRE

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTC	41,6700		12/08/2024 10:46:38
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	41,6700		12/08/2024 10:46:38
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTC	Desistiu	41,6700	12/08/2024 10:46:50
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	41,0000		12/08/2024 10:46:51

Foi declarado vencedor do item 99 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 41,0000 (quarenta e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI -

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA -

ITE.. 100 - REFIL PARA CARIMBO - COPO 60 - PRETA/AZUL

Código	Classificados	
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	44,3300	12/08/2024 10:46:55

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI -

ITEM: 101 - REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4911, NA COR AZUL/PRETA

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTC	38,0000		12/08/2024 10:46:58
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	38,0000		12/08/2024 10:46:58
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTC	Desistiu	38,0000	12/08/2024 10:47:10
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	37,9000		12/08/2024 10:47:13

...declarado vencedor do item 101 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 37,9000 (trinta e sete rea... noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI -

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA -

FL. 192

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 102 - REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4922, NA COR AZUL OU PRETA

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	39,3300		12/08/2024 10:47:18
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	39,3300		12/08/2024 10:47:18
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	Desistiu	39,3300	12/08/2024 10:47:26
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	39,0000		12/08/2024 10:47:27

Foi declarado vencedor do item 102 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 39,0000 (trinta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 103 - REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4923, NA COR AZUL OU PRETA

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	42,0000		12/08/2024 10:47:31
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	42,0000		12/08/2024 10:47:31
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	Desistiu	42,0000	12/08/2024 10:47:35
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	41,9000		12/08/2024 10:47:37

Foi declarado vencedor do item 103 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 41,9000 (quarenta e um reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA .....

ITEM: 104 - REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4926, NA COR AZUL

Código	Classificados	
[illegible]4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	37,6700		12/08/2024 10:47:40
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	37,6700		12/08/2024 10:47:40
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	37,5500		12/08/2024 10:47:46
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	37,5000		12/08/2024 10:47:50
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	37,4700		12/08/2024 10:47:56
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	37,5000	12/08/2024 10:47:58

Foi declarado vencedor do item 104 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 37,4700 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 493
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 105 - REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4927, NA COR AZUL/PRETO

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	55,3300		12/08/2024 10:48:00
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	55,3300		12/08/2024 10:48:00
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	Desistiu	55,3300	12/08/2024 10:48:09
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	55,3000		12/08/2024 10:48:17

Foi declarado vencedor do item 105 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 55,3000 (cinqüenta e cinco reais e trinta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA .....

ITEM: 106 - REFIL PARA CARIMBO - TRODAT 4933, NA COR PRETA. CAIXA COM 5

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	53,6700		12/08/2024 10:48:21
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	53,6700		12/08/2024 10:48:21
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	Desistiu	53,6700	12/08/2024 10:48:24
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	53,5000		12/08/2024 10:48:26

Foi declarado vencedor do item 106 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 53,5000 (cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 107 - REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA P/ CARIMBO COR PRETA

Código	Classificados	
[illegible]4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	60,3300		12/08/2024 10:48:30
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	60,3300		12/08/2024 10:48:30
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	60,2000		12/08/2024 10:48:39
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	60,1000		12/08/2024 10:48:46
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	60,0000		12/08/2024 10:48:48
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	60,1000	12/08/2024 10:48:49

Foi declarado vencedor do item 107 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 60,0000 (sessenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 494

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 108 - REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO

Código	Classificados	
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	60,3300		12/08/2024 10:48:51
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	60,3300		12/08/2024 10:48:51
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	60,2000		12/08/2024 10:49:00
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	60,3300	12/08/2024 10:49:02

Foi declarado vencedor do item 108 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 60,2000 (sessenta reais e vinte centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA .....

ITE[illegible]09 - RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	68,8700		12/08/2024 10:49:04
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	68,8700		12/08/2024 10:49:04
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	68,8700		12/08/2024 10:49:04
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	68,7000		12/08/2024 10:49:17
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	68,5000		12/08/2024 10:49:21
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	68,4000		12/08/2024 10:49:25
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	68,2000		12/08/2024 10:49:27
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	68,0000		12/08/2024 10:49:31
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	68,4000	12/08/2024 10:49:35
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	68,2000	12/08/2024 10:49:37

Foi declarado vencedor do item 109 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 68,0000 (sessenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pr[illegible]iro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 495
ASS.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 110 - SACOLA EM PAPEL PERSONALIZADA

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	70,0000		12/08/2024 13:02:28
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	70,0000		12/08/2024 13:02:28
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	70,0000		12/08/2024 13:02:28
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	69,0000		12/08/2024 13:24:58
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	68,0000		12/08/2024 13:25:04
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	67,0000		12/08/2024 13:25:08
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	66,0000		12/08/2024 13:25:14
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	65,5000		12/08/2024 13:25:17
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	65,2000		12/08/2024 13:25:20
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	66,0000	12/08/2024 13:25:24
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	65,5000	12/08/2024 13:25:27

Foi declarado vencedor do item 110 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 65,2000 (sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI -

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL -

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA -

ITEM: 111 - SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE SUMULA DE FUTEB

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	40,3300		12/08/2024 13:25:32
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	40,3300		12/08/2024 13:25:32
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	40,3300		12/08/2024 13:25:32
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	40,0000		12/08/2024 13:25:40
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	39,0000		12/08/2024 13:25:48
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	38,0000		12/08/2024 13:25:50
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	37,5000		12/08/2024 13:25:58
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	37,0000		12/08/2024 13:26:02
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	38,0000	12/08/2024 13:26:05
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	36,8000		12/08/2024 13:26:13
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	37,0000	12/08/2024 13:26:16

Foi declarado vencedor do item 111 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 36,8000 (trinta e seis reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI -

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL -

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA -

FL. 496
Ass

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 112 - SUMULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, 23.5 x 32

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	43,3300		12/08/2024 13:26:18
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	43,3300		12/08/2024 13:26:18
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	43,3300		12/08/2024 13:26:18
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	43,0000		12/08/2024 13:26:29
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	42,5000		12/08/2024 13:26:34
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	42,0000		12/08/2024 13:26:36
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	41,5000		12/08/2024 13:26:43
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	41,2500		12/08/2024 13:26:47
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	41,0000		12/08/2024 13:26:52
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	40,8000		12/08/2024 13:27:02
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	40,5000		12/08/2024 13:27:07
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	41,0000	12/08/2024 13:27:11
5	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	40,8000	12/08/2024 13:27:13

Foi declarado vencedor do item 112 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 40,5000 (quarenta reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

ITEM: 113 - SUMULAS DE FUTEBOL SOCIETY, 21 x 31

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	43,3300		12/08/2024 13:27:15
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	43,3300		12/08/2024 13:27:15
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	43,3300		12/08/2024 13:27:15
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	43,0000		12/08/2024 13:27:23
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	42,8000		12/08/2024 13:27:27
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	42,5000		12/08/2024 13:27:37
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	42,0000		12/08/2024 13:27:39
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	41,9000		12/08/2024 13:27:47
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	41,5000		12/08/2024 13:27:51
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	41,4000		12/08/2024 13:27:56
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	41,0000		12/08/2024 13:28:03
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	40,0000		12/08/2024 13:28:12
5	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	41,4000	12/08/2024 13:28:14
5	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	41,0000	12/08/2024 13:28:16

Foi declarado vencedor do item 113 deste Pregão o fornecedor LP GRAFICA E EDITORA EIRELI pelo valor de R$ 40,0000 (quarenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI - .....

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL - .....

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA - .....

FL. 497
Ass.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 — Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 114 - SUMULAS DE FUTSAL, 21 x 31

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	43,3300		12/08/2024 13:28:21
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	43,3300		12/08/2024 13:28:21
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	43,3300		12/08/2024 13:28:21
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	43,0000		12/08/2024 13:28:26
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	42,8000		12/08/2024 13:28:31
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	42,0000		12/08/2024 13:28:40
3	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	41,9000		12/08/2024 13:28:44
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	Desistiu	42,8000	12/08/2024 13:28:48
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	40,0000		12/08/2024 13:28:56
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	39,9000		12/08/2024 13:29:03
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	40,0000	12/08/2024 13:29:11

Foi declarado vencedor do item 114 deste Pregão o fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA pelo valor de R$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI -

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL -

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA -

ITEM: 115 - SUMULAS DE HANDEBOL - BLOCO COM 100 UNIDADE CADA, FOLHA CARB

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	50,0000		12/08/2024 13:29:15
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	50,0000		12/08/2024 13:29:15
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	50,0000		12/08/2024 13:29:15
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	49,2000		12/08/2024 13:29:32
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	49,0000		12/08/2024 13:29:37
	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	48,0000		12/08/2024 13:29:42
	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	47,5000		12/08/2024 13:29:45
3	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	47,0000		12/08/2024 13:29:50
3	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	40,0000		12/08/2024 13:29:56
4	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	47,5000	12/08/2024 13:30:02
4	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	39,9000		12/08/2024 13:30:06
4	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	40,0000	12/08/2024 13:30:08

Foi declarado vencedor do item 115 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI -

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL -

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA -

Fls. 498

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2024 Data de Abertura: 12/08/2024
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 116 - SUMULAS DE VOLEIBOL, 21 x 31

Código	Classificados	
6274	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL	CNPJ: 13.278.238/0001-25
8144	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ: 44.120.619/0001-05
7864	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	CNPJ: 37.512.058/0001-24

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	50,0000		12/08/2024 13:30:11
1	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	50,0000		12/08/2024 13:30:11
1	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	49,9900		12/08/2024 13:30:11
2	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAC	39,9000		12/08/2024 13:30:22
2	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	Desistiu	50,0000	12/08/2024 13:30:24
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTD	Desistiu	49,9900	12/08/2024 13:30:28

Foi declarado vencedor do item 116 deste Pregão o fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL pelo valor de R$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

LP GRAFICA E EDITORA EIRELI -

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL -

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA -

FL. 499